



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
STP - Pautas	1
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	1
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA	1
CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	2
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO	2
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES	3
CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI	3
CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLÁUDIO AUGUSTO KANIA	3
STP - Atas	3
STP - Acórdãos	3
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	3
1ªSECAM - Pautas	3
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES	3
CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	4
CONSELHEIRO MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	5
AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA	6
AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA	7
AUDITOR LIVIO FABIANO SOTERO COSTA	7
AUDITOR JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO	8
1ªSECAM - Atas	8
1ªSECAM - Acórdãos	8
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	8
2ªSECAM - Pautas	8
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA	8
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO	9
CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI	10
AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO	11
AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO	11
AUDITORA MURYEL HEY	11
2ªSECAM - Atas	11
2ªSECAM - Acórdãos	11
ATOS DE RELATORIA	11
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	11
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	12
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	13
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	16
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES	17
Conselheiro MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	19
Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI	20
Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA	20
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	20
Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA	21
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO	22
Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA	22
Auditor MURYEL HEY	22
Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO	23
CORREGEDORIA-GERAL	23
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar	23
OUIDORIA DE CONTAS	23
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	23
ATOS DIVERSOS	23
Resenhas de Distribuição	23
Editais	24
Despachos	24
Informações	36
Atos de Alerta Municipais	36
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO	36
ATOS NORMATIVOS	36
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	37
GP - Despachos	37
GP - Termo de Ajuste de Gestão	37
GP - Portarias	37
LICITAÇÕES E CONTRATOS	39
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2023/2024	40
Tribunal Pleno	40
Primeira Câmara	40
Segunda Câmara	40
Corregedoria-Geral	40
Ministério Público de Contas	40
Conselheiros – Diretores de Gabinete	40
Auditores – Coordenadores de Gabinete	40
Inspetorias de Controle Externo	40
Administrativo	40

As sessões por **videoconferência** do Tribunal Pleno serão realizadas às 14h das quartas-feiras. A parte interessada em realizar sustentação oral deverá seguir as orientações disponíveis no link <<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>>, ou peticionar requisitando o link de acesso ao Zoom, para sustentar "ao vivo".

Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas **alternadas** com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

STP - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nos processos incluídos em pauta de julgamento de **SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL**, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

TRIBUNAL PLENO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23
EM 12 DE JULHO DE 2023

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CONVÊNIO E CONGÊNERES

Processo: 75940/23
Entidade: PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A., TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A., TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 715973/15 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 05/07/2023
Entidade: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (Procurador(es): REGINA MARIA BUENO BACELLAR, VALERIA JARUGA BRUNETTI, IRA NEVES JARDIM, DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, MARISE LAO, SÉRGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, BERENICE MULLER DA SILVA, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFERSON LUIZ DE LIMA, PAULO SÉRGIO SENA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, IVANES DA GLORIA MATTOS, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, CRISTIANO HOTZ, CHRISTIANA TOSIN MERCER, JULIANA PERELLES,

NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, KARLLA MARIA MARTINI, DENISE CANOVA, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, RENATA MARACCINI FRANCO, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, ALESSANDRO RENATO DE OLIVEIRA, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, KARYNA JOPPERT KALLUF COMELLI, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, GUILHERME MAXIMIANO, ANA CAROLINA MOREIRA SAMPAIO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO DO PARANÁ (Procurador(es): ROGERIA FAGUNDES DOTTI, JULIO CESAR BROTTTO, RENE ARIEL DOTTI, VANESSA CRISTINA CRUZ CHEREMETA, FRANCISCO AUGUSTO ZARDO GUEDES, ANDRÉ LEONARDO MEERHOLZ, EMILLY SUCASAS TALAMONTE CREPALDI, MARIA VITORIA KALEL COSTA, ANA CRISTINA AGUILAR VIANA), COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): VALERIA JARUGA BRUNETTI, IRA NEVES JARDIM, DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, MARISE LAO, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, BERENICE MULLER DA SILVA, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFERSON LUIZ DE LIMA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, IVANES DA GLORIA MATTOS, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, CHRISTIANA TOSIN MERCER, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, KARLLA MARIA MARTINI, DENISE CANOVA, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, RENATA MARACCINI FRANCO, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, ALESSANDRO RENATO DE OLIVEIRA, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, THAIS MARQUES CAVALCANTI DE BRITO, GUILHERME MAXIMIANO, STEPHANIE VERIDIANE SCHMITT, ANA CAROLINA MOREIRA SAMPAIO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA), COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A (Procurador(es): VALERIA JARUGA BRUNETTI, IRA NEVES JARDIM, DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFERSON LUIZ DE LIMA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, IVANES DA GLORIA MATTOS, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, CHRISTIANA TOSIN MERCER, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, KARLLA MARIA MARTINI, DENISE CANOVA, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, WELLINGTON LINCOLN SECO, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, THAIS MARQUES CAVALCANTI DE BRITO, GUILHERME MAXIMIANO, ANA PAULA VONSOVSKI DA COSTA BISPO, ANA CAROLINA MOREIRA SAMPAIO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA), CRISTIANO HOTZ, JAIME DE OLIVEIRA KUHN (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), LINDOLFO ZIMMER (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), LUIZ FERNANDO LEONI VIANNA (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), MARCIO SOUZA VILLELA (Procurador(es): ROGERIA FAGUNDES DOTTI, JULIO CESAR BROTTTO, RENE ARIEL DOTTI, VANESSA CRISTINA CRUZ CHEREMETA, FRANCISCO AUGUSTO ZARDO GUEDES, ANDRÉ LEONARDO MEERHOLZ, ANA CRISTINA AGUILAR VIANA, FERNANDA MACHADO LOPES), MOACIR CARLOS BERTOL, PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO (Procurador(es): EDGAR ANTONIO

CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), SERGIO LUIZ LAMY (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), VLADEMIR SANTO DALEFFE (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES)

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 692652/17
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, JASON DESPLANCHES

PREJULGADO

Processo: 541093/17 Adiado por devolução pós-vista desde 05/07/2023
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

RECURSO DE REVISTA

Processo: 52907/23 Adiado por devolução pós-vista desde 05/07/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Interessado: ADILCO CAMPERA, CLAUDIOMIR MARTINI, CRISTIAN PEREIRA MENEZES, DANIELA FONTANIVE, ELIANE MARIA LUNARDI, FABIANE KARINA DIAS SILVA, FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS, JOSE CARLOS SCALIANTE, JOSÉ GIEMBRA, JOSE MAURO MARTINS, KELLIN CRISTINA DA SILVA (Procurador(es): IJAIR VAMERLATTI, CRISTIAN DE OLIVEIRA VAMERLATTI), LUIS ATILES CAON, MARCOS ANTONIO SEEFELDT, MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, RUI ANTONIO SPAGNOL (Procurador(es): FAGNER GONGORA FERREIRA), SILVANA CAROLINA TREVISAN, SILVIO NEY TREVISAN, SIRLEI TEREZINHA NOVELO SPAGNOL, TASSIA DE LIMA (Procurador(es): LUIZ ANTONIO PIZONI), TIAGO GOMES DE CARVALHO, VALDEMIR MESSIAS DE SOUZA, VALMOR ANTONIO DALEASTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 267844/23
Entidade: PARANÁ EDIFICAÇÕES
Interessado: GIRLEI EDUARDO DE LIMA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 514992/21 Vista desde 21/06/2023 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, ELIANE ALVES LOPES, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA)
Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE LEMOS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA), NILZA NAVARRO DE MIRANDA

RECURSO DE REVISTA

Processo: 403990/22 Vista desde 05/07/2023 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, CARLOS ALBERTO TILLMANN, ELIANE ALVES LOPES, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MARYANE LAIS BALBINOT, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA)
Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE LEMOS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA

LOZANO LIMA), MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO, SANDRA RAITANI BLEY PEREIRA (Procurador(es): BRUNA MARIA MELO DA PAZ SAMELIKI DIONISIO, MELISSA FOLMANN, PEDRO EDUARDO SPITZNER)

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 450451/20 Vista desde 21/06/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): HELIO EDUARDO RICHTER, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, FABIOLA MARTINI SIBUT)
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): GUILHERME BRENNER LUCCHESI, IVAN NAVARRO ZONTA), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): BERNARDO STROBEL GUIMARAES, CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ANA PAULA BARCELOS DE SA, MARIA CAROLINA COBAIXO AJAJ, ELIZA JING HO), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ, ANA PAULA BARCELOS DE SA, ELIANE CRISTINA CARVALHO, GLAUCIA MARA COELHO, RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO, LUCAS DE MORAES CASSIANO SANT ANNA, MARIA CAROLINA COBAIXO AJAJ, EDUARDO PERAZZA DE MEDEIROS, PAULO EDUARDO LEITE MARINO, ELIZA JING HO), (Procurador(es): FILIPPE DAVET MENDES PORTELA TISSOT VERAS, LUIZ GUSTAVO DE LEO, PATRICIA FORNARI), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): HELIO EDUARDO RICHTER, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, FABIOLA MARTINI SIBUT), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): GUILHERME BRENNER LUCCHESI, IVAN NAVARRO ZONTA), (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARAES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, VANESSA ABU JAMRA FARRACHA DE CASTRO, CLAUDIO MARIANI BERTI, VIVIAN CRISTINA LIMA LÓPEZ VALLE, ELTON BAIOTTO, RODRIGO MACIEL CABRAL), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), (Procurador(es): VINICIUS TEODORO DE OLIVEIRA, RICARDO ALEXANDRE SUCHODOLAK, ANTONIO MARCOS CORREA AMARAL), (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ)

CONSULTA

Processo: 225358/22 Vista desde 21/06/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Interessado: CONRADO ANGELO SCHELLER, MUNICÍPIO DE CAMBÉ

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 401419/23 Vista desde 28/06/2023 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Interessado: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA (Procurador(es): ALEXANDRE MOROZINI PRUDLO), SIMONI SOARES DA SILVA, VIACAO SANTA CLARA LTDA (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONÇALVES, MARIA FERNANDA MIKELA GABRIELA BÁRBARA MALUTA, MARINA CARNEIRO LEÃO DE CAMARGO)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 164417/23
Entidade: INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANA - ITCG
Interessado: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANA - ITCG, JOSE VOLNEI BISOGNIN

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 182067/23 Vista desde 07/06/2023 Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, PAULO SERGIO WOLFF

STP - Atas

Sem publicações

STP - Acórdãos

Sem publicações



Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

1ªSECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

**PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 11
DE 10 A 13 DE JULHO DE 2023**

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 1005942/16 Vista desde 02/05/2023 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ
Interessado: CLAUDIO BUZETI (Procurador(es): CARLOS ALBERTO RODRIGUES, JUNIOR GREGUI RODRIGUES), EDIVALDO DE PAULA, GUSTAVO TONELI DE SA, HELIO CESAR DA SILVA, KURICA AMBIENTAL S/A (Procurador(es): ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, CAMILLO KEMMER VIANNA), MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA, MIGUEL GARDINI, NELSON HIDEEMI OKANO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 242281/14
Entidade: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: ANTONIO CESAR MATUCHESKI, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, LORENA ISABEL CLAUDINO COSTA, MARCOS VALERIO CRUZ, MIGUEL TITU MAOSKI, MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - TIJUCAS DO SUL, RAFAELA PADILHA DE PAULA, ROSANGELA DO CARMO CORREA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 784279/19 Adiado para análise de voto divergente desde 26/06/2023
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Interessado: EDILSON GARCIA KALAT, EVANI CORDEIRO JUSTUS, GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, TATIANA MAIA VIEIRA, VERA LUCIA NUNES CORREA

PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 178925/21
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ALEKSANDER ECKER, CLÁUDIO ROBERTO PERONDI SILVA, EDUARDO SCHNORR, JOÃO FELIPE QUINCOZES DO AMARAL, LEANDRO HENRIQUE CASCALDI GARCIA, MARCEL LANTERI PIEREZAN, RICARDO LABIAK OLIVASTRO, SANDI KUTIANSKI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 205580/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
Interessado: BRUNO ALVES DA SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, JORGE LOPES DA SILVA

Processo: 209275/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, FABRICIA BEDENDO LENZI, PAULO JULIO VASATTA

Processo: 209623/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, CARLOS EDUARDO SIENA, PAULO CESAR DA SILVA

Processo: 210761/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, PAULO VITOR PORTELA, SUEDER MARTINS DE SOUZA

Processo: 214007/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, CLAUDINEI BREGONDI, ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI, SÉRGIO PANIZO

Processo: 218169/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
Interessado: AYRTON CAPASSI, CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, VALDETE JOSÉ DE SOUZA

Processo: 219828/15 Vista desde 26/06/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Interessado: ADAO KREKANH PAULISTA, ALTAMIRO SCHEFFER (Procurador(es): Vinicius Benvenuti, ANDRE LUIZ SBERZE, GÉSSICA PAOLA SANDRIN), ANGELO KAVIGTANH RUFINO, ANTONIO MEURER, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, CLECIANDRO VERONEZE, DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, EDSON DOMBROSKI, ELVIO SCHAFRANSKI (Procurador(es): ELIZANGELA ALVES GOMES), ERNA MULLER GOMES (Procurador(es): ELIZANGELA ALVES GOMES), GABRIEL DA VEIGA ESPINDOLA, JOÃO MARIA NOGUEIRA, JOSÉ LUIZ WITTMANN (Procurador(es): MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA), LEOMAR CAIMI (Procurador(es): MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA), LUIS CARLOS DUFECK, LUIZ CARLOS HENKES (Procurador(es): Vinicius Benvenuti), SOELI TROCKI, VALDECI GALVAGNI

CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 793548/17
Entidade: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Interessado: ANTONIO GILBERTO GRUBA (Procurador(es): WAGNER LUIZ BLEY BONATO, LYANE TEREZINHA MENEGASSO BONATO), JAMIL PECH (Procurador(es): SANDRA MARA MARAFON DA SILVA, MANUELA ROSA DE CASTILHO, BEATRIZ MARAFON SILVA SPAK, EDUARDO MARAFON SILVA), PAULO GIDEONI HOINACKI, SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO

Processo: 462867/20
Entidade: INSTITUTO CURITIBA DE SAUDE (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE SANTOS FARAH, THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS)
Interessado: ANA LUIZA SCHNEIDER GONDIM (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA, FERNANDA ANDREAZZA, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO, LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA, MARIANA PIGATTO SELEME, LUIZ ROBERTO JURASKI LINO, MARIANA NOGUEIRA MICHELOTTO, LUIS FERNANDO NADALIN SIVERS), DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO, INSTITUTO CURITIBA DE SAUDE (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE SANTOS FARAH, THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS), LUCIANA VARASSIN, MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE CURITIBA, SAMIR FOUANI

Processo: 676875/20
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: BRUNO BUENO BAIONI, CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, FABRÍCIO ROSARIO MEIRA, JOAO WEILLER (Procurador(es): BRUNO RODRIGUES BRANDÃO, FERNANDA RODRIGUEZ BRANDAO, ANTONIO BRANDAO NETO), JOSE ADEMIR DE CARVALHO (Procurador(es): BRUNO RODRIGUES BRANDÃO, FERNANDA RODRIGUEZ BRANDAO, ANTONIO BRANDAO NETO), MARCO ANTONIO FRANZATO, MUNICÍPIO DE CIANORTE, NELSON MAGRÓN JUNIOR, WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (Procurador(es): BRUNO RODRIGUES BRANDÃO, FERNANDA RODRIGUEZ BRANDAO, ANTONIO BRANDAO NETO)

Processo: 379912/21
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL (Procurador(es): WILLIAN LORENSKI)
Interessado: JOSIELI DE SOUZA

Processo: 651906/10 Vista desde 12/06/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ (Procurador(es): KARINA AYUMI TANNO)
Interessado: CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL, DINOCARME APARECIDO LIMA, DIOGO ANDRADE FENTI, JOÃO TOLEDO COLONIEZI, JOSE MARIA FERREIRA, MUNICÍPIO DE IBIPORÁ (Procurador(es): KARINA AYUMI TANNO)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 150140/17
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Interessado: ANTONIO JOSE BEFFA, COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE ARAPONGAS - COOPREARA, DAILSE ALVES NOGUEIRA, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, SERGIO ONOFRE DA SILVA, TIAGO PERUGINI

Processo: 291448/15 Adiado para análise de voto divergente desde 26/06/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA (Procurador(es): ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE)
Interessado: CLARICE LOURENÇO THERIBA (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), CLAUDIA APARECIDA GALI (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI, GABRIEL JORGE SAMAHA, INSTITUTO CONFIANCCE (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, MUNICÍPIO DE PIRAQUARA (Procurador(es): ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE)

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 662983/21
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA)
Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE LEMOS, EVA APARECIDA DE LARA STIPP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA)

REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 357854/21
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNEIS SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)
Interessado: ADRIANA COSTA BARBOSA, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNEIS SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 267407/15
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, LAFAYETTE FORIN, MARIA

APARECIDA GALERA, MARICELIA SOARES DE SA (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, MARIANA COSTA GUIMARAES, ERICA MIRANDA DOS SANTOS REQUI, BRUNA LICIA PEREIRA MARCHESI, NATALIA BORTOLUZZI BALZAN, KAMAI FIGUEIREDO ARRUDA BACELAR DA SILVA, BRUNA NOWAK), PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, VICTOR DIVINO CARRERI

Processo: 165286/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Interessado: ALEXANDRE APARECIDO RISSO, CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES

Processo: 175559/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, DEMILSON ALVES DA SILVA, MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA

Processo: 177900/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, JONATHAN SANTANA FALHEIRO, JOSUÉ BARBOSA DE ANDRADE

Processo: 189355/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, RAFAEL FRANCO FACCIN

Processo: 212276/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, HELIO DE MELLO, JOSÉ RONALDO FERREIRA

Processo: 212284/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
Interessado: ANDRE VILALVA LEAL, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, LUIZ HENRIQUE RANUCI

Processo: 215259/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA, PAULO CEZAR DE CARVALHO

Processo: 215372/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, CELSO HENRIQUE DA CRUZ, ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA

Processo: 219475/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, CIONI CASSIN DO NASCIMENTO, JESSE ANTUNES DOS SANTOS, LIOMAR MENDES LISBOA

Processo: 221011/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, JOAO IUNG NETO, MARCIO BALTAZAR DOS SANTOS

Processo: 221658/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, JOAO MIGUEL BENEDITO, RAFAEL LOPES DA SILVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 168319/12
Entidade: MUNICÍPIO DE MERCEDES
Interessado: CLECI MARIA RAMBO LOFFI, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MERCEDES, VILSON SCHWANTES (Procurador(es): FERNANDA BERNARDELLI MARQUES, GIULIA MORI AMANTEA, RODRIGO GAIAO, RODRIGO GARCIA SALMAZO, DANIELLE VICENTE, RODRIGO CARVALHO POLLI, GUSTAVO BONINI GUEDES, TIAGO JEISS KRASOVSKI, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR, CAMILA COTOVICZ FERREIRA, CAROLINA PADILHA RITZMANN, FERNANDA BASSO BLUM, GUILHERME MALUCCELLI, CAROLINE RIBEIRO, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI)

Processo: 152772/21
Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: ADALMIR JOSE GARBIM JUNIOR, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ROGÉRIO RIGUETI GOMES

Processo: 169179/21
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: JOAO NICOLAU DOS SANTOS (Procurador(es): MARCELO RORATO CHICONELLI, RODRIGO KREDENS SILVA), JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, MUNICÍPIO DE LOANDA

Processo: 176248/21
Entidade: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Interessado: JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

Processo: 177830/21
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Interessado: CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Processo: 178836/21
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Interessado: GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Processo: 179182/21
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado: JOSE DONIZETE ISALBERTI, MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Processo: 181594/21
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
Interessado: AQUILES TAKEDA FILHO, MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL

Processo: 193851/21
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: HISSAM HUSSEIN DEHAINI, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 702183/20
Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessado: ALESSANDRO CONTADOR BUENO, ALESSANDRO FERRAO SANDRINI, ALVARO TELLES, ANA WALTRAUD QUIRRENBACH, CLEIDE MARIA KRET, ELTON MONTEIRO WOELLNER, GERSON FERREIRA FILHO, JOSEMI JOSE VIEIRA, KAHRIME FADEL ZAHDI, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, MUNICÍPIO DE CASTRO

Processo: 107969/16 Vista desde 15/05/2023 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Interessado: ANTONIO DA SILVA PEREIRA, CLAUDINEI CARLIS, DIOGO DOS SANTOS, ELIZEU DE ALMEIDA, GABRIEL DE CARES (Procurador(es): JORGE FERNANDO BERGO), JOAO BATISTA KOASNE, JOAO PEDRO NETTO, JORGE FERNANDO BERGO, MARCOS APARECIDO BEIJORA, SIDNEY BESSANI, SILVIO APARECIDO BESSANI, VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, VIVIANE APARECIDA BIDO, WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ

Processo: 465378/20 Vista desde 29/05/2023 Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, GUILHERME PALU GELATTI, LUIS ANTONIO BISCAIA (Procurador(es): GUSTAVO BONINI GUEDES, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, CAMILA COTOVICZ FERREIRA, CAROLINA PADILHA RITZMANN, JAYNE PAVLAK DE CAMARGO, GUILHERME MALUCCELLI, RICK DANIEL PIANARO DA SILVA, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI), MICHAEL JOSIEL DA CRUZ, MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

Processo: 50999/21 Vista desde 29/05/2023 Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Interessado: ANTONIO SIMIANO, EDSON FLAVIO HOFFMANN, VALDEMAR GRALAK

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 146260/15
Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: ANGELA PALMIRA VIEIRA DA SILVA, ANGELA PALMIRA VIEIRA PIMENTA, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCACIONAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA (Procurador(es): ADRIANE TEREVINTO DI BACCO), EDSON VIEIRA BRENE, FABRÍCIO PASTORE, JOAO DE SENA TEODORO SILVA, MIRISLEY SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, SEBASTIÃO GONÇALVES, TATIANA PILEGI SENEDESI COELHO, VERA LUCIA BORGES MULLER

Processo: 477336/17
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: ALTHAIR FERREIRA DOS SANTOS (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO SEBASTIÃO (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), CESAR BENEDETTI (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), GUSTAVO ALBERTO BUENO MENDES (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), JUAN PABLO DE AZEVEDO ZUB, LEIA DA SILVA REIS GUZZI (Procurador(es): JEAN MULLER DA SILVA REIS), MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR

Processo: 746904/11 Vista desde 15/05/2023 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Interessado: INSTITUTO CREATIO DE CUIABÁ, LUCIANO DE CARVALHO MESQUITA, NORMILDA KOEHLER

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 175772/21
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ELENILSON JOSE ESPANHOLO, VANDER EMANOEL DIAS COELHO

Processo: 214945/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, DEVANIR MOLINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 194700/21
Entidade: MUNICÍPIO DE ANAHY (Procurador(es): NINA ROSA DE LIMA LIEVORE)
Interessado: CARLOS ANTONIO REIS, MUNICÍPIO DE ANAHY (Procurador(es): NINA ROSA DE LIMA LIEVORE)

Processo: 182349/22
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
Interessado: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Processo: 182612/21 Vista desde 02/05/2023 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Interessado: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 125732/09
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Interessado: SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR, VALFREDO DZAZIO

TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

Processo: 38340/20
Entidade: EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: ANTONIO CARLOS MONTEIRO PINTO, CEZAR GIBRAN JOHNSON (Procurador(es): NAIAN MERI JOHNSON), KARIME FAYAD, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ROSILDA RIBEIRO SIMÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 200041/09
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAMBARACÁ
Interessado: DIOMAR SANTIN TOSTES, ELZA ROSSETTE DO CARMO, MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 388511/17
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI (Procurador(es): ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI), LOIZE MARY NUNES (Procurador(es): MARCELO NUNES MACHADO, SAMANTHA DE SOUZA ROLÓN), PARANAGUA PREVIDENCIA

Processo: 616352/17
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, LUIZ CARLOS VERNALHA DE PINHO (Procurador(es): LEONARDO ZICCARELLI RODRIGUES, LAIS LIMA RAMALHO CASAGRANDE, PEDRO PANNUTI), MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, PARANAGUA PREVIDENCIA

Processo: 570228/19
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA)
Interessado: ADY MARIA SIECZKO MARTINELLI RUZYK (Procurador(es): CARLA REGINA BORTOLAZ DE FIGUEIREDO, CLEANE SANTOS MOURA), ARY GIL MERCHER PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE LEMOS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA), MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO

Processo: 538618/20
Entidade: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado: FABIANO LOPES BUENO, LUIZ HENRIQUE GERMANO, MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, SUELY RIBAS DE OLIVEIRA

Processo: 775306/18 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 15/05/2023
Entidade: PARANAPREVIDENCIA (Procurador(es): WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS

GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIESE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA)

Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIESE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), PERICLES DE HOLLEBEN MELLO

Processo: 353158/21 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 26/06/2023
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIESE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

Interessado: ANTONIO DJAIR CANONICO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARCEL HENRIQUE MICHELETTI, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIESE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo: 213003/10 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 15/05/2023
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ (Procurador(es): JOYCE MAUS MISCHUR)
Interessado: EDSON PORFIRIO DE SOUZA, Hosana Dias Bueno, KEILLA CRISTINA MAZUR, LUIZABEL ALICE VIANTE, NELSON LORENÇONE, ROBINSON JOEL PEREIRA DOS SANTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 256616/21
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A
Interessado: OGENY PEDRO MAIA NETO, URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A

Processo: 163496/23
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CURITIBA
Interessado: ANA CRISTINA DE CASTRO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CURITIBA

Processo: 192534/23
Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITARIO DE MANDAGUARI
Interessado: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITARIO DE MANDAGUARI, IVAN CARLOS DE MORAES

Processo: 203099/23
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA

Processo: 222263/23
Entidade: CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ
Interessado: CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ, GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES

AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 755395/17
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETTI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), VERA REGINA BARRETO, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

Processo: 758123/21
Entidade: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Interessado: ANA LUCIA DOS SANTOS DIAS, ANA MARIA CRUBELLATE OLIVA, FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, RAFAEL BRITO DO PRADO

Processo: 43636/22
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARCEL HENRIQUE MICHELETTI, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), SIMONE WEIBER

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 282010/23
Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RURAL E URBANO DA REGIAO CENTRAL

DO ESTADO DO PARANA
Interessado: ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RURAL E URBANO DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA, OSCAR DELGADO

AUDITOR LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

PENSÃO

Processo: 65380/20
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, JOSENILDO CEZAR PIRES, OZENI PEREIRA DOS SANTOS, PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 199865/23 Vista desde 29/05/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Interessado: ANTÔNELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, MARIA APARECIDA RIBEIRO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ROBSON DA SILVA REIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 174935/23
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA
Interessado: EMERSON MITSUI KARASAWA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA

Processo: 177233/23
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA
Interessado: CELIA MARIA DOS SANTOS, FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA

Processo: 183381/23
Entidade: CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Interessado: ALESSANDRO DA SILVA PARIZ, CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, CLAUDINEIA PEREIRA ARAUJO

Processo: 203382/23
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU, JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA

Processo: 205687/23
Entidade: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO
Interessado: ELIZETTY BERGAMO, INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO

Processo: 212314/23
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - ESTADO DO PARANA
Interessado: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - ESTADO DO PARANA, JOÃO LUIZ MONTEIRO

Processo: 215321/23
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, SANDRA SEBASTIANA PILEGI PINHEIRO

Processo: 220171/23
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAUDE DE PALMEIRA
Interessado: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAUDE DE PALMEIRA, SOELI APARECIDA HIPOLITO

Processo: 222344/23
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURITIBA
Interessado: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURITIBA, TATIANA TURRA KORMAN

Processo: 269456/23
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S.
Interessado: ALMIR DE ALMEIDA, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S.

Processo: 270950/23
Entidade: CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU
Interessado: CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Processo: 276991/23
Entidade: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Interessado: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL

Processo: 289171/23
Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANA
Interessado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANA, MARCO ANTONIO FRANZATO

AUDITOR JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 276410/23
Entidade: MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: HISSAM HUSSEIN DEHAINI, MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA, ROSANE MACHADO CRENSKI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 165863/23
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV
Interessado: CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV

Processo: 182083/23
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO
Interessado: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO, MARCOS CHRISTIAN SARTORI LIMA

Processo: 201304/23
Entidade: FUNDO PREVIDENCIARIO PROPRIO DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA
Interessado: CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA, FUNDO PREVIDENCIARIO PROPRIO DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA

Processo: 203161/23
Entidade: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTA GROSSA
Interessado: ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL, FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTA GROSSA

Processo: 204346/23
Entidade: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - FMEC
Interessado: EDSON QUEIROZ RODRIGUES, FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - FMEC

Processo: 218738/23
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, JOSE CARLOS DE MACEDO

Processo: 223537/23
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, SHEILA CRISTINA DA SILVA

Processo: 279419/23
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E AREAS DE INFLUÊNCIA
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E AREAS DE INFLUÊNCIA, JOSE CARLOS BARALDI

Processo: 282282/23
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA-AMBIENTAL
Interessado: CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA-AMBIENTAL, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Processo: 285702/23
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ
Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ, MÁRIO VANDER MARTINS ROBERTO

Processo: 288060/23
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

1ªSECAM - Atas

Sem publicações

1ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações



Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

2ªSECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

SEGUNDA CÂMARA
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 11
DE 10 DE JULHO DE 2023 ATÉ 13 DE JULHO DE 2023

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 602215/18 Vista desde 26/06/2023 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZIANA
Interessado: ALECIO CASTELLUCCI FIGUEIREDO, ALEXANDRE DOMINGUES GRADIM, ANA PAULA DOS SANTOS PRISCO, ANTONIO LUCIVAN DE SOUSA CHAVES, DÉCIO SLONGO, GRADIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ICARO DE OLIVEIRA VOLPE, MAURO ALBERTO SLONGO, MUNICÍPIO DE LUIZIANA, ROGERIO MACHADO DA SILVA, WILSON ANTONIO TURECK

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 394698/18
Entidade: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (Procurador(es): SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, FERNANDA CARLA HENRIQUE Buseti, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBU, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, WELLINGTON LINCOLN SECO, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, THAIS MARQUES CAVALCANTI DE BRITO, GUILHERME MAXIMIANO, ANA PAULA VONSOWSKI DA COSTA BISPO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA, DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, MARISE LAO, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFERSON LUIZ DE LIMA, PAULO SERGIO SENA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, KARLLA MARIA MARTINI, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, RENATA MARACCINI FRANCO, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO), FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo: 208198/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, CELSO GREGORIO

Processo: 208260/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, JOSE ANTONIO COLOMBO, LUIS AUGUSTO SANNA BARROS

Processo: 208341/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado: ADRIANO PEREIRA XAVIER, CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

Processo: 211482/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, RODINEI MARCOS MATIAZZO

Processo: 213043/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, CELIO DA SILVA, MARCIR FERREIRA FURLAN

Processo: 216271/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÁ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÁ, EDMUND BEHREND, ROGERIO GOMES DA SILVA

Processo: 218258/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Interessado: ADILSON POLEZE, CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 160678/21
Entidade: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado: GERSO FRANCISCO GUSSO, HELIO KUERTEN BRUNING (Procurador(es): RAFAEL CHIAPETTI DE MOURA), MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Processo: 163685/21
Entidade: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Interessado: ADAUTO APARECIDO MANDU, MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Processo: 173222/21
Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Interessado: EDSOM LUIZ BAGETTI, MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, NILSON ENGELS

Processo: 168028/22
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJAL
Interessado: JOAO ELINTON DUTRA, MUNICÍPIO DE LARANJAL

Processo: 222871/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
Interessado: HIROSHI KUBO, MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 367915/21
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA, LAISA CATARINE SILVA, LUIZ CARLOS DE SOUZA, VALDIR ANTONIO DA SILVA

Processo: 637009/21
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ANGELA PADOAN, FREDERICO DEMARIO PIMPÃO (Procurador(es): VITOR EDUARDO HENRICH DA SILVA), LUCIA ARMILIATO SANGALLI, MAURO JOSE SBARAIN, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, OSMAR BRAUN SOBRINHO, ROBSON CANTU

Processo: 773209/16 Vista desde 26/06/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA (Procurador(es): ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ANTONIO CARLOS BATISTELA, BRUNO STINGHEN DA SILVA)
Interessado: MAURICIO CARNEIRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA (Procurador(es): ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ANTONIO CARLOS BATISTELA, BRUNO STINGHEN DA SILVA), NILSON XAVIER (Procurador(es): ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ANTONIO CARLOS BATISTELA), ROBERTO CARLOS MESSIAS, WAGNER FRANCISCO SANCHES (Procurador(es): ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ANTONIO CARLOS BATISTELA)

Processo: 886090/17 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 26/06/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA
Interessado: A. KULKAMP MARMORARIA E TRANSPORTES EIRELI - ME, AILTON DE JESUS TAQUES DALZOTTO - ME, ALEIXO LOPATA, BORUCH & CIA LTDA - ME, CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, CELSO JOSE PACHALKI TRANSPORTES EIRELI - EPP, F. HORNING & CIA. LTDA. - ME, FREDERICO BITTENCOURT HORNING, JOMAR RICKLI PEREIRA, LUIZ FERNANDO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 217606/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA, LUIZ CARLOS DE SOUZA, VALDIR ANTONIO DA SILVA

Processo: 162147/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, DIVO MALACARNE, SERGIO VITALI

Processo: 166126/23
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS, LADEMIRO BUDNIK, LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES

Processo: 181052/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Interessado: AGUINALDO DA COSTA RODRIGUES, CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, MARCELO FERNANDES RODRIGUES

Processo: 181249/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, LUIZ CARLOS DE ARAUJO

Processo: 188960/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES

Processo: 202270/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI, LUIS HENRIQUE MORE DE FREITAS SILVA

Processo: 202823/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, GILCIANO MOREIRA, JOSE JOAREZ IUSVIAKI

Processo: 203129/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Interessado: ADEILDO PEREIRA CARNAUBA, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ROSA MARIA DE SOUZA MORAES

Processo: 203919/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA, JOAQUIM PEPINELI DE ARAUJO, SIDINEI FRANCO OLIPA

Processo: 204923/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA (Procurador(es): LUCIANO MATIAS DINIZ)
Interessado: ALEKISSON MICHEL TOMAZI, CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA (Procurador(es): LUCIANO MATIAS DINIZ), HARIEL VIEIRA FOGACA

MENDES DE ALMEIDA, MARLENE HORNUNG DOFFE SOTTA - ME, MUNICÍPIO DE RESERVA, RODRIGO HORNUNG - ME, VALDECI APARECIDO DE MORAES & MORAES LTDA - ME, WILSON MERCER TRIZOTT - ME

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 350851/15
Entidade: ADEFIL-ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE LONDRINA, MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ADEFIL-ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE LONDRINA, ALEXANDRE LOPES KIREEFF (Procurador(es): MARCIO LUIZ NIERO, PAULO ARCOVERDE NASCIMENTO, RAFAEL MAZZER DE OLIVEIRA RAMOS, BRUNA MINUZZE FERNANDES), GERSON MORAES DE ARAUJO, HOMERO BARBOSA NETO, JOSÉ JOAQUIM MARTINS RIBEIRO, MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA, PAULO ROGERIO FERNANDES LIMA

Processo: 9908/21
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 518849/17
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, ISABEL LAIS NASCIMENTO, JOSE BELARMINO ROSA, PARANAGUA PREVIDENCIA

Processo: 403212/18
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARACI
Interessado: JOSE CARLOS TOLOI, MUNICÍPIO DE GUARACI, OLGA PISTERI RUBIO, SIDNEI DEZOTI

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 702465/18
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: MARA TEIXEIRA BÊNIFICA, MARCELA CRISTINA RINALDIN LOURO TRINDADE, MARCELO BELINATI MARTINS, MARCIA REJAINÉ PIOTTO, MARCILENE COSTA SANTANNA, MARCIO JOSE BARBOSA, MARCIO LUIZ FELICIANO, MARCIO ROBERTO ROSA, MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO ELIAS, MARCOS YOSHIO TOMITA, MARIA DE LOURDES MALTA, MARIA IZABEL MORAIS BATISTA BARBOZA, MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA PACHECO, MARIA ZILDA BARBOZA ALVES, MARIANE VILLELA FARIAS, MARISA DA SILVA, MAURICIO JUNIOR PINOTI, MICHELLE BRAMBILLA DE OLIVEIRA KOZUKI, MILCA REGINA PAULINO, MOISES COSTA DE OLIVEIRA, MONICA DIAS BUGHI, MUNICÍPIO DE LONDRINA, NATHALIA ALVES DA SILVA, NAYARA BRUNA NICOLIM, NELCIMAR SUELY DA SILVA MANGANARO, ODAIR RANZAN, ODAIR RIBEIRO DA SILVA, OTAVIO LOPES PITELLI, PATRÍCIA VIEIRA DE LIMA, Paulo Gabriel De Pádua Severino, PAULO ROGERIO DE CARVALHO, RAFAELA BALDUINO DE SOUZA SILVA, RAFAELA CRISTINA DA CRUZ, RENATO FERREIRA DA SILVA, Ricardo César Miranda, ROBSON FAUSTINO DA COSTA, RODRIGO DE ALMEIDA DUTRA, RONE PETER PEREIRA, ROSANA DE MORAES FERREIRA, ROSANGELA ALVES PEREIRA SCHROEDER, ROSANGELA CRISTINA TONELLI PERUZI, ROSE BARRETO DE CAMARGO, RUBENS FREITAS DE OLIVEIRA, SIDMARA REGINA DO CARMO MANCCINI, SIDNEY GONCALVES PEREIRA, SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA ABRANCHES, SUELEN HERMENEGILDO KATAYAMA, TATIANE BATISTA ROSA, THAIS ARANTES VIEIRA, THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS, TIAGO STRAPAZZON SEVERO, VALDINEIA APARECIDA COITO MONTEIRO, VALERIA CRISTINA DE SOUZA, VALMIR FERREIRA, VILSON DIAS, VINICIUS NOGUEIRA PORTO, VIVIANE NUNES DE AZEVEDO, WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI, WILLIAMS SHODI HIRATA, ADALTON APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, ADENILSON LUIZ SOARES, AGNALDO NASCIMENTO SOARES, ALCIANE DOS SANTOS AUGUSTO, ALEX PEREIRA DE SOUZA LUIZ, ALEXANDRE PEREIRA SALES, ALICE ROSANGELA VIEIRA, ALINE DE CASTRO E SOUZA, ANA PAULA BEZERRA DUARTE, ANA PAULA GARCIA, ANA PAULA JACINTO, ANDERSON CHAGAS DE OLIVEIRA, ANDRE RECHER DE FREITAS, ANDRE RIBEIRO MATIAS, ARTHUR MACARIO DE OLIVEIRA NETO, BRUNO LEONEL, CARLA MONIQUE DA SILVA BISPO, CARLOS ALBERTO DA COSTA, CARLOS HENRIQUE BELLAVIER, CAROLINA NUNES FRANCA, CELIA SAMPAIO, CELISSIS EVANDRA TONASSI, CIRLENE APARECIDA DUTRA, CONCEICAO CALHEIROS DA PAZ, CRISTIANO MESSIAS RAMALHO ULTRAMAR, CRISTINA GONCALVES CUNHA, DANIELE APARECIDA CAMARGO, DANIELE DIAS MORENO, DANIELE FRANCA PEREIRA, DANIELLE AMORIM, DILENE GOMES DOS SANTOS, EDSON DIAS DA SILVA, Eduardo Henrique de Souza, ELAINE PATRICIA DE SOUZA, ELOISA MENDES GUALBERTO PEREIRA, EMERSON GOMES BUTTINI, EVELIZE RAFAELA LIZOTTI BREGANO, EVELYN TALITA DE ANDRADE, EZEQUIEL DE SANTANA SILVA, FABIO RODRIGO CORDEIRO, FERNANDA ROBERTA CASTANHO, FLAVIA CAMILA BARROS, FLAVIO PAULINO, FRANCISCO ADRIANO DA SILVA, FRANCISCO THIBERIO PINHEIRO LEITAO, GEIZE KEZIA DO NASCIMENTO, GILBERTO MARTINI, GLAICE FERNANDA DE CARVALHO PIO FERREIRA, GLAUCIA DENISE FILIPUTTI DA COSTA, GRAZIELLI CRISTINA BASSO, GUILHERME OLIVEIRA DE SA, HAYSSA DE PAULA DOS SANTOS, HELIO ALVES APARECIDO DE OLIVEIRA, ISAÍAS TELES DIAS, ISMAEL FRANCO DE LIMA FILHO, IZABEL MARIA DOS SANTOS, JAIME ANDREASSA, Jania Aparecida de Melo, JOAO DOMINGUES DOS SANTOS, JOAO LUIZ ZANGELMI, JOAO VITOR DA LUZ, JOSIANE CRISTINA CAPOCCI, JULIANA DANEZI, JULIANA DE SOUZA LIMA, JULIANA DOS SANTOS, JULIANA KELLY FERREIRA SANTOS, JULIANO DE SOUZA MONTILLA, Junior Cesar Machado, KAIIO HENRIQUE SUZUKI, KELLY CRISTINA ANSELMO DE SOUZA GOMES, KELLY FERNANDA ZACARIAS, KELLY OLIVEIRA DE SOUSA, Laís Bruna Félix, LARISSA LOPES BOCKHORNY, LARISSA MARIA ZANELATTO BLANSKI, LEIDIANE DA SILVA SANDES, LENILDA CRISTINA DA SILVA, LEONOR GOMES VIEIRA, LILIAN CRISTIANE DOS SANTOS, LINA KURITA, LUCIANO ROSA DOS SANTOS, MARA CRISTINA RODRIGUES CAOVILLA, MARA ELISABETE COSTA TACAKI

PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 292796/23
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: VICTOR HUGO AURELI DE SOUZA

Processo: 380806/23
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: FERNANDO FERREIRA MATIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 193120/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, CLAUDINEI BREGONDI, ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI, SÉRGIO PANIZIO

Processo: 211067/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Interessado: ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO, CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, RODRIGO MARTINS

Processo: 212110/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CARLOS ALBERTO GORTE, JOSE CARLOS DAMIAO PORTELA SOBRINHO, MARCELO ACORDI

Processo: 216204/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSANOVA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSANOVA, ERNANI BUBNIAK, NELIO JOSE CHIQUITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 192707/21
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK, MAITÉ CHAVES NAKAD MARREZ, MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, NASSIB KASSEM HAMDAD

Processo: 195480/21
Entidade: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
Interessado: HIROSHI KUBO, MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

Processo: 168389/22
Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA
Interessado: LEILA MIOTTO AMADEI, MUNICÍPIO DE JURANDA

Processo: 140340/21 Adiado para análise de voto divergente desde 26/06/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJAL
Interessado: JOAO ELINTON DUTRA, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, MUNICÍPIO DE LARANJAL

Processo: 166803/21 Adiado para análise de voto divergente desde 26/06/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
Interessado: BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

Processo: 168695/21 Adiado para análise de voto divergente desde 26/06/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Interessado: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

Processo: 177708/21 Adiado para análise de voto divergente desde 26/06/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Interessado: EDSON FLAVIO HOFFMANN, MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Processo: 171258/22 Vista desde 29/05/2023 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Interessado: MUNICÍPIO DE LINDOESTE, SILVIO DE SOUZA

Processo: 212590/22 Vista desde 26/06/2023 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Interessado: CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 813697/17 Adiado para edição da Proposta de Voto desde 26/06/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSAÍ
Interessado: ACACIO SECCI, CRYSTAL ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO, INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, MUNICÍPIO DE ASSAÍ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 186316/09
Entidade: HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: Carlos Roberto Costa, DIRCEU LUIZ BERTOLIM PRÉCOMA, GIOVANI DE SOUZA, HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ILIZETE NARCISA FRANK, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 204591/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Interessado: ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES, CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Processo: 205733/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, DANIEL AMARAL, JOVANE DE OLIVEIRA

Processo: 206276/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
Interessado: ADENILSON JORGE, CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, CLAUDINEI CESNIK

Processo: 211636/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ENIVALDO GREGORIO DALMAS

Processo: 213027/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, FELIPE FORGIARINI, JOSEMAR ANTONIO CEMIN

Processo: 217553/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ELIZEU KOMINECK

Processo: 218924/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, PEDRO INACIO HORN, WALTERCIR ERNZEN

Processo: 221690/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA VERGANI, RONALDO ADRIANO SARRI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 181326/22
Entidade: MUNICÍPIO DE SENGÊS
Interessado: MUNICÍPIO DE SENGÊS, NELSON FERREIRA RAMOS

Processo: 264201/21 Adiado para análise de voto divergente desde 26/06/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: AMILTON KOMNITSKI, IEDA REGINA SCHIMALESKY WAYDZIK, JORGE DAVID DERBLI PINTO, MUNICÍPIO DE IRATI

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 203269/23 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 26/06/2023
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA CAPIVARA DO NORTE DO PARANA - COSTA NORTE
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA CAPIVARA DO NORTE DO PARANA - COSTA NORTE, MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Processo: 213418/23 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 26/06/2023
Entidade: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIAIVA
Interessado: PEDRO LEOCADIO DELGADO, SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIAIVA

AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 732950/18 Vista desde 26/06/2023 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES
Interessado: CLEONICE BORBA DE MELO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOU, JOSÉ PAULO BITENCOURT, MOISEIS BRANCO DA SILVA, ROBSON LEME DA SILVA

AUDITORA MURYEL HEY

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 238852/23 Adiado para análise de voto divergente desde 26/06/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO, EDMILSON PEDRO DE MOURA, MUNICÍPIO DE TERRA BOA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 146125/23
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
Interessado: LOURDES FERREIRA BUCHART, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, SILVIA DUDA

Processo: 169117/23
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALCINEU GRUBER, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL

Processo: 171936/23
Entidade: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA
Interessado: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, OGENY PEDRO MAIA NETO

Processo: 181605/23
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI
Interessado: EDILENE AMANTINO PAES MANSUR, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI

Processo: 187859/23
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, SUELLEN SEFRIAN TURCATO

Processo: 189720/23
Entidade: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO
Interessado: CHANA CRISTINA ZUCONELLI, PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO

Processo: 191708/23
Entidade: PREV SAO JOSE FUNDO FINANCEIRO DE SAO JOSE DOS PINHAIS (Procurador(es): LUIZ CARLOS BONATO, KEYLLA CRISTINA PESTANA DE MORAIS)
Interessado: IVAN FERREIRA DE MELO, IVO CETNARSKI, PREV SAO JOSE FUNDO FINANCEIRO DE SAO JOSE DOS PINHAIS (Procurador(es): LUIZ CARLOS BONATO, KEYLLA CRISTINA PESTANA DE MORAIS)

Processo: 201339/23
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - CIRES
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - CIRES, MARIA EDNA DE ANDRADE

Processo: 218215/23
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
Interessado: AILTON DA SILVA CORDEIRO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

Processo: 275952/23
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - PONTAL DO PARANÁ (Procurador(es): ALLAN DERIK CONSTANTINO BENKENDORF)
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - PONTAL DO PARANÁ (Procurador(es): ALLAN DERIK CONSTANTINO BENKENDORF), RUDISNEY GIMENES FILHO

2ª SECAM - Atas

Sem publicações

2ª SECAM - Acórdãos

Sem publicações



Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO N.º: 254625/11

ENTIDADE: INSTITUTO CONFIANCCE

INTERESSADO: CLARICE LOURENCO THERIBA, CLAUDIA APARECIDA GALI, FRANCISCO LUIS DOS SANTOS, INSTITUTO CONFIANCCE, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PROCURADOR/ADVOGADO: GILBERTO RODRIGUES BAENA, LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL, NATALIA ANGELICA MISTRELLI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 788/23

Considerando o contido nas Instruções 414/23, 415/23 e 416/23 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peças 269-271), autorizo, nos termos do art. 514[1] do Regimento Interno, a baixa de responsabilidade de FRANCISCO LUIS DOS SANTOS relativamente aos itens III, IV e V do dispositivo do Acórdão nº 3792/15 – S1C (peça 94), mantido pelos Acórdão nº 5281/15 – S1C (peça 105), Acórdão nº 3176/16 – STP (peça 127), Acórdão nº 4444/2016 - Tribunal Pleno de 15/09/2016 (peça 136).

Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para a expedição das correspondentes certidões de quitação e os devidos registros.

Publique-se.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

PROCESSO N.º: 288096/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

INTERESSADO: ADEMIR FAGUNDES, IRIO ONELIO DE ROSSO, SEZAR AUGUSTO BOVINO

PROCURADOR/ADVOGADO: JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE, RAPHAEL ALEXANDRE SILVESTRI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 797/23

Acolho a sugestão da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 120).

À Diretoria de Protocolo, intimando o interessado, CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, nos termos regimentais, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto ao contido na Informação n. 2489/23 da CMEX (peça n.º 120), com fundamento no art. 355[1], do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 355. Nos casos em que o relator determinar a citação, intimação ou diligência à parte, a comunicação será feita por meio eletrônico, pela unidade competente, mediante a disponibilização do próprio despacho, quando satisfeitas as condições do art. 381, § 1º, "c", ou, quando ausentes essas condições, pela via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, hipótese em que os autos serão encaminhados à Diretoria de Protocolo, para atendimento dessa solicitação. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010).

PROCESSO N.º: 153042/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA

INTERESSADO: ADEMIR JOSÉ GHELLER, ALVARO FELIPE VALÉRIO, ANGELITA CORÁ DE ÁVILA, CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS, DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA, JOSE MURILO MAIA GREVETTI, PAULINO FRANCISCO STEDILE

PROCURADOR/ADVOGADO: ARLINDO BORTOLINI NETO, MARCOS ANTONIO LOYOLA
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 798/23

Considerando o contido na Instrução 441/23 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 270), autorizo, nos termos do art. 514[1] do Regimento Interno, a baixa de responsabilidade de PAULINO FRANCISCO STEDILE relativamente ao item I-e do dispositivo do Acórdão nº 222/17 – S1C (peça 199) e mantido pelo Acórdão nº 605/2023 - Tribunal Pleno de 27/03/2023 (peça 238).

Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para a expedição das correspondentes certidões de quitação e os devidos registros.

Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

PROCESSO N.º: 420014/23

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, AURELIO CAETANO DA SILVA, BENEDICTA MILDREDES DOS SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO, JOSÉ JOAQUIM MARTINS RIBEIRO, MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA, PROVOPAR LD PROGRAMA DO VOLUNTAR PARANAENSE LONDRINA

PROCURADOR/ADVOGADO: EDERALDO SOARES, FABIO THOMAS SOARES, FABIOLA PATRICIA SOARES, PAULO ARCOVERDE NASCIMENTO
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 799/23

Ante o disposto no art. 485[1] do Regimento Interno deste Tribunal, à manifestação da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 485. Recebido o recurso, será sorteado novo Relator que, após a manifestação do recorrido, se houver, encaminhará os autos para instrução da unidade administrativa, abrirá vista do processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação, incluindo-o, a seguir, em pauta de julgamento, observando o prazo a que se refere o art. 62, I, da Lei Complementar nº 113/2005.

PROCESSO N.º: 410060/23

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE NOVO ITACOLOMI

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE NOVO ITACOLOMI, MOACIR ANDREOLLA, MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, SONIA APARECIDA TEGON ANDREOLLA
PROCURADOR/ADVOGADO: LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO, ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 800/23

Ante o disposto no art. 485[1] do Regimento Interno deste Tribunal, à manifestação da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 485. Recebido o recurso, será sorteado novo Relator que, após a manifestação do recorrido, se houver, encaminhará os autos para instrução da unidade administrativa, abrirá vista do processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação, incluindo-o, a seguir, em pauta de julgamento, observando o prazo a que se refere o art. 62, I, da Lei Complementar nº 113/2005.

PROCESSO N.º: 210966/23

ENTIDADE: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

INTERESSADO: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

PROCURADOR/ADVOGADO: CYNTHIA BRANDALIZE FENDRICH

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 809/23

1. Trata-se de Denúncia proposta pela ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DAS BAÍAS DO LITORAL NORTE DO ESTADO DO PARANÁ - ABALINE, por meio da qual notícia suposta renúncia de receitas pelo Município de Pontal do Paraná, em desatenção a convênios já firmados para regulamentação da atividade de exploração do terminal aquaviário de embarque e desembarque de passageiros localizado no Balneário de Pontal do Sul e dos terminais de Nova Brasília e Encantadas na Ilha do Mel.

Por meio do Despacho nº 478/23 – GCILB (peça nº 18) determinei a intimação do denunciado para manifestação preliminar. Em resposta (peça nº 23), o Município de Pontal do Paraná apresentou defesa preliminar e documentos, pugnano pela improcedência da Denúncia.

A Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, mediante a Instrução nº2826/23 (peça nº 33), subsidiou o juízo de admissibilidade do feito, opinando pelo recebimento do expediente.

É o relatório.

2. O exame dos autos revela que a Denúncia deve ser recebida, visto que preenche os requisitos dos artigos 30[1] e 34[2] da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e dos artigos 275 e 276, caput e §1º[3], do Regimento Interno.

Há narrativa de possíveis falhas na aplicação da legislação regente, relativa ao Município de Pontal do Paraná, as quais podem estar causando renúncia de receitas, dentre outras questões a serem apuradas.

Em que pese a juntada da resposta preliminar apresentada pela municipalidade, entendo que os fatos merecem melhor apuração por esta Corte, conforme já destacado pela unidade técnica à peça nº 33.

Ressalto que a presente fase processual comporta apenas cognição superficial, não sendo possível se manifestar categoricamente pela insubsistência da peça inaugural, pois há necessidade de diversos esclarecimentos.

Deste modo, diante da possível ocorrência de ilegalidade, vale recordar que, em se tratando de juízo de admissibilidade, a existência de incertezas quanto à efetiva ocorrência dos fatos narrados na Denúncia não se resolve em favor da parte representada, mas sim do interesse público.

Em outras palavras, ao menos nesta fase processual incide o princípio do in dubio pro societate, motivo pelo qual reputo necessário o recebimento do expediente.

Por fim, é de se ressaltar, desde já, que caso julgada procedente a Denúncia, por ilegalidades e consequente restrição da competitividade, poderá incidir nulidade sobre o procedimento licitatório e contratos dele decorrentes, ainda que já estejam em execução, sem prejuízo de multas administrativas e remessa aos demais órgãos competentes.

3. Em razão de todo o exposto, decido:

3.1. Receber o presente pedido como Denúncia;

3.2. Determinar a citação, por meio de ofício com Aviso de Recebimento (AR), das pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada do AR, conjunta ou separadamente apresentem suas defesas e prestem informações e documentos que possam elucidar os fatos descritos na exordial:

a) Município de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público;

b) Representante legal do Município de Pontal do Paraná;

A municipalidade deverá juntar aos autos documentos que possam elucidar os fatos, prestando esclarecimentos úteis ao escorrido deslinde do feito.

3.3 Remeter os autos à Diretoria de Protocolo para expedir ofícios de citação às pessoas acima referidas, bem como para incluir na autuação, como "Representados", todas estas;

3.4 Após decorrido o prazo, encaminhem-se os autos, com ou sem manifestação dos representados, à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2023.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

1. Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações.

2. Art. 34. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

Parágrafo único. O denunciante deverá fornecer identificação e dados de onde poderá ser encontrado.

3. Art. 275. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública direta, indireta ou fundacional estadual ou municipal.

Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

§ 1º O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória.

PROCESSO N.º: 250827/19

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

INTERESSADO: AM-TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS LTDA, CLAUDINEI CALORI DE SOUZA, MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, RICARDO RADOMSKI

PROCURADOR/ADVOGADO: CLAUDIAMARA CALORE DE SOUZA, MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 810/23

Em atenção aos documentos juntados pelo Município de Mamborê (peças 188 a 191 e peças 192 a 194), encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX para análise.

Após, encaminhem-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 66, inciso IV, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 262044/23

ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INTERESSADO: HERALDO ALVES DAS NEVES

PROCURADOR/ADVOGADO: CAMILE CLAUDIA HEBESTREIT, DEBORA ASSUR DA SILVA, FABRICIO JOSE BABY, MIECIO AVILA TEZELLI, NILDO JOSE LUBKE, PAULO CEZAR DE CRISTO, TATIANY ZANATTA SALVADOR FOGAÇA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 812/23

Retorne o processo à 6ª Procuradoria de Contas para confirmar a conclusão do Parecer 524/23 (peça 48), pois os dois últimos parágrafos do ato tratam de processo de prestação de contas diversa.

Após, retorne para inclusão em pauta de julgamento.

Publique-se.

Curitiba, 3 de julho de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 96176/00

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAVÁ

INTERESSADO: ADY ZACARKIN (FALECIDO(A) EM 2007), AGAMENON ARRUDA DE SOUZA, APARECIDO VIEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVÁ, CARLOS SÉRGIO GARCIA, EDMILSON DONIZETE BOTÊQUIO, EVERALDO TATINHA AVELAR DA SILVA, FÁBIO FERREIRA DE SOUZA, JONAS TERTO RODRIGUES, JOSE GALVAO, JOSÉ OTACÍLIO ARAÚJO DE MORAIS, LAURO MACHADO, MANOEL SEBASTIÃO JARDIM, MARCÍLIO RODRIGUES DA SILVA (FALECIDO(A) EM 2002), MILTON HIPÓLITO DOS SANTOS FILHO, NIVALDO DOLVINO GARCIA, PEDRO ODAIR MARUCCI (FALECIDO(A) EM 2021), ROMEU LUIZ BOGONI

PROCURADOR/ADVOGADO: HELENA RIBEIRO PORTO MACHADO, SIMONE FERNANDA PORTO MACHADO RIBEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 813/23

Recebo o processo com a Instrução 2666/23 da Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 167) com manifestação conclusiva e encaminhamento para deliberação deste Relator quanto ao cumprimento do Despacho 1091/22 (peça 132).

De fato, da análise de todo o trâmite, observa-se que consta pendente de atendimento o referido ato decisório, e, por conseguinte, a citação do espólio dos três vereadores falecidos. Assim, encaminhe-se o processado à Diretoria de Protocolo (DP), para que providencie a intimação do Poder Legislativo do Município de Paranavai, nos termos do citado despacho.

Publique-se.

Curitiba, 3 de julho de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 352577/21

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, JOSE ROBERTO PINTO, MARCEL HENRIQUE MICHELETTI, PARANAPREVIDÊNCIA

PROCURADOR/ADVOGADO: ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, LUCIANA

DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, WELLINGTON NEVES SALMAZO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 815/23

Diante do opinativo da Instrução 446/23 da Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 42), manifeste-se o Ministério Público de Contas.

Após retorne para deliberação.

Publique-se.

Curitiba, 3 de julho de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO N.º: 193964/23

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ROBSON CANTU

PROCURADOR: -

DESPACHO: 706/23

I - Versa o processo sobre representação com pedido de medida cautelar encaminhada a este Tribunal pela Câmara Municipal de Pato Branco diante de ato atribuído ao Poder Executivo da referida municipalidade.

A representante narra que desde novembro de 2022 encontra-se concluído o Terminal Urbano Central, de relevante impacto no sistema de transporte coletivo e inegável importância para toda a população local, porém até o momento a infraestrutura está sem utilização em razão de medidas administrativas tomadas pela Prefeitura, o que poderia denotar irregular procrastinação e conduzir à depreciação do prédio público.

Aduz que as obras de adequação dos acessos e vias públicas em torno do terminal encontram-se em fase final mas a atual gestão vem apresentando empecilhos à conclusão dos trabalhos.

Acrescenta que foi convocada audiência pública[1] por parte da Prefeitura para debater a respeito do tema estruturação e operação do Terminal Urbano Central de Pato Branco, no entanto os representantes do Executivo que conduziram o debate na ocasião - senhores Diretor do Departamento de Trânsito e Secretário de Planejamento Urbano -, furtando-se ao assunto proposto, expuseram justificativas de natureza técnica pelas quais a administração entende como inviável a operacionalização do terminal.

Relata que inclusive houve Recomendação Administrativa nº 001/2023 do Ministério Público Estadual, solicitando a anulação de audiência pública local por não atender aos objetivos propostos no Convite, bem como o envio de parecer técnico a ser emitido por servidores efetivos engenheiros/arquitetos, lotadas na Secretaria de Planejamento e Obras de Pato Branco.

Dessa forma, busca que a Corte emita medida cautelar determinando ao município (i) ativação do Terminal Urbano Central e (ii) execução das obras das vias públicas que dão acesso ao terminal.

Há também pedido para que seja realizada inspeção/auditoria com a pretensão de avaliar a conformidade da execução da obra, de forma sistemática na obtenção e avaliação objetiva de evidências sobre as ações e eventos econômicos, legais e operacionais, verificando o grau de correspondência entre a realidade encontrada e os critérios estabelecidos na comunicação dos resultados à população pato-branquense.

Visando subsidiar o juízo de admissibilidade do expediente, diante da importância da questão colocada e a partir das discussões que se sucederam no transcurso da audiência pública mencionada, conforme se extrai do respectivo vídeo disponibilizado, por meio do Despacho nº 343/23-GCDA solicitei esclarecimentos preliminares ao senhor prefeito municipal e apresentação dos seguintes documentos:

- projetos iniciais de estudo e construção do Terminal Urbano Central;
- projetos complementares de acesso ao terminal;
- projetos de construção de novos acessos;
- projetos das ruas do entorno;
- indicação das áreas públicas afetadas/envolvidas;
- leis municipais de desafetação;
- primeiro estudo de mobilidade urbana do terminal;
- estudos realizados para escolha do local de implantação do terminal e das áreas do entorno;
- processo de licitação da outorga onerosa de prestação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros;
- demonstrativo do valor total pago na obra de edificação do terminal, origem dos recursos, valor das obras do entorno e origem dos recursos;
- indicação de outras audiências públicas destinadas a apresentar e debater o projeto de construção do terminal desde sua concepção, com disponibilização dos respectivos registros ou link de acesso para consulta;
- indicação nominal com descrição do cargo ou função ocupada e número de CPF de todos os técnicos, servidores, engenheiros e arquitetos do município que elaboraram os projetos ou participaram dos estudos para construção do terminal e aprovação do respectivo local de implantação e
- indicação da existência de ações judiciais movidas por terceiros contra a obra do terminal, respectivo desfecho e posicionamento do município no(s) processo(s).

Em atendimento, o gestor manifestou-se à peça nº 15 e trouxe aos autos a documentação solicitada.

II - Analisando-se a situação descortinada, ante a existência de indícios de irregularidades conforme se infere da leitura da peça vestibular, dos documentos que a acompanham e dos debates havidos na audiência pública com a população interessada, entendo que os fatos relatados merecem exame por parte desta Corte de Contas, motivo pelo qual RECEBO a presente representação.

Observo que houve o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 30 e 32 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e nos artigos 275 e 277 do Regimento Interno. Cumpre registrar, de partida, o alto valor do investimento destinado para construção do terminal - R\$ 3.292.371,76, conforme demonstrativo -, o que indisputavelmente exige solução para o caso que se afigura e entrega definitiva do serviço público de transporte esperado.

Concluída a obra, a atual gestão do município alega que se deparou com contingências para colocar o terminal urbano em operação, as quais consistem em necessidade de supressão de vagas de estacionamento nas ruas de entorno, redução de faixa das Ruas Araribóia e Pedro Ramires de Mello, colocação de semáforos sobre as canaletas para passagem de pedestres, criação de intervenção para a entrada dos ônibus na Rua Caramuru, desnível de 1,30m na rua Pedro Ramires de Mello e desnível de 1,60m na rua Araribóia, além do estreitamento de vias, a inviabilizar o trânsito de veículos pesados do Corpo de Bombeiros.

As dificuldades suscitadas, no entanto, não representam propriamente empecilho suficiente, de acordo com os próprios esclarecimentos e documentos fornecidos. Relevante conferir o teor das seguintes passagens:

- Parecer Técnico nº 01/2023 emitido por servidores e engenheiros da Secretaria de Engenharia e Obras do Município

3) Em análise mais pontual, em relação ao projeto urbanístico, existe o Ofício nº 6/13º GB emitido pelo 3º Comando Regional de Bombeiro Militar o qual faz recomendações em relação ao estreitamento da Rua Pedro Ramires de Mello, informando que a faixa destinada para circulação dos moradores das edificações lindadeiras (2,62m) inviabiliza o trânsito de veículos pesados (viaturas de combate a incêndio). Ressaltamos que conforme o item 9 do Ofício nº 6/13º GB trata-se de caráter **recomendatório** e que em momento algum existe a indicação de inviabilidade da obra devido ao estreitamento da via. Obviamente que os apontamentos contidos no Ofício nº 6/13º GB são importantes, e que os servidores elencados não são contrários a adaptações no projeto existente que façam a mitigação desses problemas, aumentando a segurança local e permitindo uma atuação dos órgãos de segurança e saúde com maior eficiência, porém, conforme o próprio item 16 do Ofício nº 6/13º o Corpo de Bombeiros coloca-se à disposição para contribuições que se fizerem necessárias para contornar tal situação;

4) Dessa forma, foi realizada uma reunião no dia 10/03/2023, junto ao Corpo de Bombeiros, representados pelo 2º Tenente QOPM Mozart Rocha e o Major QOPM Alecsander Aparecido Dornelas, na qual o corpo técnico da SEO levantou possibilidades para contornar a situação apresentada, conforme Ata de Reunião 01/2023, em anexo, o Corpo de Bombeiros entendeu que o acesso do caminhão de combate ao incêndio pela pista de ônibus não inviabilizaria o atendimento dos prédios localizados na rua Pedro Ramires de Mello, nesse contexto para facilitar o atendimento foi sugerido a instalação de uma tela removível sobre a mureta localizada no trecho de maior desnível, a substituição da mureta por tachões próximo ao edifício onde está localizado o Tabelionato e a readequação do canteiro próximo a rua Tamoio com a finalidade de alargar a pista nesse trecho, além da emissão de uma declaração do Município se comprometendo a interromper o fluxo de ônibus na rua Pedro Ramires de Mello, em caso de incêndio, para o acesso das viaturas ;

6) Conforme o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), de fevereiro de 2020, o projeto viário para o entorno do Terminal Urbano proporciona poucas mudanças para o tráfego de veículos motorizados, sendo as principais modificações relacionadas à retirada de vagas de estacionamento na via, que apesar de poder causar estranhamento aos usuários, constitui uma medida positiva para a mobilidade urbana do município, estando de acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana;

7) Na questão operacional, o EIV afirma que a quantidade de vagas para embarque e desembarque de ônibus no Terminal Urbano constitui uma limitação para o Sistema de Transporte Coletivo de Pato Branco (STC/PB), mas que pode ser contornada com medidas operacionais simples, como a implementação de linhas circulares nos bairros, que não necessitariam de passagem pelo Terminal, além de ajuste dos horários de partida dos ônibus. Essas medidas, contudo, deverão ser decididas por meio de um Estudo Operacional do STC/PB. Alerta-se que, no caso de não observância do limite operacional, há possibilidade de congestionamento na entrada de ônibus no Terminal, ocasionando congestionamento nas vias do entorno;

8) Nesse sentido, **é de extrema importância a realização do Plano de Mobilidade Urbana**, o qual foi tema recorrente da explanação do Sr. Robertinho da Luz Dolenga na Audiência Pública realizada no dia 02/02/2023;

9) Ressaltamos que o Plano de Mobilidade Urbana deve ter como premissa inicial a manutenção do Terminal Urbano no local onde está implantado, fazendo, se necessário, as indicações das alterações para viabilizar o seu funcionamento, tendo em vista que, o edifício do Terminal Urbano foi concebido para a circulação de pessoas, e a edificação é composta de corredores abertos e áreas de apoio (banheiros, salas técnicas, etc.) com fechamento em portas e painéis de vidro, ou seja, com muitas especificidades que inviabilizam muitos tipos de ocupações. Em caso de alteração de função, haverá diversas intervenções de adaptação dos ambientes, o que será custoso para a Administração;

10) Ressaltamos que é válida a simulação do trânsito no entorno do Terminal Urbano, para verificar possíveis adaptações ao projeto, porém entendemos que as medidas não podem ser feitas de forma pontual, sem um estudo de eventuais mudanças necessárias no fluxo de carros nas ruas adjacentes;

- Relatório Cronológico das atividades envolvendo o Terminal Urbano de Pato Branco

- 2022
- Embora o projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano à época contemplasse, além do prédio principal, o entorno do Terminal Urbano, o Contrato nº 47/2020/GP, formalizado com a empresa Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli EPP, previa apenas a construção da primeira etapa do Terminal, não incluindo o seu entorno.
 - Em 2022, quando a obra finalmente foi concluída, o Município identificou que o projeto arquitetônico (doc. 16) não observou o nível de inclinação das Ruas Pedro Ramires de Mello e Araribóia, deixando várias das portas de acesso ao Terminal em nível muito superior ao da via pública.
 - A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano então se viu obrigada a elaborar outro projeto de entorno, que se adequasse ao prédio já construído e garantisse a acessibilidade a edificação.
 - O EIV foi elaborado com base no projeto arquitetônico feito à época, o qual não considerava o desnível das ruas do entorno.

- Declaração Informativa nº 21/2023 do Secretário de Planejamento Urbano Informamos que não foram realizados projetos de construção de novos acessos. Os acessos ao terminal são, portanto, aqueles que constam no anexo "Projeto de Arquitetura". O que ocorreu foi a constatação de inconsistências relacionadas aos desníveis indicados no projeto de arquitetura, que previa 20 (vinte) centímetros de diferença entre o nível de circulação de veículos (rua) e a área de circulação da edificação, conforme ilustrado (...)

Na obra executada verificou-se um desnível variável (conforme registros fotográficos a seguir), que em alguns pontos supera 1 (um) metro de diferença entre o nível de circulação de veículos (rua) e a área de circulação da edificação. Esta incompatibilidade interfere sobremaneira nas condições de acessibilidade da edificação.

Diante da inconsistência, foi realizado um estudo para demonstração do desnível verificado in loco e a implicação deste nas vias de circulação do entorno do Terminal, ilustrado a seguir. Este estudo teve o propósito de ilustrar a inconsistência encontrada e embasar as discussões para a definição de encaminhamentos viáveis, em conjunto com os demais setores envolvidos. (destacamos)

- Declaração nº 08/2023 do Secretário de Planejamento Urbano Em relação ao Terminal Urbano de Pato Branco, declaramos que foram encontradas inconsistências relacionadas aos desníveis indicados no projeto arquitetônico (pranchas anexo) e a situação verificada em obra.

Ainda, no relatório final do Estudo de Impacto de Vizinhança realizado não foram identificados apontamentos relacionados ao desnível do local e são encontradas lacunas relacionadas à análise das intervenções viárias e seu entorno, que não contemplam questões como a supressão de uma faixa de rolagem de veículos na Rua Pedro Ramires de Melo e sua largura final proposta, assim como conflitos nas esquinas ocasionados pela entrada e saída dos veículos do transporte coletivo e sua compatibilização com a sinalização semafórica (itens 1.10.1.5 - Intervenções viárias e 1.10.1.3 - Capacidade viária e nível de serviço das vias adjacentes ao novo Terminal Urbano).

Reforça-se que o relatório final do Estudo de Impacto de Vizinhança (p. 189) indica a realização de estudo aprofundado do transporte coletivo para assegurar com precisão a relação volume-capacidade do terminal, sendo este o principal encaminhamento da Audiência Pública realizada no dia 02/02/2023, conforme ata em anexo.

Portanto o projeto inicial do Terminal Urbano contemplava o detalhamento do entorno, porém este se demonstrou incompatível com a realidade verificada em obra. Para ajuste das incompatibilidades está sendo realizada adequação da proposta. (destacamos)

Veja-se então que a administração local bem demonstra estar ciente de que a obra concluída não poderá permanecer inutilizada e inclusive exterioriza esforços para conferir a devida destinação ao equipamento público no sentido de atender ao interesse da comunidade envolvida.

E não há outro caminho senão ativar o terminal já construído, sob pena de desvio de finalidade e evidente ilegalidade. Nesse particular, é importantíssimo relembrar qual a origem dos recursos para a edificação da obra.

O numerário é proveniente do desembolso mediante proposta financeira realizado pelo Consórcio Tupã, que venceu a Concorrência Pública nº 31/2015 para ter direito à Outorga de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros pelo período de 20 anos.

Uma vez recebidos os valores, foram empregados pela administração de Pato Branco especificamente para a construção do terminal, o que foi objeto do Contrato de Empreitada nº 47/2020-GP firmado com a empresa Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção, vencedora da Concorrência nº 07/2019.

Transcreva-se:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Secretaria de Administração e Finanças

04

TERMO DE REFERÊNCIA

- Objeto:**
 - Contratação de empresa especializada para construção do Terminal Urbano localizado na Rua Araribóia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
Conforme Requisição de Compra Com Despesa nº 295/2019 (ANEXO I)
- Justificativa:**
 - O conjunto de especificações e normas técnicas constantes do Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para a contratação de empresa especializada para construção do Terminal Urbano localizado na Rua Araribóia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Município de Pato Branco.
 - Justifica-se a necessidade desta contratação pelo edital de Concorrência nº 31/2015 referente a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros prevê que o valor da outorga de concessão deve ser aplicado na construção de mini terminais, na construção de novos abrigos, e na substituição dos abrigos existentes na Avenida Tupã. O plano de investimento foi revisto em fevereiro/2019 conforme Memorando nº 12/2019 da Secretaria de Planejamento Urbano, onde prevê a concentração dos mini terminais em um único terminal urbano de integração, sendo ele a central dos pontos de ônibus. **Tendo em vista que, o valor da Outorga já foi depositado, cabe ao Município aplicar o recurso conforme a destinação prevista.**
- Avaliação do Custo:**
 - O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.113.585,31 (Três milhões, cento e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) conforme planilha de médias em anexo;

Marcio José de Azevedo
 Secretário de Administração e Finanças
 Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná
 46.3220.1538 / 46.322015.82 www.pato Branco.pr.gov.br

Frederico Edmarcio Pampato
 Secretário de Engenharia e Obras

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 06 SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154530020.2.382000 Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Despesa: 11010 - Desdobramento: 11011 - R\$ 2.526.121,56.

Também há de ser sopesado o grave dano causado ao erário acaso a municipalidade tenha de devolver o valor ofertado pelo consórcio vencedor da concorrência se não for inicializada a exploração do serviço de transporte, sem contar a pretensão de indenização por perdas e danos.

Em relação à medida cautelar pleiteada, por derradeiro, contempla pedido de natureza satisfativa e se confunde com o próprio mérito da representação, motivo pelo qual deixo de apreciá-la nesse momento, ficando abarcada na decisão final a ser tomada por esta Corte.

III - Dessa forma, encaminho os autos à Diretoria de Protocolo para incluir na autuação como representados e proceder à CITAÇÃO, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR), nos termos do inciso II do artigo 278, inciso II do artigo 381 e caput do artigo 382 do Regimento Interno, do MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e de seu representante legal para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do AR aos autos, exerçam o contraditório quanto às questões que ensejaram o recebimento do feito, oportunidade em que deverão trazer aos autos todos os documentos e esclarecimentos que reputarem necessários, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias, igualmente contados da juntada do AR aos autos, encaminhar o Plano de Mobilidade Urbana elaborado especificamente para colocação do terminal urbano central em operação.

Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na procedência da representação e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal, além de abertura de processo de tomada de contas extraordinária voltado à responsabilização por ato causador de dano ao erário. Após o decurso do prazo para defesa, com ou sem resposta da(s) parte(s), encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para instrução e ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para emissão de parecer.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

1. Ocorrida na data de 02/02/2023, disponibilizada na íntegra por meio do link de acesso: <https://www.youtube.com/live/CFbkW2xbDN8?feature=share>.

PROCESSO Nº:-705385/13

ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE:-FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS

INTERESSADO:-GILSON COSTA SOARES, JOSE DOMINGOS POERA, LUCERCA MARIA DA SILVA, MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

PROCURADOR:-

DESPACHO:-715/23

I. Por meio do Despacho n.º 119/23 (peça 47), encaminhei os autos para análise da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas quanto aos documentos juntados na Petição Intermediária n.º 790098/22.

II. Retornou, então, o expediente com as devidas manifestações a este Gabinete para apreciação.

III. Ocorre que verifiquei, nesta oportunidade, que este feito era de minha relatoria enquanto Presidente, de modo que deve ser redistribuído ao atual Conselheiro Presidente, nos termos do art. 2º da Resolução n.º 62/2017, para deliberação.

IV. Considerando que o Despacho por mim emitido, acima referenciado, não teve caráter decisório, mas apenas estabeleceu tramitações, entendo que não há necessidade de desentranhá-lo.

V. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para redistribuição deste protocolado ao Conselheiro Presidente, conforme indicado no item III, e posterior remessa ao Gabinete da Presidência para os devidos fins.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-568967/20

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

INTERESSADO:-ACTCON SOLUCOES WEB LTDA., GOVERNANCA BRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, OSMARIO DE LIMA PORTELA

PROCURADOR:-ALEX SANDRO ZANCHIN, GUILHERME DE SALLES GONCALVES, JACINTO GOMES DAS NEVES, MARIA FERNANDA MIKAELA GABRIELA BÁRBARA MALUTA, RAFAEL JORGE PIRES NICACIO, RICARDO SILVA DAS NEVES

DESPACHO:-717/23

I. Em vista da resposta apresentada pela municipalidade que procedeu à exclusão da penalidade de declaração de inidoneidade, o pleito originalmente formulado pela ACTCON SOLUÇÕES WEB (peça 97) não mais subsiste.

II. Destarte, impõe-se o encerramento do presente processo, nos termos do artigo 398, §1º, do Regimento Interno.

III. À Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-388362/22

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

INTERESSADO:-ALESSANDRO SILVA DIAS, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, IMPACTO - EIRELI, MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, VALDEIR DOS SANTOS

PROCURADOR:-GABRIEL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS

DESPACHO:-720/23

I. Considerando o contido na Instrução n.º 435/23, da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX (peça 53), atestando o cumprimento da obrigação, autorizo a baixa de responsabilidade do MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ,

referente à determinação exarada no item II-a do Acórdão n.º 455/23-STP (peça 46).

II. Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para expedição da Certidão de Quitação de Obrigação em favor do responsável pelo cumprimento, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno, e registro.

III. Após, à Diretoria de Protocolo – DP para encerramento do presente processo, nos termos do artigo 398, §1º, do Regimento Interno, tendo em vista o seu integral cumprimento.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-596982/15

ASSUNTO:-RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO:-PEDRO WOSGRAU FILHO (FALECIDO(A) EM 2021)

PROCURADOR:-

DESPACHO:-721/23

I. Retornam os autos a este Gabinete para apreciação do contido na Informação n.º 2465/23-CMEX (peça 190), em que a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções noticia que, por ocasião do julgamento do Pedido de Rescisão n.º 469845/19 (Acórdão n.º 1178/23), proposto em face da decisão exarada neste feito, o pedido foi julgado improcedente, mantendo a emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, porém afastando de ofício as multas aplicadas ao senhor Pedro Wosgrau Filho, em razão de seu falecimento.

II. Diante disso, não havendo mais medidas a serem tomadas neste expediente, efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do artigo 398, do Regimento Interno.

III. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-245045/10

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE:-INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA

INTERESSADO:-BENTO BATISTA DA SILVA, CRYSTAL ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO, INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, LEILA MIOTTO AMADEI, MUNICÍPIO DE JURANDA

PROCURADOR:-ADRIANE TEREVINTO DI BACCO, ATILA SAUNER POSSE

DESPACHO:-723/23

I. Vêm os autos a este Gabinete para apreciação da Petição Intermediária n.º 425083/23 (peças 244 e 245), em que a senhora Leila Miotto Amadei solicita cópia integral deste expediente, visto que não conseguiu baixá-lo no site e se deparou com a seguinte mensagem: "Processos com grande volume de dados devem ser obtidos através do serviço de Cópia de Autos Digitais".

II. Diante disso, considerando que a requerente é interessada no presente processo, não há óbice ao atendimento do pedido.

III. Liberem-se as cópias pretendidas no CPF da peticionante e, após, devolva-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para o regular trâmite.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-238107/22

ASSUNTO:-RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

INTERESSADO:-ANA PAULA MATIERO, L. C. MATIERO, LOURENCO CARLOS MATIERO (FALECIDO(A) EM 2021), MARCIO DA SILVA KRACHINSKI, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, REINALDO KRACHINSKI, WANDERSON MOREIRA ELIZIARIO, WILSON AKIO ABE

PROCURADOR:-ANDRE LUIZ SBERZE

DESPACHO:-724/23

I. Por meio do Despacho n.º 806/23 (peça 135), o Conselheiro Fabio de Souza Camargo declarou seu impedimento para atuar como relator deste feito, de modo que os autos foram a mim redistribuídos mediante sorteio.

II. Ocorre que, ao verificar os argumentos apresentados para justificar o mencionado impedimento, não vislumbro que se enquadrem no disposto no art. 341 do Regimento Interno, cuja interpretação foi pacificada por meio do Prejulgado n.º 29, que assim dispõe:

O art. 341 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas deve ser interpretado de forma restritiva, no sentido da vedação de distribuição de recurso de revista, recurso de revisão e pedido de rescisão para os Relatores de fato dos autos originários, quais sejam, aqueles que tenham levado, no exercício da relatoria, o feito a julgamento, e aqueles que tenham inaugurado a divergência vencedora.

III. Desse modo, a meu ver, o presente expediente deveria permanecer sob a relatoria do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, motivo pelo qual determino a remessa deste ao seu Gabinete para apreciação, ficando desde já autorizada a correspondente redistribuição.

IV. Se este não for seu entendimento, devolva-se a este Gabinete.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-597201/22

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO:-COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E EXECUÇÕES, ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PROCURADOR:-

DESPACHO:-725/23

I. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 426640/23 (peças 56 e 57), defiro, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, a prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Despacho, para comprovação do cumprimento do

item II-a do Acórdão n.º 627/23-STP (peça 32).

II. Devolva-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para os registros pertinentes e acompanhamento da execução.

Curitiba, em 28 de junho de 2023.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-440706/97

ASSUNTO:-DENÚNCIA

ENTIDADE:-BLAMIR FRANCISCO BORTOLI

INTERESSADO:-BLAMIR FRANCISCO BORTOLI, MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

PROCURADOR:-

DESPACHO:-737/23

I. Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para manifestação, nos termos do art. 66, IV, do Regimento Interno.

II. Após, devolva-se a este Gabinete.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-620761/22

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE ARARUNA

INTERESSADO:-LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE ARARUNA, OBSERVATORIO SOCIAL DO BRASIL - ARARUNA ESTADO DO PARANÁ, VINICIUS ANTUNES PEREIRA

PROCURADOR:-

DESPACHO:-738/23

Ante o contido no Parecer nº 481/23-4PC, intime-se o Município de Araruna e seu atual gestor para que apresentem as justificativas e esclarecimentos solicitados pelo representante do Ministério Público acerca dos pontos abaixo, no prazo de 10 dias: De igual forma, deverá ser esclarecida qual a razão para se realizar a contratação de profissionais que deveriam ser recrutados por meio de concurso público, para provimento do quadro de pessoal do município, por meio do expediente de credenciamento.

Bem como seja justificado o recrutamento de instrutor de karatê, instrutor de futsal, instrutor de danças diversas, instrutor de corte e costura, instrutor de artesanato, instrutor de artesanato em biscuit, instrutor de capoeira, instrutor de informática básica, instrutor de modalidades esportivas, instrutor de pintura em tela e tecido, instrutor de desenho iniciante e avançado, instrutor de ballet, jazz, coordenação motora e dança livre, instrutor de teclado e canto, instrutor de fanfarra, professor de violão, e instrutor de modalidades esportivas por meio do credenciamento.

Seja esclarecido por qual razão se optou pela multiplicidade de procedimentos licitatórios para a contratação da prestação de serviços similares; tais como a prestação de serviços metalúrgicos; de transporte de alunos para faculdades; a prestação de serviço de manutenção mecânica e elétrica em veículos, utilitários, vans, ônibus, ambulâncias e maquinários; para manutenção em máquinas e equipamentos a serviço da divisão de limpeza pública; para serviço de distribuição de iluminação pública; para serviços de eletricista em geral/próprios públicos e iluminação pública; para a contratação de médicos plantonistas, e para todas as demais prestações de serviços indicados no rol dos 78 procedimentos realizados no ano de 2022, listados no Portal de Informações para Todos – PIT / TCE/PR.

Indefiro, por ora, os demais requerimentos.

Havendo resposta, sigam os autos ao MPJTC para emissão de parecer conclusivo.

Transcorrido o prazo sem manifestação, retornem ao meu gabinete.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO Nº:-102209/23

ORIGEM:-FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV

INTERESSADO:-AUREA CECILIA DA FONSECA, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, IZILDA APARECIDA BACCHINI FRANCISCO

ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 54/23

Considerando as manifestações pela legalidade e registro do ato de revisão de proventos, tanto da Coordenadoria de Gestão Municipal pela Instrução nº 02247/23-CGM (peça 13), quanto do Ministério Público de Contas no Parecer nº 513/23-3PC (peça 14), com fundamento nos arts. 32, III, 300 e 428, II do Regimento Interno DECIDO:

1. determinar o registro do ato de revisão de proventos concedida a IZILDA APARECIDA BACCHINI, aposentada voluntariamente por idade com proventos proporcionais, pelo art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF/88 (peça 8), no cargo de recepcionista júnior, concedido pela Portaria nº 6193/2017, publicada em 01/11/2017 no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu. A revisão se deu por força de decisão judicial, proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, nos Autos nº. 0016867-25.2021.8.16.0030, cuja sentença transitou em julgado em 24/10/2022, reconhecendo o direito do servidor em incorporar o ATS - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (decênios – art. 63 da LCM 17/93), desta forma, foram realizados novos cálculos dos proventos, atingindo o valor na ordem de R\$ 1.759,53 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

2. determinar, depois do trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Publique-se.

Curitiba, 4 de julho de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Relator

PROCESSO Nº: 695000/18

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADOS: DIVANIR GARCIA, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARLUS DE OLIVEIRA, SERGIO OSCAR DOS SANTOS (FALECIDO(A) EM 2018), TEREZA LEITE

PROCURADORES: SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILLO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES

ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO

DESPACHO N.º: 845/23

Tendo em vista o contido na Instrução nº 365/23 – CMEX (peça 41) e, havendo o Ministério Público corroborado o opinativo técnico, conforme Parecer nº 483/23-7PC (peça 42), acolho a sugestão da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções.

Em face do exposto, o PARANAPREVIDÊNCIA deve informar o andamento processual dos autos judiciais nº 0002987- 49.2018.8.16.0004 a cada 12 (doze) meses, salvo se houver o julgamento em definitivo em período anterior.

Encaminhem-se os presentes autos à CMEX.

Publique-se.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO N.º: 382449/23

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

INTERESSADOS: FERNANDA GARCIA SARDANHA

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

DESPACHO N.º: 890/23

Conforme indicado pela Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 5, fl. 4), o Município de São Mateus do Sul possui pendências na Agenda de Obrigações, referentes à entrega dos arquivos do SIM-AM (Mês 0 de 2023 ao Mês 4 de 2023), e não entregou a declaração de transparência atestando o cumprimento do artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que a pendência impede a emissão de certidão liberatória por força dos arts. 289, § 1º, e 291, ambos do Regimento Interno, determino a intimação da Municipalidade para que se manifeste quanto ao apontado pela Unidade Técnica, no prazo regimental de 15 (quinze) dias.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para cumprimento.

Publique-se.

Curitiba, 3 de julho de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO N.º: 221000/22

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADOS: CLAUDIO CASTELAO LOPES, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI - MATRIZ, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

PROCURADORES:

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO N.º: 892/23

Mediante o Despacho nº 625/23, o ilustríssimo Relator do processo, Conselheiro Augustinho Zucchi, encaminha os autos a este Gabinete para deliberação acerca de eventual necessidade de unificação da relatoria com a Tomada de Contas Extraordinária nº 735200/20, de minha relatoria, tendo em vista possuírem o mesmo objeto.

De fato, verifico que ambos tratam do Contrato de Gestão nº 80/2019, firmado entre o Município de Araucária e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, tendo por objeto serviços de gestão do Hospital Municipal de Araucária.

Dessa forma, em conformidade com as regras de distribuição vigentes, considerando que a presente foi distribuída em data posterior, nos termos do disposto nos artigos 333, § 3º, e 346, I, ambos do Regimento Interno[1], concordo que a Tomada de Contas Extraordinária nº 735200/20 torna preventiva a minha relatoria, de modo que o presente feito deve ser apensado àqueles autos e redistribuídos a mim.

Retornem ao Gabinete do Relator para ciência e deliberações necessárias.

Publique-se

Curitiba, 3 de julho de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 333. Constituem modalidades de distribuição:

I - por sorteio;

II - por dependência;

III - (Revogado pela Resolução nº 2/2006);

IV - por substituição;

V - por designação do Presidente. (...)

§ 3º A distribuição será por dependência quando verificada causa de prevenção prevista neste

Regimento, observando-se as regras de compensação

Art. 346. Constituem assuntos que ensejam obrigatoriamente prevenção do Relator, devendo ser

distribuídos por dependência, sem prejuízo de outras hipóteses em ato normativo, que deverão

constar no termo de distribuição do processo:

I - prestação de contas de transferências e suas respectivas parcelas do mesmo termo; (...)

PROCESSO N.º: 816035/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ANTONINA

INTERESSADOS: ANDRE LUIZ ROLIM DE CAMARGO, CARLOS AUGUSTO MACHADO, CONTRACT'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA, EVERSON AMBROSIO KRAVETZ, GILBERTO GOMES DE LIMA, JOÃO UBIRAJARA LOPES, JOSE PAULO VIEIRA AZIM, KLEBER OLIVEIRA FONSECA, MUNICÍPIO DE ANTONINA, ROSALTE SALLES, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORES: CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, DÓRIS

TARASTCHUK, ELTON BAIOTTO, LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JR., RENATO CORDEIRO JUSTUS, ROLF CRISTHIAN ZORNIG, VANESSA ABU JAMRA FARRACHA DE CASTRO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO N.º: 894/23

Por meio da Petição Intermediária n.º 444908/23 (peças 327 a 329), protocolada em 03/07/2023, o Sr. Kleber de Oliveira Fonseca opôs embargos declaratórios contra o Acórdão n.º 1504/23 da Segunda Câmara (peça 323), em que se decidiu pela procedência da presente e pela irregularidade das contas extraordinariamente tomadas, com aplicação de multas e restituição de valores.

O referido acórdão, conforme Certidão de Publicação DETC n.º 10635/23 - DG (peça 325), "foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3007, do dia 26/06/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário", em 27/06/2023, tendo como prazo derradeiro o dia 03/07/2023.

A peça recursal foi inserida nos autos em 03/07/2023, de forma tempestiva, nos termos do art. 386 do Regimento Interno.

Diante disso, considerando o disposto no artigos 477[1] e 490[2] do mesmo diploma regimental, entendo estarem presentes os requisitos para a admissibilidade do recurso interposto.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para nova autuação, conforme preconiza o artigo 477, § 2º[3], do Regimento Interno; e, nos termos apresentados à peça 329, para autuação da procuração outorgada pelo embargante.

Em seguida, retornem para análise recursal.

Publique-se.

Curitiba, 3 de julho de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 477. A petição recursal, contendo as razões e acompanhada dos documentos nela referidos, que ainda não integrem os autos, será dirigida ao Relator da decisão recorrida, que deverá efetuar o Juízo de admissibilidade, relativo à tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse.

2. Art. 490. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo, quando a decisão:

I - contiver obscuridade, dúvida ou contradição; ou

II - omitir ponto sobre o qual deveria pronunciar-se.

3. Art. 477. (...) § 2º Admitido o recurso pelo Relator da decisão recorrida, proceder-se-á à nova autuação, passando o processo a ser identificado com o nome do recurso com o qual foi recebido, e a nova distribuição por sorteio de Relator, excetuados os recursos previstos nos incisos III, IV e V do art. 473, que terão o mesmo Relator.

PROCESSO N.º: 695890/22

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAVÁ

INTERESSADOS: CARLOS ALBERTO VIEIRA, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, MICHEL EIJI AKUTSU, MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, PEDRO BARALDI, ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA

PROCURADORES:

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO N.º: 898/23

Retornam os autos de Tomada de Contas Extraordinária, instaurada a partir do Despacho n.º 3616/22 – GP (peça 16) em face da Comunicação de Irregularidade encaminhada pela Coordenadoria de Obras Públicas, tendo em vista a auditoria de obras paralisadas realizada no âmbito do Plano Anual de Fiscalização 2022, no Município de Paranavá.

A Unidade informa que, no âmbito do projeto "Obras Paralisadas e do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2022", realizou fiscalização em obras públicas no Município de Paranavá, detalhadas no Relatório de Auditoria n.º 09/2022 (peça 4) e, detectou possíveis irregularidades em relação à reforma do Terminal Rodoviário Aguilhar Selhorst: (i) omissão ou insuficiência de ações na gestão do contrato e para a retomada da obra; e (ii) inconsistências entre as informações constantes em portais da transparência municipal, estadual e federal em comparação às que foram enviadas ao TCE-PR, por meio do SIM-AM e do CACO (peça 3, fl. 2).

Após a realização de discussão dos achados com o jurisdicionado, por meio do Apointamento Preliminar de Auditoria – APA n.º 24468 (peça 4, fls. 1/17) e as respectivas manifestações dos gestores (peça 4, fls. 18/218), a Coordenadoria de Obras Públicas concluiu que, dos três apontamentos de irregularidades, apenas um restou sanado. Vejamos:

(A) Achado 2: Omissão ou insuficiência de ações na gestão do contrato e para a retomada da obra.

Neste item, a unidade técnica apurou a inexistência de Diário de Obra, associado ao Contrato n.º 06/2020, ref. intervenção n.º 12431-2-2020 – REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILHAR SELHORST, destacando que o apontamento não foi suficientemente esclarecido pelos envolvidos e, que Robson Rodrigo Siqueira, fiscal de obra, agiu em desconformidade com a Resolução n.º 04/2006, deste Tribunal e com os termos pactuados na cláusula nona do Contrato n.º 06/2020 (peça 4, fls. 191/199), ao deixar de exigir e registrar dados no Diário de Obra.

A Unidade destacou que "essa irregularidade tem como efeito a ausência de controle da evolução da obra e das intercorrências relativas ao andamento dos serviços, tendo como possível causa a ausência do Controle Interno no acompanhamento dos processos de execução de obras públicas" (peça 3, fl. 7).

Com relação ao apontamento de irregularidade, a Coordenadoria propõe: (i) multa administrativa do art. 87, inciso V, alínea "c" da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 à Robson Rodrigo Siqueira, em razão de ele ser o responsável pela fiscalização da obra, vinculada ao Contrato n.º 06/2020, ao deixar de exigir e registrar dados no Diário de Obra e, considerando a omissão do agente, tem-se ofensa aos princípios da eficiência e legalidade; e (ii) recomendação ao prefeito do Município de Paranavá, Carlos Henrique Rossato Gomes, para o fim de criar procedimento com o objetivo de prever uma forma de cobrança e controle da entrega, além do modo de arquivamento de Diário de Obra.

(B) Achado 3: Inserção intempestiva ou inadequada de informações no PIT/SIM-AM. Neste item, a Unidade apurou que "as informações prestadas pela entidade "Município de Paranavá", no Sistema de Informações Municipais-Acompanhamento Mensal - SIM-AM e disponibilizadas para consulta pública no Portal de Informações para Todos - PIT do TCE-PR, possuem divergências em relação às que constam na documentação encaminhada durante a auditoria e em outros portais consultados, para as intervenções selecionadas na amostra prévia" (peça 3, fl. 9).

A unidade técnica detalhou as inconsistências identificadas (peça 3, fls. 10/11), apontando as irregularidades. Da mesma forma, descreveu a conduta e a proposta de sanção à cada um dos envolvidos, conforme matriz de responsabilização do Achado n.º 3 (peça 3, fls. 19/24).

Além das sanções propostas, também opinou por medidas a serem adotadas pelo Município de Paranavá: (i) determinação, para o fim de corrigir e atualizar as informações das intervenções junto ao SIM-AM deste Tribunal (peça 3, fls. 16/17); e (ii) recomendação, para o fim de "elaborar procedimento formal que defina a utilização do sistema SIM-AM, especificamente o módulo de obras públicas, de maneira integrada aos demais módulos, para que sirva como ferramenta gerencial e de transparência pública. Recomenda-se, ainda, que discipline as responsabilidades dos agentes e setores envolvidos na prestação e validação das informações enviadas ao SIM-AM, contemplando a validação no PIT, conforme orientações contidas na documentação própria e nos treinamentos disponibilizados no portal do TCE-PR, com destaque para "SIM-AM: Módulo de Obras Públicas – Envio de Informações e Vinculação com Atoteca".

Pelo Despacho n.º 999/22 – GCFAMG (peça 18), o então Relator Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, recebeu o presente expediente e determinou a inclusão de Carlos Alberto Vieira, Carlos Henrique Rossato Gomes, Michel Eiji Akutsu e Robson Rodrigo Siqueira no rol de interessados, determinando a citação daqueles. Citados, peça 19, Robson Rodrigo Siqueira apresentou defesa à peça 22 e Carlos Alberto Vieira à peça 24.

Os interessados Carlos Henrique Rossato Gomes e Michel Eiji Akutsu não apresentaram defesas, conforme Certidão de Decurso de Prazo n.º 1228/22 (peça 25), contudo, a citação daqueles não se deu nos termos regimentais.

Compulsando os autos, constatei a ausência de citação do Município de Paranavá para manifestação quanto aos apontamentos de irregularidades descritos pela Coordenadoria de Obras Públicas, vez que eventual determinação poderá alcançar o próprio ente municipal.

Portanto, para evitar nulidade processual, determino a citação do Município de Paranavá, na pessoa de seu representante legal, para o exercício do contraditório.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a CITAÇÃO, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, nos termos dos artigos 278, inciso II e 380-A, inciso I, ambos do Regimento Interno, do MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, na pessoa de seu representante legal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES e do MICHEL EIJI AKUTSU, para que se manifestem sobre os apontamentos de possíveis irregularidades da presente Tomada de Contas Extraordinária, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Publique-se.

Curitiba, 4 de julho de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO N.º: 363109/20

ORIGEM: ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADOS: ALDO NELSON BONA, ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, ANTONIO CARLOS ALEIXO, ASSOCIACAO PARANAENSE DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR PUBLICO - APIESP, CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, EDUARDO VINICIUS MAGALHAES PINTO, ESTADO DO PARANÁ, FABIO HERNANDES, FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, JULIO CESAR DAMASCENO, LUIZ AUGUSTO SILVA, MIGUEL SANCHES NETO, RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SERGIO CARLOS DE CARVALHO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

PROCURADORES: ALBERTO ANGELO FABRIS, ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA, ALEXANDRE ANZILIERO FRITZEN, FERNANDO BUENO DE CASTRO, GUILHERME DE SALLES GONCALVES, LIZETE CECILIA DEIMLING, LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO, ROSICLEI FATIMA LUFT

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO N.º: 907/23

Considerando que na Instrução nº 38/23 – 7ICE (peça 284) é sugerida, dentre outros encaminhamentos, a aplicação de multa em virtude de alegada litigância de má-fé a Sérgio Carlos de Carvalho (Reitor 2018-2022 da Universidade Estadual de Londrina) e a Marta Regina Gimenez Favaro (Reitora 2022-2026 da UEL), encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação dos dois interessados a fim de apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação exclusivamente sobre tal apontamento.

Após a expedição das intimações, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria do Tribunal Pleno para esclarecimentos/informações necessárias a respeito dos Acórdãos nº 1287/20 (peça 83) e nº 1199/20 (peça 124), como também sugerido pela 7ª ICE nas peças 216 e 284.

Publique-se.

Curitiba, 4 de julho de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO N.º: 136986/20

ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDAO

INTERESSADO: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDAO

PROCURADOR: DANIELA NUNES

ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO

DESPACHO: 838/23

1. Tendo em vista a renúncia de mandato (peças 114 e 115) por parte da Dra. Daniela Nunes, advogada inscrita na OAB/PR sob n.º 81.242, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que, em observância ao art. 331, § 2º, do Regimento Interno, exclua o nome da referida Procuradora da autuação e, em

seguida, intime o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, na pessoa de seu atual responsável legal, com vistas a dar-lhe ciência do fato e a lhe oportunizar, no prazo de 15 dias, a constituição de novo procurador nos autos.

- Após, retornem os autos a este Gabinete.
- Publique-se.

Tribunal de Contas, 30 de junho de 2023.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº:-16367/11

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

INTERESSADO:-ANGELA SILVANA ZAUPA, LUIZ LAZARO SORVOS,

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, PAULO JOBEL BEZERRA DE ARAÚJO

PROCURADOR:-ALEXANDRE VAZ DE CAMARGO, CARLA CRISTINE

KARPSTEIN ROMANELLI, GABRIEL FERRAZ DA SILVA, LEILA TERESINHA

BETIM, SAMUEL CAMARGO FALAVINHA, WILLIAN DA SILVA SEGUNDA

MATTJE

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO

DESPACHO:-842/23

1. Vieram os autos novamente conclusos a este gabinete para deliberação acerca do "recurso de revisão/pedido de reconsideração" formulado por Angela Silvana Zaupa, por intermédio de seu procurador, na peça 225, no qual requereu:

3.1. Seja recebido o presente Recurso de Revisão, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade, para que no mérito seja o mesmo provido para fins de reformar o Acórdão 1511/15 do Tribunal Pleno, ou,

3.2 Subsidiariamente, seja o seguinte pleito recebido, caso se entenda pela inadmissibilidade da forma da Revisão — o que não se crê nem espera, face aos preceitos das Leis 6.174/74 e 9784/99, estadual e federal, respectivamente —, sob a forma de Pedido de Reconsideração, sem prejuízo dos fundamentos de fato e jurídicos expendidos, a fim de que:

3.2.1. Seja convalidada a Decisão Monocrática 610/08, uma vez que não se encontram presentes os requisitos da Súmula 473 do STF para a declaração de sua nulidade, uma vez que decorridos mais de 5 (cinco) anos, portanto, alçada pela decadência, e não demonstrado qualquer indício de má-fé ou afronta à moralidade administrativa, inclusive, em vista da situação plenamente consolidada no tempo, bem como a observância ao princípio da confiança e da segurança jurídica. É o relatório.

2. Conforme já declinado em outras oportunidades, o Acórdão nº 5112/14 - Pleno, mantido pelo Acórdão 1511/15 – Pleno, há muito transitou em julgado (2015)[1], e teve sua execução retomada junto a esta Corte de Contas em janeiro de 2022[2], diante da não confirmação da liminar pela sentença de mérito, o que foi sucessivamente mantido nas instâncias superiores.

Dessa forma, não há como receber o novo peticionamento de peça 225 como Recurso de Revisão, uma vez que intempestivos, não sendo aplicável o disposto no art. 65, da Lei 9784/99, que trata de processos administrativos em âmbito federal ou mesmo art. 335, da Lei 6174/70 (Estatuto dos servidores públicos civis do Estado), seja porque em matéria recursal a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Tribunal tratam integralmente do assunto, seja porque não se está diante de um processo administrativo disciplinar, não havendo que se falar em "aplicação de sanção".

Além disso, o pedido de reconsideração, além de não encontrar amparo no regimento disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas, não pode sequer ser recebido como pedido de rescisão, pois o prazo já se encerrou. Cabe, por fim, contextualizar que o cumprimento integral da decisão ora objurgada não se deu de maneira tempestiva pelo Município em grande parte pela judicialização da demanda pela própria interessada, não sendo, portanto, justo motivo para provocar a reabertura da discussão sob esse fundamento.

3. Assim, retornem os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro e acompanhamento da execução integral da decisão.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de julho de 2023.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

1. Peça 93, trânsito em julgado em 20/05/2015.

2. Peça 144.

PROCESSO Nº:-425067/23

ORIGEM:-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

INTERESSADO:-ELISANDRO PIRES FRIGO, SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-844/23

1. Ciente dos registros efetuados pela SEAP, conforme peça 3, em cumprimento à decisão deste Tribunal de Contas exarada nos autos 960536/15 (Acórdãos 23652/20 – 2ª Câmara e 770/23 -Pleno), determino o apensamento dos presentes àqueles autos.

2. Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para providências.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de julho de 2023.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº:-435401/19

ORIGEM:-CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

INTERESSADO:-CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, MUNICÍPIO DE

NOVA AURORA, PEDRO LEANDRO NETO, ROGERIO PETRONILHO

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO

DESPACHO:-845/23

1. Tendo em vista a comprovação de atendimento à determinação a que se refere o item "II", do Acórdão n.º 1869/22 - Tribunal Pleno (peça 64), conforme as manifestações favoráveis contidas na Instrução nº 372/23 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções e no Parecer nº 450/23 do Ministério Público de Contas, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para expedição de certidão de quitação de obrigação relativa ao presente processo em favor de CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, com a consequente baixa de

responsabilidade, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, sem prejuízo da manutenção do julgamento.

2. Após, à Diretoria de Protocolo, para encerramento do processo e arquivamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de julho de 2023.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº:-507213/22

ORIGEM:-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -

PIRAQUARAPREV

INTERESSADO:-CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, IRMA MAZEPA ARTIGAS,

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES

ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO:-846/23

1. Tendo em vista a comprovação de atendimento às determinações a que se referem os itens "I" e "II", do Acórdão n.º 360/23 - Primeira Câmara (peça 17), conforme as manifestações favoráveis contidas na Instrução nº 388/23 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções e no Parecer nº 518/23 do Ministério Público de Contas, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para expedição de certidão de quitação de obrigações relativas ao presente processo em favor de MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, com a consequente baixa de responsabilidade, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, sem prejuízo da manutenção do julgamento.

2. Após, à Diretoria de Protocolo, para encerramento do processo e arquivamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de julho de 2023.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº:-726790/13

ORIGEM:-FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

JANIOPOLIS

INTERESSADO:-GILSON COSTA SOARES, JOSE DOMINGOS POERA,

ORNILSA ANA DA SILVA SANTOS

ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO:-847/23

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o ente previdenciário, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto à suposta desconformidade com o ato de reversão de aposentadoria ao disposto no art. 50 da Lei Municipal 15/90, nos termos apontados na Instrução nº 2626/23, elaborado pela Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 24).

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de julho de 2023.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº:-425202/23

ORIGEM:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES

PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO:-PREJULGADO

DESPACHO:-848/23

1. Tendo-se em conta o ineditismo e a complexidade da matéria que envolve o presente Prejulgado, remetam-se os autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, à Coordenadoria de Gestão Municipal e à Diretoria Jurídica para as respectivas manifestações.

2. Após, ao Ministério Público de Contas, conforme dispõe o art. 411, do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de julho de 2023.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº:-433191/23

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE PALMITAL

INTERESSADO:-DARCI JOSE ZOLANDEK, NILVA APARECIDA DEMATE

ZOLANDEK

PROCURADOR:-GUILHERME DE SALLES GONCALVES, MARIA FERNANDA

MIKAELA GABRIELA BÁRBARA MALUTA

ASSUNTO:-PEDIDO DE RESCISÃO

DESPACHO:-850/23

1. Trata-se de pedido de rescisão com pedido liminar formulado pelo Sr. Darci José Zolandek e pela Sra. Nilva Aparecida Demate Zolandek proposto em face do Acórdão 1095/21, da Primeira Câmara, o qual julgou parcialmente procedente a tomada de contas extraordinária referente aos recursos repassados pelo Município de Palmital à APMI de Palmital, nos exercícios de 2008 a 2012, determinando-se a restituição parcial de recursos e aplicação de multas.

Fundamentam seu pedido de rescisão no art. 77, II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná, em novos elementos de prova referentes à prestação de contas dos recursos repassados à entidade privada no exercício de 2008, que haviam sido extraviados quando da mudança da gestão municipal, dentre eles, extratos bancários, relatórios de despesas, parecer do contador municipal reconstruindo a prestação de contas daquele exercício, entre outros.

Ao final, pugnam pela concessão de liminar suspensiva da decisão rescindenda, tendo-se em conta os novos elementos de prova trazidos aos autos que justificam/prestam contas sobre a aplicação dos recursos (prova inequívoca do direito alegado) e a iminência de execução da decisão consistente na devolução solidária de valores no importe de mais de um milhão e setecentos mil reais (fundado receio de dano de difícil reparação).

Dessa forma, requerem:

a) Seja o presente Pedido de Rescisão admitido e recebido, pois que preenchidos todos os requisitos legais, nos termos do artigo 77 e incisos da Lei Complementar Estadual 113/2005 (Lei Orgânica do TCE/PR) e do artigo 494 e seguintes do

Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; b) Seja deferida a medida acautelatória requerida, suspendendo-se os efeitos do Acórdão Rescindendo em relação aos petiçãoários (Acórdão n.º 1095/21, da Primeira Câmara) até a decisão final de mérito.
É o relatório.

2. Com fulcro no artigo 77, II, da Lei Orgânica e no art. 494, II, do Regimento Interno, presentes os demais requisitos dispostos nos §1º e 2º, do art. 494, inclusive, a tempestividade, conhecimento do presente pedido rescisório, em razão dos novos elementos de prova juntados aos autos, alusivos à prestação de contas dos recursos transferidos no exercício de 2008 pelo Município de Palmital à APMI local, objeto de grande parte da condenação imposta na decisão rescindenda quanto ao ressarcimento de recursos.

3. Com fulcro no §3º do art. 495-A do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas para manifestações sobre o pedido liminar.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de julho de 2023.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

PROCESSO Nº: 391979/23

ENTIDADE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

INTERESSADO: ANDREI DE OLIVEIRA RECH, CLAUDIO STABILE, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES, MARCIO RICARDO DAS CHAGAS LIMA, MARCO ANTONIO FRANZATO, MUNICIPIO DE CIANORTE, SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URB., GESTAO, COLETA, TRANSP., TRAT. E DISPOSICAO FINAL ADEQ. DE RESID. SOLID. E EFLUENTES DO ESTADO DO PARANA
PROCURADOR: ADRIANO MARCOS MARCON, ANA CLAUDIA GRIGGIO, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, ELIZABET NASCIMENTO POLLI, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, FERNANDA BENDER COLLODEL, FERNANDO BLASZKOWSKI, FERNANDO MASSARDO, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, INÁCIO HIDEO SANO, IVO KRAESKI, IZABELI DOMBROSKI, JACQUELINE DOS SANTOS CORREA, JANCELINELABEGALINI SOARES, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVA SANTOS PINTO, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, JOSIANE BECKER, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, JULIANA MORAIS, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, LARISSA RAMOS PONTONI, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, LUCIANO SILVA DE LIMA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, MAURICI ANTONIO RUY, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, MOEMA REFFO SUCKOW, RAFAEL STEC TOLEDO, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, RUBIA MARA CAMANA, SAMIR WINTER

ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO

DESPACHO: 970/23

Trata o presente feito de RECURSO DE AGRAVO formulado por COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ em face de decisão cautelar que proferi na representação 356022/23, formulada por SINDICATO DA EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA, GESTÃO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES DO ESTADO DO PARANA contra ato administrativo praticado por COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

Na representação, o representante narrou a ocorrência de irregularidades no Edital 131/2022 que tem por objeto a contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) - domiciliares e recicláveis no município de Cianorte e distritos, e operação e manutenção do aterro sanitário com disponibilização de equipamentos e veículos em Cianorte, conforme detalhado nos anexos do edital.

A representação foi admitida e nela proferi decisão cautelar, nos termos do Despacho 787/23 – GCMRMS (peça 27 do processo 356022/23), para o fim de suspender a licitação.

A decisão cautelar foi homologada (Acórdão 1325/23 do Tribunal Pleno).

Em Recurso de Agravo, a representada narrou que a cautelar teria perdido o objeto, em razão da suspensão da licitação por meio de ato próprio da representada ocorrida antes da decisão cautelar.

Nos autos principais, a representada informou que a licitação foi revogada em 16/06/2023, conforme informação de peça 60 e anexos dos autos 356022/23.

O Recurso de Agravo encontra-se concluso para deliberação.

Na forma do art. 44 da Lei Orgânica do TCE/PR e do art. 32, I, do Regimento Interno, converto o feito em diligência, em razão da insuficiência de informações acerca da motivação da revogação da licitação.

Nesses termos, intime-se a representada para trazer aos autos a íntegra do procedimento administrativo que instruiu a licitação e a sua revogação.

Gabinete, 30 de junho de 2023.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 23775/22

ENTIDADE: MUNICIPIO DE COLOMBO

INTERESSADO: ALINE JULIANE DIAS, CLEVERSON TOSIN, DAIANE RIBEIRO BROTTTO, GREGORY LUIZ AGNER SILVA VIDAL, HELDER LUIZ LAZAROTTO, JOSE CARLOS VIEIRA, MAURO MAZEPA GONÇALVES, VANDERLEI CARDOSO DA SILVA, WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR: MARIA ADRIANA PEREIRA DE SOUZA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 981/23

Trata-se de representação instaurada por Aline Juliane Dias em nome próprio, que, mediante o Acórdão n. 999/23 – Tribunal Pleno (peça 42), foi julgada improcedente.

Após o trânsito em julgado da decisão (peça 45), a interessada comparece ao feito (peça 47) para requerer sua desvinculação do processo, substabelecendo seus

poderes, sem reserva, ao advogado Pedro Vertuan Batista de Oliveira (OAB/PR 56.059).

Porém, considerando que a requerente é a autora da demanda, não sendo representada por advogado(a), e, também, por verificar que a decisão lavrada no feito ter transitado em julgado em 31/05/2023 (peça 45), não vejo efeito prático para o pedido.

Porém, por vislumbrar que o pedido tem por finalidade permitir que o advogado Pedro Vertuan Batista de Oliveira consiga acesso aos autos, autorizo a inclusão deste ao feito, como procurador de Aline Juliane Dias.

Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para atendimento.

Após, encerre-se o processo e arquivem-se os autos.

Publique-se.

Gabinete, 30 de junho de 2023.

DANIELLE DE MELLO E SILVA

Assessora / Matrícula 52.478-6

PROCESSO Nº: 356022/23

ENTIDADE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

INTERESSADO: ANDREI DE OLIVEIRA RECH, CLAUDIO STABILE, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES, MARCIO RICARDO DAS CHAGAS LIMA, MARCO ANTONIO FRANZATO, MUNICIPIO DE CIANORTE, SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URB., GESTAO, COLETA, TRANSP., TRAT. E DISPOSICAO FINAL ADEQ. DE RESID. SOLID. E EFLUENTES DO ESTADO DO PARANA
PROCURADOR: ADRIANO MARCOS MARCON, ANA CLAUDIA GRIGGIO, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, ELIZABET NASCIMENTO POLLI, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, FERNANDA BENDER COLLODEL, FERNANDO BLASZKOWSKI, FERNANDO MASSARDO, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, INÁCIO HIDEO SANO, IVO KRAESKI, IZABELI DOMBROSKI, JACQUELINE DOS SANTOS CORREA, JANCELINELABEGALINI SOARES, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVA SANTOS PINTO, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, JOSIANE BECKER, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, JULIANA MORAIS, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, LARISSA RAMOS PONTONI, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, LUCIANO SILVA DE LIMA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, MAURICI ANTONIO RUY, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, MOEMA REFFO SUCKOW, RAFAEL STEC TOLEDO, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, RUBIA MARA CAMANA, SAMIR WINTER

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 983/23

Diante da informação de revogação da licitação (peça 60) e da interposição de Recurso de Agravo nº 391979/23, determino o sobrestamento do presente feito, na forma do art. 427 do Regimento Interno, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete, 30 de junho de 2023.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 50395/21

ENTIDADE: MUNICIPIO DE TIBAGI

INTERESSADO: ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, ANTONIO SIMIANO, ARTUR RICARDO NOLTE, CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, CLAIR DA SILVA, HOMERO JORGE DAVASCO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIBAGI, JOSE TIBAGY DE MELLO, JOVANIR ANTONIO LOPES, MAURICIO CHIZINI BARRETO, MUNICIPIO DE TIBAGI, RILDO EMANOEL LEONARDI, SINVAL FERREIRA DA SILVA, VILSON DE LIMA

PROCURADOR:-ADRIANE TEREINTO DI BACCO, BRUNO MACIEL RIBAS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 985/23

Retornam os autos a este Gabinete para deliberação acerca da admissibilidade dos embargos declaratórios opostos por ANTONIO SIMIANO via petição intermediária n. 437510/23, em face do Acórdão n. 1.456/23 (peça 128).

Da análise, observo que a decisão desta Corte foi disponibilizada no Diário Eletrônico n. 3.005, do dia 22/06/2023, e que a peça embargante foi autuada em 29/06/2023, o que demonstra sua tempestividade, nos termos do disposto no art. 490 do Regimento Interno.

Também, verifico presentes os demais requisitos, atinentes à adequação procedimental, legitimidade e interesse, em razão do que recebo os Embargos de Declaração e determino o envio do feito à Diretoria de Protocolo para a devida autuação.

Após, retornem.

Publique-se.

Gabinete, 30 de junho de 2023.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 234701/21

ENTIDADE: MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES

INTERESSADO: JOSE PAULO BITENCOURT, MOISEIS BRANCO DA SILVA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 987/23

I. Mediante a petição intermediária n. 433892/23 (peças 21 e 22), MOISEIS BRANCO DA SILVA e JOSÉ PAULO BITENCOURT, respectivamente Prefeito e Controlador Interno do Município de Doutor Ulysses, solicitam "... um prazo suplementar de no mínimo 90 (noventa) dias para o cumprimento das intimações recebidas (concessão de contraditório)".

II. Concede-se a prorrogação do prazo, entretanto limitada a 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 389 do Regimento Interno[1].

III. Retornem à Diretoria de Protocolo para acompanhamento.

IV. Apresentada a resposta, encaminhem-se à Coordenadoria de Gestão Municipal para nova instrução.

V. Publique-se.
Gabinete, 3 de julho de 2023.
DANIELLE DE MELLO E SILVA
Assessora/Matrícula n. 52.478-6

1. Art. 389 (...) Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.

PROCESSO Nº: 327136/16
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
INTERESSADO: JOÃO MANOEL PAMPANINI (FALECIDO(A) EM 2020), JOAO MANOEL PAMPANINI FILHO, JULIA BONTORIN PAMPANINI, LEONARDO BONTORIN PAMPANINI, MARIA SALETE BONTORIN PAMPANINI, MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, SIDICLEI ANTONIO DE SOUZA, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
DESPACHO: 988/23

I. Mediante a petição intermediária n. 435127/23, o MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, representado pela Procuradora Judite Moura Andrade Santos Fagundes, solicita a dilação do prazo para apresentação dos documentos necessários à execução do Acórdão n. 1.585/22 – Tribunal Pleno.

II. Em conformidade com o parágrafo único do art. 389 do Regimento Interno[1], autorizo a prorrogação do prazo em 15 (quinze) dias.

III. Retornem à Diretoria de Protocolo para acompanhamento.

IV. Apresentada a resposta, encaminhem-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para nova instrução.

V. Publique-se.

Gabinete, 3 de julho de 2023.
DANIELLE DE MELLO E SILVA
Assessora/Matrícula n. 52.478-6

1. Art. 389 (...) Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.

PROCESSO Nº: 774124/16
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
INTERESSADO: ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS, AMANDA CAROLINE KUDLAWICZ SILVA, ANA TEREZA LOPES FERREIRA, BEATRIZ KARAS, CAIO CESAR COLODIANO, CARLA RAFAELA DE LIMA, CLAUDINEIA TZECKI MACHADO, CLAYTON CEZAR HANYSZ, DANIELA LINA MORENO SANTOS, DANILO SCHUEDA FERREIRA, DEYSE APARECIDA DE LIMA, DHILIA DOS SANTOS BANDEIRA, DIOMAR MARCOLINO, DIONILDO RIBEIRO, E OUTROS

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 990/23

Transitado em julgado o Acórdão n. 441/22, conforme certificado na peça 109, e considerando o contido na Informação n. 2.641/23 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 111), determino, na forma do § 1º do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal[1], o encerramento do processo e o arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo.

Publique-se.
Gabinete, 3 de julho de 2023.
DANIELLE DE MELLO E SILVA
Assessora/Matrícula n. 52.478-6

1. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

PROCESSO Nº: 637397/22
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
INTERESSADO: ADRIANO HEINZEN, ASSOCIACAO MAE CONSOLIDADORA - ASMAC, CARLOS EDUARDO BORGES DA COSTA, ESTANISLAU MATEUS FRANUS, JANDREY VICENTIN, LORENCO PIERDONA, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ODAIR LUIZ CORREA, PIERDONA SERVICOS CONTABEIS LTDA, SOLANGE BARRIOS LOURENCO BORGES DA COSTA - ASSESSORIA & CONSULTORIA

PROCURADOR:-CLAUDIR JOSÉ SCHWARZ, ELIANE ANGELA SZEREGA, EMERSON PIERDONÁ, FERNANDO QUEVEM CARDOSO MOURA, MAXWELL DOS SANTOS, VANEIDE SKURA, WUELITON DE MELO ANDREOLLA
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
DESPACHO: 991/23

Retornam os autos a este Gabinete para deliberação acerca da admissibilidade do recurso de revista interposto por ESTANISLAU MATEUS FRANUS, via petição intermediária n. 437391/23, em face do Acórdão n. 1.996/22 – Segunda Câmara (peça 114), que julgou procedente a Tomada de Contas Extraordinária n. 115446/18. Opostos embargos, estes foram parcialmente providos pelo Acórdão n. 1.387/23 – Primeira Câmara, disponibilizado no DETC n. 2.998, do dia 13/06/2023.

Assim, verifico que o recurso de revista, juntado aos autos em 29/06/2023, é tempestivo, em conformidade com o disposto no art. 484 do Regimento Interno. Também, vejo presentes os demais requisitos, atinentes à adequação procedimental, legitimidade e interesse, em razão do que recebo o Recurso de Revista e determino o envio do feito à Diretoria de Protocolo para a devida autuação e distribuição.

Publique-se.
Gabinete, 3 de julho de 2023.
MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 221590/22
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
INTERESSADO: HISSAM HUSSEIN DEHAINI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 995/23

I. Pela petição intermediária n. 353341/23 (peças 47-51) o Município de Araucária,

representado pelo Procurador Geral, apresenta contraditório em face da Instrução n. 1.572/23 – CGM (peça 46).

II. Acolhe-se a documentação, mesmo que já superada a fase apropriada para a manifestação dos interessados, por se observar conter justificativas e documentos que podem vir a contribuir para melhor análise das contas.

III. Retornem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para nova instrução.

IV. Publique-se.
Gabinete, 4 de julho de 2023.
DANIELLE DE MELLO E SILVA
Assessora/Matrícula n. 52.478-6

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Sem publicações

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO N.º:-236646/20
ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO:-FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARLI MADALENA PEROZIN, PARANAPREVIDÊNCIA, REINHOLD STEPHANES
PROCURADOR:-ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 31/23

Aprecia-se, para fins de registro, APOSENTADORIA concedida à senhora MARLI MADALENA PEROZIN, no cargo de Promotor de Saúde Profissional – Médico, Linha Funcional 3, por meio da Resolução n.º 6637/20, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/03/20, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05.

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Estadual e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da inativação, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/05 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o seu registro.

3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, devendo seus autos ser encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do normativo referido.

4. Publique-se.
Curitiba, 30 de junho de 2023.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator
APRS

PROCESSO N.º:-461060/22
ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
INTERESSADO:-ACACIO NOGUEIRA DA SILVA NETO, GABRIELA FIORAMONTE DORME, LETICIA MACEDO GRACI, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, VERA LUCIA RAMALHO DOS REIS, WILSON AKIO ABE
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 33/23

Aprecia-se, para fins de registro, ADMISSÃO DE PESSOAL complementar realizada pelo MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO em decorrência do concurso público disciplinado pelo Edital n.º 1/2017, relativa ao provimento de cargos de Ajudante Geral, Educador Infantil e Procurador Jurídico[1].

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da admissão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/05 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o seu registro.

3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, devendo seus autos ser encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do normativo referido.

4. Publique-se.
Curitiba, 3 de julho de 2023.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator
APRS

1. Foram admitidas(o): Acacio Nogueira da Silva Neto, Gabriela Fioramonte Dorme, Leticia Macedo Graci e Vera Lucia Ramalho dos Reis.

PROCESSO N.º:-144699/21

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE:-FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFANCIA - FUNDAÇÃO PROTEGER DE GUARAPUAVA
INTERESSADO:-ANTONIO CARLOS MARTINI MINO, ARI MARCOS BONA, FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFANCIA - FUNDAÇÃO PROTEGER DE GUARAPUAVA, MARCIO ANDERSON MIQUETA
PROCURADOR:-RAFAEL BARONI, SILVANEY ISABEL GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO N.º:-125/23

O senhor Antonio Carlos Martini Mino, em atendimento ao Despacho n.º 63/23-GATBC, por meio da petição intermediária n.º 378603/23, junta, às peças 61 a 64, os seguintes documentos, assim descritos em sua manifestação à peça 60 (in verbis):

1. Documento 01: consiste no laudo de análise prévia emitido pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de Guarapuava/PR, o qual foi expedido em atenção ao artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal – DM Nº 7936/2020, e que, ainda que tenha sido expedido na vigência do DM Nº 7822/2020, teve seus efeitos mantidos para fins de atendimento ao DM Nº 7936/2020.

2. Documento 02: relação de servidores da Fundação Proteger que auferiram o adicional de insalubridade sub examen, e seus valores correspondentes, no período compreendido entre os meses de abril a setembro/2020, interstício que corresponde ao período de vigência do DM Nº 7936/2020.

3. Documento 03: controle de frequência mantido pela Fundação de Proteger para fins de aferição quanto à condicionante estabelecida no artigo 2º, caput, do DM Nº 7936/2020.

4. Documento 04: manifestação da Procuradoria Jurídica da Fundação Proteger, opinando pela legalidade do pagamento do adicional de insalubridade previsto no DM Nº 7936/2020.

2. Na sequência, o interessado referido, mediante petição intermediária n.º 435070/23, acosta, acosta, às peças 68 a 70, os seguintes documentos, assim descritos no requerimento à peça 67 (in verbis):

1. Subestabelecimento [com reserva de poderes para o advogado André Luiz Sberze, OAB/PR 52.254]

2. versões assinadas dos documentos encartados às Peças Nº 61 e 62.

3. Ato subsequente, a Fundação Proteger, representada pela Procuradora Luciana Ribas Martins Hauagge, OAB/PR 37.472, por meio da petição intermediária n.º 445246/23, junta documentos referentes ao Memorando n.º 11688/2020 (peça 72) e manifestação a respeito (peça 73).

4. Recebo a documentação acostada.

5. Dado o subestabelecimento dos poderes conferidos pelo senhor Antonio Carlos Martini Mino, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que faça a inclusão na autuação, como procurador, do advogado André Luiz Sberze.

6. Após, sigam os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para instrução. Por fim, estes deverão ser encaminhados ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer.

7. Publique-se.

Curitiba, 3 de julho de 2023.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

APRS

PROCESSO N.º:-31220/22

ASSUNTO:-RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CAMBÉ

INTERESSADO:-ANA PAULA DE ANGELI ANDRADE, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMBÉ, CECÍLIO DE ARAÚJO PEREIRA, CONRADO ANGELO SCHELLER, EDILAINA MORETTI NOGANINE, ELIZEU VIDOTTI, JAIR GUILLEN PONCE, JOAO DALMACIO PAVINATO, JOSE CARLOS CAMARGO, JOSE DO CARMO GARCIA, MARCIO JOSE DA SILVA, MUNICÍPIO DE CAMBÉ, PAULO ROGÉRIO DE LIMA, SILVANIR RODRIGUES DA SILVA
PROCURADOR:-ALEX CAETANO DOS REIS, CAMILA DE FREITAS PEREIRA, FERNANDO PEREIRA DE GÓES, GRACIANE DOS SANTOS LEAL, HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI, JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, KARINE SILVA DIAS, LEANDRO SOUZA ROSA, MARCELA BATISTA FERNANDES, RENE EMANUEL BORTOTTO SPINASSI, TAMARA LUCAS DE BRITO, WINNICIUS PEREIRA DE GOES
DESPACHO N.º:-132/23

O senhor João Dalmácio Pavinato, mediante petição n.º 430028/23 (peça 318), firmada por seus representantes legais, senhores Leandro Souza Rosa, Hallexandrey Marx Bincovski e João Constanski Neto, interpõe EMBARGOS DE DECLARAÇÃO contra a decisão contida no Acórdão n.º 1189/23-STP (peça 315), disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º 3002, do dia 19/06/23.

2. Atendidos os requisitos de admissibilidade, nos termos dos artigos 69 e 76 da Lei Complementar n.º 113/05[1] e 477 e 490 do Regimento Interno[2] deste Tribunal, em juízo singular e prévio de admissibilidade, recebo os Embargos de Declaração opostos.

3. Encaminhe-se o expediente à Diretoria de Protocolo para sua autuação e distribuição, consoante disposto no §1º do art. 490 do Regimento Interno[3]. Após, retornem os autos a este gabinete.

4. Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

ACP

1. Art. 69. A petição recursal, acompanhada das razões, será dirigida ao Relator, que deverá efetuar o juízo de admissibilidade, relativo à tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse.

Art. 76. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo, quando a decisão:
I - contiver obscuridade, dúvida ou contradição; ou,
II - omitir ponto sobre o qual deveria pronunciarse.

2. Art. 477. A petição recursal, contendo as razões e acompanhada dos documentos nela referidos, que ainda não integrem os autos, será dirigida ao Relator da decisão recorrida, que deverá efetuar

o juízo de admissibilidade, relativo à tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse. (Redação dada pela Resolução n.º 24/2010)

Art. 490. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo, quando a decisão:

I - contiver obscuridade, dúvida ou contradição; ou

II - omitir ponto sobre o qual deveria pronunciarse.

3. § 1º Os Embargos de Declaração serão distribuídos ao Relator que houver proferido a decisão embargada e será incluído em pauta para julgamento no órgão colegiado em que foi proferida essa mesma decisão.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

PROCESSO N.º-219793/23

ENTIDADE:-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RESPONSÁVEL-FLAVIO MARCELINO FANTIN

DESPACHO 360/23

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1], da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c o art. 1º da Instrução de Serviço nº 053/13[3] e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[4].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[5].

Publique-se.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

Marcelo da Silva Bento

Auditor de Controle Externo

1. Art. 1º - Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, ACE JERUSA HELENA PIAZ KLOCK, matrícula n.º 51.281-8, e ACE MARCELO DA SILVA BENTO, matrícula n.º 50.719-9, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:

(...)

VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' n.º 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 1º O caput do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 50/2013, publicada no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" n.º 603, de 21/03/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, Analista de Controle, matrícula n.º 51.250-8, LUCIANO DINIS DE SOUZA, Analista de Controle, matrícula n.º 51.738-0, MARCELO DA SILVA BENTO, Analista de Controle, matrícula n.º 50.719-9, e PAULA FONSECA CAMERA, Analista de Controle, matrícula n.º 51.702-0, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:"

4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

5. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO N.º-181150/23

ENTIDADE:-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDARAÍ

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RESPONSÁVEL-GLAUCO TIRONI GARCIA

DESPACHO 361/23

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1], da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c o art. 1º da Instrução de Serviço nº 053/13[3] e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[4].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[5].

Publique-se.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

Marcelo da Silva Bento

Auditor de Controle Externo

1. Art. 1º - Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, ACE JERUSA HELENA PIAZ KLOCK, matrícula n.º 51.281-8, e ACE MARCELO DA SILVA BENTO, matrícula n.º 50.719-9, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:

(...)

VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' n.º 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 1º O caput do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 50/2013, publicada no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" n.º 603, de 21/03/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, Analista de Controle, matrícula n.º 51.250-8, LUCIANO DINIS DE SOUZA, Analista de Controle, matrícula n.º 51.738-0, MARCELO DA SILVA BENTO, Analista de Controle, matrícula n.º 50.719-9, e PAULA FONSECA CAMERA, Analista de Controle, matrícula n.º 51.702-0, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:"

4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

5. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº-288191/23

ENTIDADE:-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RESPONSÁVEL:-REINALDO GROLA
DESPACHO 363/23

Considerando o disposto no art. 1º, inciso IV[1], da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c o art. 1º da Instrução de Serviço nº 053/13[3], defiro, por 15 (quinze dias), o pedido de prorrogação de prazo solicitado mediante a petição intermediária nº 449446/23 (peças processuais nº 010 e 011), nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno[4].

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

Publique-se.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

Marcelo da Silva Bento

Auditor de Controle Externo

1. Art. 1º - Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, ACE JERUSA HELENA PIAZ KLOCK, matrícula nº 51.281-8, e ACE MARCELO DA SILVA BENTO, matrícula nº 50.719-9, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:

IV – deferimento de requerimentos de prorrogação de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa e para cumprimento de diligências, nos termos regimentais, e observado o disposto no art. 40 do Código de Processo Civil;

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 1º O caput do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 50/2013, publicada no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" nº 603, de 21/03/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, Analista de Controle, matrícula nº 51.250-8, LUCIANO DINIS DE SOUZA, Analista de Controle, matrícula nº 51.738-0, MARCELO DA SILVA BENTO, Analista de Controle, matrícula nº 50.719-9, e PAULA FONSECA CAMERA, Analista de Controle, matrícula nº 51.702-0, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:"

4. Art. 389. O prazo para manifestação da parte interessada, inclusive na oportunidade do contraditório e da ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações

Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

PROCESSO N.º:-287098/23

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA FAZENDA RIO GRANDE
INTERESSADO:-PAULINHO DALMAZ, TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
PROCURADOR:-CLAUDIO TAVARES TESSEROLI
DESPACHO N.º:-83/23

Diante das informações anexadas nas peças 20-24, sigam os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para instrução e, em seguida, ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Relator

PROCESSO N.º:-145498/23

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:-GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
INTERESSADO:-EDILSON GARCIA KALAT, TATIANA MAIA VIEIRA
DESPACHO N.º:-84/23

Diante do descrito na Instrução nº 2829/23 – CGM (Peça 11), remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da Guaraprev - Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guaratuba e de seu gestor, efetuando as inclusões na autuação que se fizerem necessárias, a fim de que, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, sejam adotadas as providências corretivas necessárias e/ou justificadas as questões apontadas na mencionada instrução.

Alerte-se a entidade que o desatendimento injustificado desta diligência poderá resultar na aplicação, ao gestor responsável, da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual n.º 113/05, a respeito da qual poderá, desde já, oferecer contraditório.

Protocolada a resposta ou certificado o decurso de prazo sem o seu encaminhamento, sigam os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para instrução e, em seguida, ao Ministério Público de Contas para manifestação, conforme preceitavam os artigos 352 e 353 do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Relator

PROCESSO N.º:-677964/21

ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
INTERESSADO:-IZAIRA ANDRADE DA SILVA, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DESPACHO N.º:-85/23

Diante do contido na Instrução nº 449/23 - CMEX e nas informações anexadas pelo Município de Congonhinhas (peças 57-58 e 60), verificam-se providências adotadas pela entidade, contudo não hábeis à baixa de responsabilidade considerando medidas pendentes de implementação.

Dessa forma, em especial, observando a necessidade de prazo para adoção de sistema de cálculo informatizado noticiado pelo município, mostra-se razoável conceder dilação de prazo para o cumprimento integral da determinação contida no Acórdão nº 897/23 – S1C, seja para publicação de ato comprovando a retificação do cálculo da aposentadoria objeto destes autos, bem como para evidenciar a correção da sistemática de cálculo da média, razão pela qual, com fundamento no artigo 389, parágrafo único do Regimento Interno, concedo o acréscimo de 120 dias de prazo para atendimento da decisão acima mencionada.

Remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para os devidos registros e, em seguida, à Diretoria de Protocolo para intimação do Município e de seu gestor em relação ao presente despacho, assim como para controle do respectivo prazo.

Após decurso do prazo, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX para manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Relator

PROCESSO N.º:-192879/23

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
INTERESSADO:-MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
DESPACHO N.º:-86/23

Diante do descrito na Instrução nº 2927/23 – CGM (peça 11), remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS e de seu gestor, efetuando as inclusões na autuação que se fizerem necessárias, a fim de que, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, sejam adotadas as providências corretivas necessárias e/ou justificadas as questões apontadas no mencionado parecer.

Alerte-se a entidade que o desatendimento injustificado desta diligência poderá resultar na aplicação, ao gestor responsável, da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual n.º 113/05, a respeito da qual poderá, desde já, oferecer contraditório.

Protocolada a resposta ou certificado o decurso de prazo sem o seu encaminhamento, sigam os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para instrução conclusiva e, em seguida, ao Ministério Público de Contas para manifestação, conforme preceitavam os artigos 352 e 353 do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Relator

PROCESSO N.º:-156520/23

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
INTERESSADO:-ADELAIDE DA CRUZ VIANA
DESPACHO N.º:-87/23

Diante do descrito na Instrução nº 2947/23 – CGM (peça 10), remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM e de seu gestor, efetuando as inclusões na autuação que se fizerem necessárias, a fim de que, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, sejam adotadas as providências corretivas necessárias e/ou justificadas as questões apontadas no mencionado parecer.

Alerte-se a entidade que o desatendimento injustificado desta diligência poderá resultar na aplicação, ao gestor responsável, da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual n.º 113/05, a respeito da qual poderá, desde já, oferecer contraditório.

Protocolada a resposta ou certificado o decurso de prazo sem o seu encaminhamento, sigam os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para instrução conclusiva e, em seguida, ao Ministério Público de Contas para manifestação, conforme preceitavam os artigos 352 e 353 do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Relator

Auditora MURYEL HEY

Sem publicações

Auditor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Sem publicações



Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



Resenhas de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3315/2023

Processo Nº: 427108/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 07:51:52

Assunto: RECURSO DE REVISÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

Interessado: LUIS ANTONIO BISCAITA, MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Impedimentos:

Conselheiro Vice-Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES por estar impedido na 1ª instância.

Conselheiro Vice-Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3316/2023

Processo Nº: 378611/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 08:06:15

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

Interessado: CARLOS AVELINO DA SILVA, FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, FÁBIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA, HERCIO ALVES DE SOUZA, HERROS PAVIMENTACAO LTDA, JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA, JOSE CARLOS CONTIERO, LORENA & DALLAMUTA CONSTRUCOES CIVIS LTDA, MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, MURILO PEREIRA GUAZELI E OUTROS.

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3317/2023

Processo Nº: 430516/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 10:32:35

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FRANCISCO CESAR FARAH, ITAMAR ANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, LEANDRO RICARDO ALTIMARI, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO, PARANAPREVIDÊNCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, SERGIO CARLOS DE CARVALHO, SIDNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS.

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

Conselheiro Vice-Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES por estar impedido na 1ª instância.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3318/2023

Processo Nº: 268794/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 11:16:28

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Interessado: MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditora MURYEL HEY

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3319/2023

Processo Nº: 722378/22

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 11:23:27

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Interessado: ALESSANDRA APARECIDA OLIVARES IANQUI, AMANDA ZUNTINE DE RESENDE, ANA JESSICA DE MARCHI, BARBARA CAMILLA CHAVES, CAIO VINICIUS VIEIRA, CLAUDEMIR SOLER, CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCURI, CLEONICE MATEUS DA SILVA AMORIM, DAIANE MARIA SANTOS SCARSO, DANIELI SARAIVA E OUTROS.

Exercício: 2022

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3320/2023

Processo Nº: 647115/20

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 11:30:14

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

Interessado: ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA, ALEXANDRE RAMOS BOCHNIA, ANGELO ANDREATTA, ANTONIO MARCOS DA SILVA, FERNANDA VIDOLIN, JULIO TEIXEIRA FREITAS, LORENO BERNARDO TOLARDO, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, PILAR ANTONIA DE BRITO BUQUERA

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 530609/19, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3321/2023

Processo Nº: 11939/22

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 11:39:34

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Interessado: ADALGISA HELENA KUHN, ADELANIO NOGUEIRA, ADEMIR WINKERT, ADENILSON SA DA SILVA, ADENIZE VIAN NEIVERTH, ADEVANIA FRANCISCA ROCHA, ADIEL IVAN SANTOS ELIZIARIO, ADILSON BRAZ DE OLIVEIRA, ADOLFO CARDOSO, ADRIANA APARECIDA SALVIANO ALEIXO E OUTROS.

Exercício: 2018

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 26514/18, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3322/2023

Processo Nº: 558058/19

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 12:21:40

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Interessado: ALINE FELIX, ANA CAROLINA SCHEMBERGUE, ANA LUCIA GOMES THOMAS, ANA PAULA HUPPERS, ANDRESSA SCHEMBERGUE, ANELISE PEREIRA TEIXEIRA, ANGELA MARIA DAI, BRUNA CARINA CERI, CAMILA MENDES PEREIRA, CARINA POSSAMAI RODRIGUES E OUTROS.

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3323/2023

Processo Nº: 433420/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 12:22:56

Assunto: CONVÊNIO E CONGÊNERES

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3324/2023

Processo Nº: 449950/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 14:28:18

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: LOBO BRAVO SERVIÇOS LTDA, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVÊNS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3325/2023

Processo Nº: 444908/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 15:04:08

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONINA

Interessado: ANDRE LUIZ ROLIM DE CAMARGO, CARLOS AUGUSTO MACHADO, CONTRACT'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA, EVERSON AMBROSIO KRAVETZ, GILBERTO GOMES DE LIMA, JOÃO UBIRAJARA LOPES, JOSE PAULO VIEIRA AZIM, KLEBER OLIVEIRA FONSECA, MUNICÍPIO DE ANTONINA, ROSALTE SALLES E OUTROS.

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído a(o) relator(a) do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3326/2023

Processo Nº: 452030/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 15:50:38

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV

Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, JOSE BATISTA DE SOUZA, WELLINGTON DE OLIVEIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3327/2023

Processo Nº: 452102/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 15:59:44

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV

Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, ROSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA, WELLINGTON DE OLIVEIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVÂN LELIS BONILHA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3328/2023

Processo Nº: 452676/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 16:41:41

Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

Interessado: MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3329/2023

Processo Nº: 452730/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 16:49:45

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade:

Interessado: THAIS KOPP DINIS

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.

Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3330/2023

Processo Nº: 451947/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 17:19:19

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Interessado: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA - FILIAL

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3331/2023

Processo Nº: 453044/23

Data e hora da distribuição: 04/07/2023 18:17:49

Assunto: IMPUGNAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO

Entidade:

Interessado: SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA por relatar processo original ou recurso do mesmo.

Editais

PROCESSO Nº:-268019/14

ASSUNTO:-TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA

INTERESSADO:-VITOR PAULO FERREIRA (CPF: 006.397.108-91)

EDITAL Nº 17/23

Em cumprimento ao Despacho nº 731/2023, do Relator do processo, CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, pelo presente Edital fica CITADO o Sr. VITOR PAULO FERREIRA (CPF: 006.397.108-91), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357 c/c o art. 381, IV, § 1º, "e" e § 2º e art. 386, V do Regimento Interno do Tribunal. Diretoria de Protocolo, em 4 de julho de 2023.

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 2º do art. 381 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE BENEFÍCIO Nº 24/23 - CAGE/GP

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno:

Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
391197/23	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	Portaria 34	04/04/2023
428937/23	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	CLEIDE DA SILVA	Portaria 51	09/05/2023
395397/23	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	DARLY BARROS TAVARES	Portaria 38	05/04/2023
395567/23	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO	GEOVANA HENRIQUES DE SOUZA	Portaria 41	06/04/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI			
428848/23	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	JOSE CLAUDIO SOARES	Portaria 50	03/05/2023
395818/23	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	Portaria 44	12/04/2023
395680/23	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	Portaria 45	12/04/2023
395990/23	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	MARIA HELENA GIMENEZ	Portaria 39	05/04/2023
395923/23	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	NILCEIA DA COSTA SILVA	Portaria 36	04/04/2023
391480/23	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	Portaria 35	04/04/2023
396130/23	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	YASMINE FERNANDES	Portaria 42	06/04/2023
13567/22	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE	LIDIA TONETO ROMANO	Portaria 1218	01/12/2021
406569/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	ANGELITA APARECIDA DEMETRIO	Portaria 392	13/06/2023
409843/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	ELAINE PERES CISZEWSKI	Portaria 391	13/06/2023
404809/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	ELIANE MAZON	Portaria 396	13/06/2023
404981/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	LEONIDE GUEDES	Portaria 393	13/06/2023
409134/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	Portaria 384	13/06/2023
407557/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	LUZIA RIDIERI	Portaria 387	13/06/2023
407247/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE	MARIALVA BATISTAO	Portaria 394	13/06/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		COLOMBO			
403829/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	MARILIA GREIN DE MACEDO	Portaria 397	13/06/2023
406399/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	MARLI BONFIM DE LIMA ANDRADE	Portaria 389	13/06/2023
407727/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	SOLAINE CAVALARI BONFATI	Portaria 386	13/06/2023
409568/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	TANIA SENA DE OLIVEIRA ZANELATTO	Portaria 390	13/06/2023
409932/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	TELMA LOPES	Portaria 388	13/06/2023
403500/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	VALQUIRIA DIAS PERES DE FREITAS	Portaria 398	13/06/2023
403411/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	VIVIANE MARIA BUZZATTO MOCELLIN	Portaria 395	13/06/2023
160143/20	ATO DE INATIVAÇÃO	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	MARILENE TERESINHA DE SOUZA GONÇALVES	Portaria 6880	17/02/2020
470061/20	ATO DE INATIVAÇÃO	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	VALMIRA MUNIZ DE MATOS FUSCO	Portaria 7043	20/07/2020
371035/18	PENSÃO	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA	HIGOR GOMES DA SILVA, IVANILDES MOREIRA MENDES, JOAO PEDRO GOMES DA SILVA	Portaria 104	27/04/2018
398094/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE RENASCENÇA	ELAINE CRISTINA DE FREITAS	Portaria 77	22/03/2023
420065/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	NOELI APARECIDA DOS SANTOS	Decreto 99	20/06/2023
199563/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO	JUSSARA BEATRIZ MONTEIRO	Portaria 304	16/05/2023
392738/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO	SONIA APARECIDA BASSO DE CAMPOS PESK	Portaria 341	06/06/2023
223916/22	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	JOSE PINTO DE ABREU	Decreto 24	09/02/2022
405112/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PINHÃO	MARIO DO PRADO LARA	Decreto 191	05/06/2023
404876/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PINHÃO	NOELI DE FATIMA SANTOS	Decreto 179	23/05/2023
403896/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	MARCIA HACHICHO DOS SANTOS	Decreto 21	18/04/2023
407255/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	MARLY LUCANTONIO GOES	Decreto 22	18/04/2023
389761/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR	ROSILDA ISIDORIO DA SILVA PEREIRA	Decreto 38	31/05/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
398280/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	CELSO JAQUES	Portaria 5176	05/06/2023
426217/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ - ESTADO DO PARANA	HAMILTON AZEVEDO	Portaria 354	04/04/2023
425610/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ - ESTADO DO PARANA	LUCIMARA LOPES PIRONATTO	Portaria 360	10/04/2023
440658/22	PENSAO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRA	MATEUS MARQUES DE LIMA	Decreto 9688	19/07/2022
402024/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRA	SANTILHA RIBEIRO DE GODOI	Decreto 9950	25/05/2023
368950/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRA	SUSANA DA SILVA LEONARDO	Decreto 9949	25/05/2023
389400/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES	ALDEIR LEITE DE AQUINO	Decreto 348	25/05/2023
378000/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ	SOELI KNAPIK	Decreto 83	01/06/2023
719965/20	ATO DE INATIVAÇÃO	GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA	REGINA MARIA DA VEIGA	Decreto 21371	24/07/2017
745559/20	ATO DE INATIVAÇÃO	GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA	SILAMAR DE FATIMA LIMA	Decreto 22388	25/10/2018
396490/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	CECILIA BILINOSKI FEDALTO	Decreto 165	02/06/2023
396245/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	ELIANE BRONHOLO BISETTO	Decreto 167	02/06/2023
400919/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	LIDIANE CRISTINA KUROSKI	Decreto 163	30/05/2023
406550/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	MARA LUCIA CEQUINEL	Decreto 164	30/05/2023
404825/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	MARCIA REGINA CAVALIN LIRMAN	Decreto 162	30/05/2023
404450/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	MARIA ALVES FRACARO	Decreto 157	30/05/2023
405724/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	Decreto 161	30/05/2023
429038/23	PENSAO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	EVA AGUIAR ROCHA	Portaria 8	26/06/2023
69318/20	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÁ	APARECIDA DAS GRACAS LINO SOARES	Portaria 80	30/12/2019
377763/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	JOSE DOMINGOS ALVES PEREIRA	Portaria 23	15/05/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		DE IBIPORÁ			
389443/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÁ	NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	Portaria 26	15/05/2023
384972/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÁ	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	Portaria 25	15/05/2023
373024/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO MATEUS DO SUL	SIRLENE DE FATIMA NIZ FARIA	Portaria 303	02/05/2023
375647/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO MATEUS DO SUL	TERESA MALIKOSKI LIZ	Portaria 329	09/05/2023
552991/21	PENSAO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	ALMIRO ROGERIO DOS SANTOS	Portaria 513	28/07/2021
458223/20	PENSAO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	REGINA APARECIDA RODRIGUES BERNACCHI	Portaria 294	17/07/2020
406674/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	BEATRIZ APARECIDA MENEGOL FOLLETTO	Decreto 217	02/05/2023
398272/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	DEIZE ZANUZO PIVOTTO	Decreto 204	20/04/2023
394544/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	JULIANA TRENTO VIESSELI	Decreto 199	14/04/2023
415339/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	OSMAR CHAVES	Decreto 252	11/05/2023
395001/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	SANDRA MARA BRUNHAGO	Decreto 205	20/04/2023
396482/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	SANDRA MARA BRUNHAGO	Decreto 206	20/04/2023
376678/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	ALCIDES PIRES RIBEIRO	Portaria 406	01/06/2023
382660/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	DANIELLE THEODOROVICZ	Portaria 411	01/06/2023
376899/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	SILVANA ANTUNES	Portaria 408	01/06/2023
666490/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA	CLEONICE SOARES DE SALES	Portaria 267	19/04/2023
320630/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA	IVONETE PAZDA DE OLIVEIRA	Portaria 212	03/04/2023
420030/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA	JANETE DA SILVA MELO	Portaria 355	01/06/2023
323825/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA	LAURINEIDE NEGOGESKI DA SILVA	Portaria 244	03/04/2023
360739/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA	LOIDE MARIA DAL BEM DUARTE	Portaria 282	02/05/2023
45467/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA	LUCIANE POMPEI DA SILVA ALVES	Portaria 1192	03/12/2018
420529/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	Portaria 358	01/06/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA			
431318/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROBERTO KAZUO SUGITA	Portaria 366	01/06/2023
431369/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSELI PERCEGONA	Portaria 367	01/06/2023
438738/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	VANIA ARRUDA SIGWALT	Portaria 371	01/06/2023
77811/21	PENSAO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	VICENTE MATIAS	Portaria 905	01/10/2020
438827/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	VIVIANE CORTIANO	Portaria 373	01/06/2023
432942/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA	JOAO ANTONIO DA SILVA SOARES	Portaria 286	04/05/2023
435305/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA	PAULA DANIELE PAES FERRARI	Portaria 284	04/05/2023
435623/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA	PAULA DANIELE PAES FERRARI	Portaria 285	04/05/2023
398140/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA	GENI DO COUTO	Decreto 2811	20/01/2023
401788/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA	IVANIR APARECIDA DOS SANTOS	Decreto 2786	21/10/2022
406046/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA	MARILDA APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA	Decreto 2746	16/07/2022
387696/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI	ERALDO REIMAO DE MELO	Portaria 1520	31/05/2023
396008/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI	JOSEFA APARECIDA KELLER	Portaria 1521	31/05/2023
386312/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI	JOSEFA APARECIDA KELLER	Portaria 1522	31/05/2023
387084/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI	NEIVALDO APARECIDO LOPES	Portaria 1515	31/05/2023
403713/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI	VALDIRENE BENTO	Portaria 1518	31/05/2023
382031/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS	ROSILDA MARIA LEITE DA SILVA	Decreto 2031	04/05/2023
408766/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	JANE MARIA DA ROSA PANATO	Portaria 179	09/06/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		DO SUL			
378239/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	ANA VACI CORREIA VERISSIMO	Decreto 10333	04/04/2023
420782/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	CLEUDETE MACHADO DE SOUZA	Decreto 10434	15/05/2023
419911/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	DORACI SOUZA DA SILVA	Decreto 32	14/06/2023
429887/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	ELISETE APARECIDA FARIAS MUNHOZ	Decreto 10432	15/05/2023
537031/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	JAIR GAMBA	Decreto 12	15/03/2022
378255/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	JOAO GERALDO DE GOES	Decreto 10326	04/04/2023
420499/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	LUCIA MAGNOLIA DE CAMPOS	Decreto 10431	15/05/2023
421738/23	PENSAO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	LUIZ CARLOS DE JESUS	Decreto 10439	15/05/2023
378131/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	MARIANE CONRADO	Decreto 10331	04/04/2023
378271/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	ROSA IATRINO KAMINSKI	Decreto 10325	04/04/2023
378174/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	ROSILAINE APARECIDA REICHERT SILVEIRA	Decreto 10329	04/04/2023
432292/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA	ELIANE ANDRADE FERREIRA	Resolução 217	20/05/2023
428996/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA	ELIANE APARECIDA SOTOSKI	Resolução 218	25/05/2023
431083/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA	ELIANE FERNANDES BUENO DE GODOY	Resolução 212	19/05/2023
436832/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA	JOSELIA DA APARECIDA MARTINS ANDRADE	Resolução 213	19/05/2023
432357/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA	JULIA APARECIDA DE LIMA	Resolução 216	20/05/2023
429313/23	ATO DE	INSTITUTO DE	ROSELI PAWLAK DE	Resolução	19/05/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
	INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA	MATOS	211	023
383186/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	ANDREIA LUCIANE BRANCO MARIANO	Ato 390	05/06/2023
389818/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	ANDREIA LUCIANE BRANCO MARIANO	Ato 391	05/06/2023
379014/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	Ato 385	16/05/2023
378905/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	Ato 388	16/05/2023
373130/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	DIRCE FONSECA DE SOUZA	Ato 381	05/04/2023
372516/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	Ato 384	11/04/2023
390093/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO ITACOLOMI	SUELI APARECIDA ROSSATTO DIAS	Decreto 3542	02/06/2023
401877/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	CLAUDIA CRISTINA PINA	Decreto 306	27/04/2023
414081/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	DORALICE DE SENA DURÃES	Decreto 337	05/05/2023
401966/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	ROSA FELIPE DOS SANTOS	Decreto 307	27/04/2023
402210/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	RÓSANA RODRIGUES DE SOUZA TONIOLO	Decreto 308	27/04/2023
402954/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	ROSANGELA BEGALLI ALVES	Decreto 309	27/04/2023
410221/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	ROSELI DA LUZ CHINAIDER	Decreto 335	05/05/2023
404078/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	SÁNDRA MARIA ZIMERMANN DIAS	Decreto 310	27/04/2023
408910/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	SIMONE MANFRIN	Decreto 333	05/05/2023
407824/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	SOLANGE ANTONIA MARCHI BARLERA	Decreto 332	05/05/2023
407565/23	ATO DE	INSTITUTO DE	TEREZA CELIA	Decreto	05/05/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
	INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	PANCIER BAGGIO	331	023
767005/20	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	WALTER SAMPAIO JUNIOR	Portaria 23	21/10/2020
422173/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	ALCIDES MARTINS	Decreto 1120	24/05/2023
422203/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	ALESSANDRA LUZIA DOS SANTOS MACEDO	Decreto 1121	24/05/2023
422254/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	CLAUDETE MARIA DOS SANTOS	Decreto 1122	24/05/2023
364866/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	CLAUDIA APARECIDA REZENDE XIMENEZ	Decreto 856	27/04/2023
365196/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	CRISTIANE FATIMA ALVES	Decreto 861	27/04/2023
422610/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	DAMARES RAMOS PINTO	Decreto 1123	24/05/2023
367105/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	ELZA CEZARIO CARDOSO	Decreto 860	27/04/2023
367350/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	EUNICE RATI	Decreto 868	27/04/2023
422718/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	HELENA MARIA CARDOSO COSTA	Decreto 211	24/05/2023
422840/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	HELENA SILVA DA ROCHA	Decreto 213	24/05/2023
367938/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	HELIO TEIXEIRA MAFRA	Decreto 863	27/04/2023
368055/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	INÉS GERALDO DE SOUZA	Decreto 875	27/04/2023
368160/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	IVANETE ROSSI PINTO	Decreto 858	27/04/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ			
368268/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	IVETE MARIA FRIEDRICH DOS SANTOS	Decreto 853	27/04/2023
370726/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	JACIRA DE ARAÚJO GLIOTI	Decreto 876	27/04/2023
422904/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	JOAO APARECIDO CARDOSO	Decreto 1128	24/05/2023
422998/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	JOELMA RESENDE	Decreto 1129	24/05/2023
370998/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	JOSE ALVES DE LUCENA FILHO	Decreto 867	27/04/2023
431024/23	PENSAO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	JOSE RISSATO	Decreto 1151	24/05/2023
371242/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	JOSEFINA APARECIDA DE ANDRADE	Decreto 862	27/04/2023
371897/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	LILIANE SIMONE TOLARDO	Decreto 877	27/04/2023
371951/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	MARCIA APARECIDA FRANCISCO	Decreto 869	27/04/2023
372117/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	MARCIA REGINA CANASSA VOLPATO	Decreto 866	27/04/2023
372834/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NAIVERTH	Decreto 864	27/04/2023
373016/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	MARIA CARMEM APARECIDA LOZANO	Decreto 878	27/04/2023
423498/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	MARIA NADIR DA COSTA LIMA	Decreto 1130	24/05/2023
424753/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	MARILUCIA VASCONCELOS FARIAS	Decreto 1131	24/05/2023
373113/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA -	MARISTELA FERRARI	Decreto 872	27/04/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	ALCÂNTARA		
373253/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	MARIZETHE DE FATIMA GALACINI MENDES	Decreto 871	27/04/2023
424893/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	NADIR OLIVEIRA RUIZ	Decreto 1133	24/05/2023
425008/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	NELCI MARIA DA SILVA	Decreto 1134	24/05/2023
425040/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	NELSON CORDEIRO DE OLIVEIRA	Decreto 1135	24/05/2023
426160/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	NILZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	Decreto 1136	24/05/2023
426497/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	OVANICE MARIA DOS SANTOS	Decreto 1137	24/05/2023
373970/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	Decreto 879	27/04/2023
376120/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	RICARDO MELLO DAVID	Decreto 880	27/04/2023
376112/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	ROSANGELA SAMBATTI PUZZI	Decreto 870	27/04/2023
376511/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	ROSINEIDE CANCELIER CARDOSO	Decreto 865	27/04/2023
376627/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	SELMA DE SOUZA	Decreto 873	27/04/2023
379251/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	SHEILA REGINA BERNINI POLAQUINI	Decreto 857	27/04/2023
429216/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	SILVANA DE QUEIROZ GARCIA MUNIZ	Decreto 1143	24/05/2023
379545/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE	SILVIA MARIA ROCHA PIEDADE DAMASCENO	Decreto 881	27/04/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
429330/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	SINVAL MARTINS DA ROCHA	Decreto 1145	24/05/2023
380527/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	SUELI MARIA MANTOVANI	Decreto 882	27/04/2023
429453/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	WAGNER CEZAR SGOBERO	Decreto 1147	24/05/2023
440309/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	CRISTIANE DO ROCIO BANDEIRA CARON	Ato 277	01/06/2023
439920/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	PEDRO DA CUNHA BARBOSA	Ato 278	29/05/2023
262310/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE AMAPORÁ	ELDIVA DE SOUZA	Decreto 38	02/03/2023
776160/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE AMAPORÁ	SELVINA AUGUSTA BATISTA	Decreto 36	02/03/2023
404019/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ALESSANDRA FRANCO DA PAZ	Decreto 39227	28/04/2023
404787/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	AROLD CORDEIRO BORGES	Decreto 39231	28/04/2023
404949/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CARLA MARA KRUK	Decreto 39230	28/04/2023
407000/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CRISTIANE NASCIMENTO BATISTA	Decreto 39232	28/04/2023
407476/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ELIETE MARIA DE ALMEIDA	Decreto 39257	28/04/2023
408774/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ELOISA HENNING	Decreto 39234	28/04/2023
409355/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ESMAEL ANTONIO DOS SANTOS	Decreto 39235	25/04/2023
410540/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	JANICE LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA	Decreto 39237	28/04/2023
415436/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	JOAO CARLOS CRUZ	Decreto 39238	28/04/2023
422335/23	PENSÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	JOSE BIU DOS SANTOS	Decreto 39262	28/04/2023
415592/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LORIANE DO ROCIO FILLA DECOLIN	Decreto 39240	28/04/2023
338946/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARCIA JULIANE WARDENSKI PIEKARSKI	Decreto 39083	22/03/2023
416017/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARCIA REGINA KOSINSKI	Decreto 39243	28/04/2023
416327/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LOURENCO	Decreto 39245	28/04/2023
416769/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARIA IVONE DE SOUZA PINTO	Decreto 39258	28/04/2023
416882/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARLENE GONGORA DOS SANTOS	Decreto 39246	28/04/2023
341971/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	NAIANE CAMARGO RIBEIRO BUBINIAC	Decreto 39090	22/03/2023
422041/23	PENSÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	NATALIA KREVOKULSKI	Decreto 39264	28/04/2023
341025/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	REGINA APARECIDA MENDES CORASSARI	Decreto 39085	22/03/2023
417226/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ROSI KOGERATSKI DRUSZCZ	Decreto 39248	28/04/2023
417412/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	RUTE ANACLETO	Decreto 39249	28/04/2023
417510/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	SILVANA ELISA DE MORAIS	Decreto 39250	28/04/2023
417900/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	SOLANGE ORLIKOVSKI	Decreto 39251	28/04/2023
419377/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	TEREZINHA DE JESUS GRITTEN DOS SANTOS	Decreto 39293	28/04/2023
419105/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	TEREZINHA TELMA BARDDAL	Decreto 39252	28/04/2023
419199/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	TEREZINHA TERPLAK DE LIMA	Decreto 39260	28/04/2023
420626/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	WILSON SEBASTIAO SCHUERTZ	Decreto 39254	28/04/2023
420740/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ZILDA DOS SANTOS DURAUT	Decreto 39259	28/04/2023
429666/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ASTORGA	LAERTE DIAS DA SILVA	Portaria 336	02/05/2023
430001/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ASTORGA	LEONILDA MARCHIOLI CUSTODIO	Portaria 337	05/05/2023
408790/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO	MARINES ZANON	Decreto 245	15/06/2023
247765/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO	ANTONIO CARLOS RANIERO	Decreto 41	03/02/2023
424094/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO	ERLI JOSE DE OLIVEIRA	Decreto 68	05/06/2019
445424/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO	FRANCISCO DONIZETI MONFREDINI	Decreto 166	21/06/2023
562683/19	ATO DE	MUNICÍPIO DE	LAURA XAVIER DA	Decreto	08/08/2

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
682913/19	INATIVAÇÃO	BOM SUCESSO	SILVA	108	019
447265/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELIZILVA ALBINA BOHRER	Portaria 326	04/05/2023
446994/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	GERSON LUIS PADILHA	Portaria 324	04/05/2023
446838/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	IEDA ROSA GRESSELLE	Portaria 325	04/05/2023
444940/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	LEONTINA SOARES PEREIRA	Portaria 330	04/05/2023
92376/19	PENSÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NADYR PIGOZZO	Portaria 429	27/06/2023
444835/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NILDA OLIMPIA DA COSTA	Portaria 327	04/05/2023
445939/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NIZETE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	Portaria 329	04/05/2023
378158/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	RITA ALAIDE DA COSTA BONETTI	Portaria 223	06/04/2023
262354/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SIMONE BEATRIZ FERRARI	Portaria 424	23/06/2023
399244/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	TERESA BALBINA RAMIREZ DE KLEIN	Portaria 328	04/05/2023
269550/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA	ALZENIR TERESKI DE PAULA	Decreto 102	17/03/2022
94956/19	PENSÃO	PARANAGUA PREVIDENCIA	AGATHA ARIANA FALCAO DOMINGOS MIRANDA, FABIANO JOSÉ FALCÃO MIRANDA, JOAO CARLOS FALCAO DOMINGOS MIRANDA	Portaria 153	12/12/2018
432926/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ADAO JOSE LASLOWSKI	Resolução 1531	17/05/2023
430583/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ADELCEIDE DALAPOLA	Resolução 1446	11/05/2023
438142/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ADELINA BAZONI VERTUAN	Resolução 1658	23/05/2023
426683/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ADELINA DOLINSKI REGASSINI	Resolução 1571	17/05/2023
347449/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ADRIANA LEMES SILVEIRA	Resolução 1181	24/04/2023
438150/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	AGOSTINHO MOKFIANSKI	Resolução 1623	23/05/2023
432950/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ALBA MARIA BRAGA AZEVEDO	Resolução 1548	17/05/2023
428392/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ALTIMAR JOSE CARLETTO	Resolução 1430	10/05/2023
347627/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ALZIANA CORDEIRO	Resolução 1183	24/04/2023
427345/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ALZIRO MELLI LOPES	Resolução 1380	08/05/2023
314060/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	AMELIA CONSONI IUNG	Resolução 655	13/03/2023
444703/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA DALVA PALAZZO	Resolução 1682	26/05/2023
438177/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA DIRCE SARI	Resolução 1625	23/05/2023
428465/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA ILZA SASS	Resolução 1423	10/05/2023
344296/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA LUCIA RIBEIRO HASS	Resolução 1094	19/04/2023
438193/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA MARIA CANONICO RODRIGUES	Resolução 1628	23/05/2023
430621/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA MARIA MIRANDA	Resolução 1446	11/05/2023
428597/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANAI MARIA PELIZZARI RAIZEL DA CRUZ	Resolução 1435	10/05/2023
338610/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANDREA VALERIA XAVIER	Resolução 996	13/04/2023
418010/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANGELA CINTIA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO	Resolução 1333	05/05/2023
438207/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANGELA MARIA FORCATO SANDOLI	Resolução 1625	23/05/2023
368861/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANTONIO APARECIDO MORETTI	Resolução 1013	13/04/2023
380152/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANTONIO APARECIDO MORETTI	Resolução 1013	13/04/2023
674027/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Resolução 7917	05/06/2020
430648/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANTONIO ROBERTO GONCALVES	Resolução 1449	11/05/2023
385650/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	APARECIDA DEGANELLO DE SOUZA	Resolução 972	12/04/2023
344385/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ARLETE KICHEL	Resolução 1076	19/04/2023
437367/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ARON MAGNO DANGUI	Resolução 1583	22/05/2023
386851/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	BENEDITO PRADO DIAS FILHO	Resolução 1116	17/04/2023
418036/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	BERNADETE APARECIDA BERNARDI RASOTO	Resolução 1334	05/05/2023
707995/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CACILDA CLARA MORAES DE PAULA	Resolução 12327	08/10/2021
433043/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CALVINO COUTINHO FERNANDES	Resolução 1532	17/05/2023
223754/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CARLOS ALBERTO GIOVANETTI CALVALHEIRO	Decreto 413	26/06/2023
382716/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CARLOS CEZAR VIEIRA	Resolução 1257	26/04/2023
417145/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CARLOS DOS SANTOS	Resolução 1290	02/05/2023
431350/23	ATO DE	PARANAPREVI	CARMEN	Resolução	10/05/2

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
	INATIVAÇÃO	DÊNCIA	KERMAUNAR BRAGA	1429	023
438231/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CASEMIRO GUINSKI JUNIOR	Resolução 1651	23/05/2 023
446056/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CATARINA GLUSKOSKI	Resolução 1715	29/05/2 023
385790/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CELIA HISATUGO NISHIMURA	Resolução 969	12/04/2 023
118276/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CELSO DE BEETHOVEN COSTA	Resolução 9530	16/11/2 020
328266/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CINTIA DE CASSIA TITONELLI ANTUNES NETO	Resolução 877	10/04/2 023
347830/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CLAUDIA ANDRES RIBEIRO CHAVES	Resolução 1178	24/04/2 023
433132/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CLAUDIA CRISTINA PANICHI	Resolução 1545	17/05/2 023
437421/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CLAUDIA MARIA LINS GOSLAR	Resolução 1588	22/05/2 023
344490/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CLAUDIA REGINA SILVA DA EIRA	Resolução 1071	19/04/2 023
118586/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CLAUDIMAR LUCIO LUGLI	Resolução 9518	02/12/2 020
301570/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CLAUDIRENE DE OLIVEIRA	Resolução 670	15/03/2 023
431946/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CLECI MARIA BARANOSKI DA LUZ	Resolução 1492	15/05/2 023
418044/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Resolução 1331	05/05/2 023
418060/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CLEUSA HEIDEMANN	Resolução 1343	05/05/2 023
234008/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CREUZA DA CRUZ SANTOS SEMENSSATTO	Resolução 509	01/03/2 023
429003/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CRISTIANE APARECIDA PERES	Resolução 1424	10/05/2 023
347880/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CRISTIANE CUPKA DE OLIVEIRA DUARTE	Resolução 1186	24/04/2 023
344504/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	CRISTINA IMAMURA DA SILVA	Resolução 1087	19/04/2 023
437430/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	DEBORAH CRISTINA MALAGA BARRETO	Resolução 1582	22/05/2 023
445068/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	DINA SILVANA SENER PIOVESAN	Resolução 1679	26/05/2 023
418117/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	DIRCE BATISTA FERNANDES	Resolução 1323	05/05/2 023
426330/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	DOLAIR LAURIANA SERION	Resolução 1513	15/05/2 023
280243/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	DORIVAL KUJAT	Resolução 10405	11/03/2 021
390212/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	EDGARDO ALFONSO GOMEZ PINEDA	Resolução 1205	24/04/2 023
344563/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	EDILENE CHAVES RIBEIRETE	Resolução 1119	19/04/2 023
433396/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	EDNA DOS SANTOS PEPINELI DE ARAUJO	Resolução 1570	17/05/2 023
234091/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	EDNA REGINA MARQUES	Resolução 39323	01/03/2 023
418125/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	EDVIGES PIETROSKI	Resolução 1334	05/05/2 023
417021/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELANGE APARECIDA TOFFOLO	Portaria 1739	29/05/2 023
397942/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELEUCINEIA ALICIO DE LIMA	Resolução 1026	17/04/2 023
425870/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELIANA BRAZ DA SILVA	Resolução 12236	22/09/2 021
419059/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELIANA ELIZABETH PONESTKE DOLIVEIRA	Resolução 1336	05/05/2 023
173340/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELIANE APARECIDA MARTINS	Resolução 10174	15/02/2 021
433434/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELIANE CRISTINA WAGNER	Resolução 1530	17/05/2 023
368993/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELIANE GRUNOW KUIPERS	Resolução 1126	19/04/2 023
433469/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELIANE MARIA POZZOLO	Resolução 1533	17/05/2 023
432004/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELISABETE SOARES DE ALVARENGA	Resolução 1499	15/05/2 023
429070/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	Resolução 1430	10/05/2 023
419172/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELIZABETE DE FATIMA RAVAZI BORGES	Resolução 1376	05/05/2 023
445378/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELZA MARIA SEVERINO VENA	Resolução 1695	26/05/2 023
357487/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ELZI DE LOURDES LOPES DE ARAUJO NOBRE	Resolução 1268	28/04/2 023
390158/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ENEIDE APARECIDA SABAINI VENAZZI	Resolução 1134	19/04/2 023
438339/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ERASMO BOUÇAS MIRANDA JUNIOR	Resolução 1655	23/05/2 023
344954/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ERICA LUCIA DE OLIVEIRA SCHOFFEN RODRIGUES	Resolução 1067	19/04/2 023
419202/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ESTANISLAU MACHINISKI	Resolução 1333	05/05/2 023
426730/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ESTER DALVA DE OLIVEIRA MARTINS	Resolução 1566	17/05/2 023
704244/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	EUNICE APARECIDA SANTONI	Resolução 9325	22/10/2 020
437464/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	EZEQUIAS ALVES TEIXEIRA	Resolução 1584	22/05/2 023
433507/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	EZIA APARECIDA ADAO	Resolução 1533	17/05/2 023
1528/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	FELIS RUSSI FILHO	Resolução 1893	14/06/2 023
433680/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	FRANCISCO BARBOSA	Resolução 1568	17/05/2 023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
433701/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	FRANCISCO IRANDYAKIST DE NEGREIROS BESSA	Resolução 1530	17/05/2 023
429135/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	GEANILTO PORFIRIO MARQUES	Resolução 1433	10/05/2 023
419245/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	GELSON LUIZ RISSI	Resolução 1326	05/05/2 023
427728/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	GEORGE ANDRE CORDEIRO	Resolução 1379	08/05/2 023
239820/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	GERSON PEREIRA ZATTONI	Resolução 13497	04/03/2 022
429267/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	GILTRUDES APARECIDA DE FREITAS	Resolução 1387	10/05/2 023
417218/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	HÉLIO CRUZ LEÃO	Resolução 1290	02/05/2 023
409614/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	IDIVALDO TURCI	Resolução 1409	10/05/2 023
381949/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	IEDA SPACINO SCARMINO	Resolução 1132	19/04/2 023
427841/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	INDIA MARA APARECIDA DALAVIA DE SOUZA HOLLEBEN	Resolução 1382	08/05/2 023
438371/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	INEZ BECHER RIBAS	Resolução 1623	23/05/2 023
419318/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	IRENE BARROS DE AQUINO	Resolução 1332	05/05/2 023
431628/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	IRIA SCHELLENERG	Resolução 1484	11/05/2 023
174087/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ISABEL CRISTINA CARSTENS KOHLER	Resolução 10173	15/02/2 021
344997/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ISABEL CRISTINA MALFATO	Resolução 1094	19/04/2 023
417277/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ISABEL MATTEI	Resolução 1287	02/05/2 023
348992/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ITAMARA ISABEL BRASIL	Resolução 1179	24/04/2 023
417315/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	IVANIR ALVES RIBEIRO MENDES	Resolução 1288	02/05/2 023
419334/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	IVETE ROSALINA RAYMUNDO MATCIULEVICZ	Resolução 1350	05/05/2 023
419458/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	IVONE APARECIDA GOMES	Resolução 1332	05/05/2 023
341548/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JACQUELINE GATTERMANN	Resolução 1040	17/04/2 023
438401/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JAHIR STACHESKI	Resolução 1631	23/05/2 023
349298/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JOÃO AIRTON PAULISTA	Resolução 1176	24/04/2 023
432039/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JOEL DO ROCIO DITTERT	Resolução 1498	15/05/2 023
345152/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JOELMA MARIA UHLIG ZIEMANN	Resolução 1071	19/04/2 023
410124/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA	Resolução 1416	10/05/2 023
429160/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JOSE CARLOS DA ROCHA	Resolução 1422	10/05/2 023
438436/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JOSE SERGIO GRACIOLA	Resolução 1653	23/05/2 023
431660/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JOSE WALTER BRISOLA	Resolução 1447	11/05/2 023
309241/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JOSEANE NAZARETE BOTEGA	Resolução 11194	28/05/2 021
331283/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JOSEMARIA ALVES DE MORAIS QUINTINO	Resolução 880	10/04/2 023
446250/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JUCARA MORAIS DE ALMEIDA	Resolução 1717	29/05/2 023
351730/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JULIE FRANCISCO RODRIGUES	Resolução 1190	24/04/2 023
438487/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	JUNIA HELOIZA WOELH	Resolução 1657	23/05/2 023
716900/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	KATIA APARECIDA JULIANO	Resolução 9306	19/10/2 020
288590/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	KATIA SIMONE CAMPANHONI	Resolução 826	28/03/2 023
728569/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LENIR MARIA DE MOURA	Resolução 12550	26/10/2 021
419512/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LENY PRADO FAVARO GONDOLFO	Resolução 1325	05/05/2 023
431687/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LEONICE LIBERATO DA SILVA	Resolução 1448	11/05/2 023
390948/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LEONITA CRISTINA SCHELLER	Resolução 1256	26/04/2 023
417366/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LIANA MARIA DAS GRAÇAS STADLER	Resolução 1286	02/05/2 023
342790/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LIANDRA AYUKO FUKUDA	Resolução 1028	17/04/2 023
445661/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LIBERA DALPONT DIAS	Resolução 1690	26/05/2 023
419555/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LICELE FERREIRA DE BARROS	Resolução 1327	05/05/2 023
429275/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LILA HISAE YAMAKAWA	Resolução 1427	10/05/2 023
429305/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LILIAN EMILIANO	Resolução 1435	10/05/2 023
301465/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LILIAN MARCIA DE LARA PACHECO	Resolução 612	13/03/2 023
420200/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LUCIELIA DE LURDES AMATINECKS	Resolução 1350	05/05/2 023
433825/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LUCIA DA SILVA SANTANA	Resolução 1547	17/05/2 023
417420/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LUCIANA HERVATINI BOSSI	Resolução 1289	02/05/2 023
438029/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LUCILA DE JESUS	Resolução 1585	22/05/2 023
431768/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	Resolução 1449	11/05/2 023
333723/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LUIZ CARLOS TROC	Resolução 874	10/04/2 023
432276/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LUIZ FERNANDO FREIRE	Resolução 1500	15/05/2 023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
420243/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	LUIZ RENATO SCREMIN	Resolução 1328	05/05/2023
316462/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MAGALI LUCHINSKI	Resolução 782	28/03/2023
432306/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MAGDA GERALDUCI CARNEIRO	Resolução 1501	15/05/2023
420308/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	Resolução 1344	05/05/2023
426420/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARCIA CRISTINA SCAVASSA CASERTA	Resolução 1515	15/05/2023
427922/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARCIA DO ROCIO BASSO MAFRA	Resolução 1380	08/05/2023
420367/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARCIA MARA MERLAK	Resolução 1324	05/05/2023
703981/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARCIA WILL BARBOSA COLACO	Resolução 9260	16/10/2020
390174/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARCIO MENDES ROCHA	Resolução 1138	19/04/2023
416181/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARCOS DE CASTRO FALLEIROS	Resolução 1646	23/05/2023
438606/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARCOS SORGI MACEDO	Resolução 1653	23/05/2023
380160/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARGARETE BERTINE BABINSKI	Resolução 1402	10/05/2023
428040/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA APARECIDA DIAS DA NEIVA	Resolução 1381	08/05/2023
427124/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA APARECIDA LATRONICO GRIGORIO	Resolução 1286	02/05/2023
420456/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA APARECIDA LATRONICO GRIGORIO	Resolução 1321	05/05/2023
438649/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA CONCEICAO APARECIDA HOFLING	Resolução 1655	23/05/2023
429747/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA CRISTINA APARECIDA CHIRNEV	Resolução 1431	10/05/2023
346086/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA DA GLORIA DIAS COLONHEIS	Resolução 1070	19/04/2023
432330/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA DAS GRACAS PAULINO DE PAULA	Resolução 1498	15/05/2023
445742/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE SOUZA	Resolução 1683	26/05/2023
434023/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA DE FATIMA CHURK	Resolução 1567	17/05/2023
445807/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA DE FATIMA PEREIRA	Resolução 1683	26/05/2023
432381/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA DE LOURDES BETO	Resolução 1491	15/05/2023
429763/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA DE LOURDES CASADO NEVES	Resolução 1421	10/05/2023
429801/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA DO ROCIO CORREA	Resolução 1434	10/05/2023
295430/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA EUNICE BUENO NOBRE	Resolução 794	28/03/2023
420537/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA GOBATO TONON	Resolução 1329	05/05/2023
434040/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA IVONETE KULKAMP BEREZE	Resolução 1569	17/05/2023
438770/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA IZABEL GASPAR PIRES	Resolução 1654	23/05/2023
438851/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA JOANA DOS SANTOS	Resolução 1629	23/05/2023
234849/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOMES DEMARCHI	Resolução 513	01/03/2023
420642/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA LUIZA MARI LOPES	Resolução 1322	05/05/2023
420693/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	Resolução 1376	05/05/2023
281260/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIA SOFIA DA SILVA ROSA	Resolução 672	15/03/2023
363843/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIANGELA BATISTA GALVAO SIMAO	Resolução 918	10/04/2023
120629/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIDILIA DE QUADROS	Resolução 9602	02/12/2020
423749/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARILENE GITTLER	Resolução 1330	05/05/2023
176004/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Resolução 13322	01/02/2022
435402/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARILIZA DA SILVA	Resolução 1542	17/05/2023
438967/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARINALVA LEONARDO MATSUO	Resolução 1652	23/05/2023
432438/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARISA MIRANDA DA SILVA	Resolução 1502	15/05/2023
420880/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARIZE BONTORIN	Resolução 1323	05/05/2023
577807/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARLENE AUGUSTIN	Resolução 15088	08/08/2022
429933/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARLENE RODRIGUES VIANA SANTOS	Resolução 1433	10/05/2023
281413/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARLUCIA PEREIRA DOS SANTOS	Resolução 658	15/03/2023
432527/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MARTA ELIZABETE BALESTRIM	Resolução 1492	15/05/2023
560834/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MATEUS FERREIRA	Resolução 8407	24/07/2020
427205/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MAURICIO PINTO NUNES	Resolução 1331	05/05/2023
432535/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MEIRI TERESINHA RAMOS	Resolução 1491	15/05/2023
342889/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI	Resolução 1047	17/04/2023
435461/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	MONICA BERNARDES DE CASTRO SCHREIBER	Resolução 1588	17/05/2023
420987/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	NARIETE RAQUEL FERRAZZA KIRCH	Resolução 1377	05/05/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
431814/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	NAZILIA HANTHORNE DOS SANTOS	Resolução 1445	11/05/2023
438100/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	NELCI REGINA PEGORER	Resolução 1583	22/05/2023
146176/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	NEUZA APARECIDA CASAGRANDE	Resolução 436	17/02/2023
432560/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	NEUZA FLAUZINO DE ABREU	Resolução 1504	15/05/2023
167572/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	NEUZA TEREZINHA GNOATTO	Resolução 408	23/02/2023
439122/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	NEUZA TOYOKO TSZUKI	Resolução 1622	23/05/2023
439165/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	NILCE YUKIE AKIYOSHI CASADO	Resolução 1628	23/05/2023
429968/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	NOZOR BELT SAZAR RODRIGUES	Resolução 1432	10/05/2023
334770/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ONIVALDO IZIDORO PEREIRA	Resolução 920	10/04/2023
101571/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	OSVALDO GOMES VIEIRA	Resolução 125	18/01/2023
430010/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	PATRICIA NOVAK	Resolução 1436	10/05/2023
102810/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	PAULO ROBERTO CHAVARRIA NOGUEIRA	Resolução 126	18/01/2023
445823/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	PEDRO DE NORONHA DA COSTA BISPO	Resolução 1681	26/05/2023
662324/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	RAQUEL GUSSO SCHINEMANN	Resolução 15512	16/09/2022
296127/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	REGINA DE FATIMA GARCIA DE SOUZA	Resolução 827	28/03/2023
445920/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	REGINA DE OLIVEIRA	Resolução 1694	26/05/2023
428228/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	REGINA FARIAS DE MELO	Resolução 1383	08/05/2023
435569/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	REGINA SELMA RIBEIRO	Resolução 1547	17/05/2023
688460/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	REINALDO BELAO	Resolução 8399	24/07/2020
421029/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	REJANE MARIA TOMÉ	Resolução 1344	05/05/2023
372060/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	RENAUD NEGRAO JUNIOR	Resolução 982	12/04/2023
438134/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ROMI ROSELI REGIOLI ROCHA	Resolução 1581	22/05/2023
437090/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ROSANA DE FATIMA RODRIGUES HOFFMANN	Resolução 1570	17/05/2023
426276/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ROSANA OLIVEIRA	Resolução 1313	02/05/2023
346558/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ROSANA RODRIGUES DE FRANCA DE AGOSTINHO	Resolução 1075	19/04/2023
417480/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ROSANE POLLON	Resolução 1289	02/05/2023
408304/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ROSANE SABIN KAMINSKI	Resolução 14041	13/04/2022
431822/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ROSANGELA MARIA FRANCO	Resolução 1447	11/05/2023
334967/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ROSEANE DA LUZ	Resolução 873	10/04/2023
432799/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ROSELI NOGUEIRA DE LIMA	Resolução 1493	15/05/2023
430184/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ROSILDA GONCALVES DE LIMA	Resolução 1388	10/05/2023
446030/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SAMIL ROBERTO FACCO	Resolução 1681	26/05/2023
581634/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	Resolução 15189	11/08/2022
377267/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SENIVAL DA LUZ	Resolução 1263	26/04/2023
437189/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SERGIO ROBERTO TRAMUJAS	Resolução 1543	17/05/2023
335211/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SILMARA APARECIDA MEIRA BANDEIRA	Resolução 917	10/04/2023
417781/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SILVIA RAQUEL MARTINI KORCZOVI	Resolução 1285	02/05/2023
388551/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SIMONE MANDALAZZO RUPPEL	Resolução 1407	10/05/2023
430281/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SIRLEI DAHM	Resolução 1431	10/05/2023
340851/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SIVUANIA LOCATELLI DE PAULA	Resolução 999	13/04/2023
391405/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SOLANGE RAMOS DE ANDRADE DAVID	Resolução 1262	26/04/2023
385901/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SONIA LETICIA DE MELLO CARDOSO	Resolução 973	12/04/2023
432837/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARAFIGO	Resolução 1497	15/05/2023
296330/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SONIA MARIA SERVELIN ORTOLAN DIAS	Resolução 799	28/03/2023
354585/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SONIA MARY MANFROI NACKE	Resolução 1158	24/04/2023
430362/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SORAIA BOEHM IBRAHIM ARRAM	Resolução 1388	10/05/2023
434872/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SUELI MARIZA OVCAR VARGAS	Resolução 1436	10/05/2023
439335/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SUELY SONIA BIANCHINI	Resolução 1656	23/05/2023
427175/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	SUZI MARY SCHMIDT	Resolução 1345	05/05/2023
432896/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	TANIA REGGIANI GALBARDI	Resolução 1497	15/05/2023
594883/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	TELMA ELIZA ABIB LEH	Resolução 2000	26/06/2018
386525/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	TEREZINHA COSTA	Resolução	12/04/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
	INATIVAÇÃO	DÊNCIA	ROSA	975	023
121420/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	VALDIR PEREIRA DA SILVA	Resolução 9599	02/12/2020
417854/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	VANILDA ALVES BISI	Resolução 1291	02/05/2023
430400/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	VANILDA MARIA TELES GOUVEIA	Resolução 1389	10/05/2023
439378/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	VERA LUCIA FERREIRA	Resolução 1624	23/05/2023
416718/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	VERA LUCIA LOPES CRISTOVAO	Resolução 1648	23/05/2023
759073/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	VERLI APARECIDA SOELVER	Resolução 12585	29/10/2021
416734/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	WALMIR FRANCELINO MOTTA	Resolução 1603	23/05/2023
385529/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	WLADITHE ORGAN DE CARVALHO	Resolução 1259	26/04/2023
296801/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ZANDAIRA SALETE CAVAGNOLI SCHAUZ	Resolução 782	28/03/2023
152664/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ZELIA ALMEIDA BOSCHINI	Resolução 294	02/02/2023
427299/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ZULENE REDIVO	Resolução 1321	05/05/2023
369256/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVI DÊNCIA	ZULMIRA BERANISE DE OLIVEIRA	Resolução 1189	24/04/2023
423153/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAVAL PREVIDENCIA	JOAO REIS GAMA DE OLIVEIRA	Decreto 25049	01/06/2023
140468/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PINHAIS PREVIDÊNCIA	ANTONIO CARLOS CASSELI CAMARGO PULNER	Decreto 29	12/01/2022
48161/21	PENSÃO	PINHAIS PREVIDÊNCIA	MADALENA RODRIGUES DA SILVA WOJCIECHOVSKI	Decreto 863	04/12/2020
64553/20	PENSÃO	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	MARIA JOAQUINA PORTES DOS SANTOS	Portaria 31	30/01/2020
372567/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	Decreto 9245	15/05/2023
33422/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	IVANAZIO ALVES PIRES	Decreto 9033	20/12/2022
415614/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	Decreto 9228	03/05/2023
358874/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	Decreto 9229	03/05/2023
445165/23	ATO DE INATIVAÇÃO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	Portaria 973	26/04/2023
437154/23	ATO DE INATIVAÇÃO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA	LUCINEIA SCHUHLI	Portaria 971	26/04/2023
444177/23	ATO DE INATIVAÇÃO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA	LUCINEIA SCHUHLI	Portaria 972	27/04/2023
35492/23	ATO DE INATIVAÇÃO	SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA	ANITA BISPO	Portaria 725	01/12/2022

CAGE, em 4 de julho de 2023.
 Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
 Coordenador da CAGE
 Matrícula nº 51734-8
 HOMOLOGO o registro dos atos de concessão de benefício previdenciário relacionados na lista acima.
 Publique-se, registre-se e archive-se.
 Gabinete da Presidência, em 4 de julho de 2023.
 Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
 Presidente

PROCESSO N 711844/21
ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
INTERESSADO-ANTONIO CALUZ DA SILVA, DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3550/23
 Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, cujo exame demanda esclarecimentos.
 Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11271/23 - CAGE peça nº 13:

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO – gestor atual: conforme cadastro.
 Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
 CAGE, em 4 de julho de 2023.
 Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
 Auditor de Controle Externo - Assistência Social
 50.177-8
 documento assinado digitalmente

PROCESSO N 783019/19
ORIGEM-PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA
INTERESSADO-ALBINO APARECIDO DOS SANTOS, GERMANO BORINO CARVALHO, MATHEUS GOMES VIEIRA, WILSON CARLOS DE ASSIS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3551/23
 Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, cujo exame demanda esclarecimentos.
 Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11273/23 - CAGE peça nº 32:
 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA – gestor atual: conforme cadastro.
 Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
 CAGE, em 4 de julho de 2023.
 Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
 Auditor de Controle Externo - Assistência Social
 50.177-8
 documento assinado digitalmente

PROCESSO N 388714/23
ORIGEM-MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
INTERESSADO-ROBSON CANTU
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3552/23
 Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, cujo exame demanda esclarecimentos.
 Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11288/23 - CAGE peça nº 21:
 - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – gestor atual: conforme cadastro.
 Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
 CAGE, em 4 de julho de 2023.
 Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
 Auditor de Controle Externo - Assistência Social
 50.177-8
 documento assinado digitalmente

PROCESSO N 121017/23
ORIGEM-COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO DE CASCAVEL - COHAVEL
INTERESSADO-CHRISTIAN FELIPE GOMES DA SILVA, LUIZ ROYER, VALTER ANDERSON IANOSKI, VINICIUS DE LIMA BOZA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3553/23
 Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO DE CASCAVEL - COHAVEL, cujo exame demanda esclarecimentos.
 Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11207/23 - CAGE peça nº 6:
 - COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO DE CASCAVEL - COHAVEL – gestor atual: conforme cadastro.
 Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
 CAGE, em 4 de julho de 2023.
 Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
 Auditor de Controle Externo - Assistência Social
 50.177-8
 documento assinado digitalmente

PROCESSO N 121122/23
ORIGEM-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ
INTERESSADO-CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, NAIARA TALITTA DAUFEMBACH, REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, RENAN MENCK ROMANICHEN
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3554/23
 Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ, cujo exame demanda esclarecimentos.
 Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11194/23 - CAGE peça nº 8:
 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ – gestor atual: conforme cadastro.
 Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato,

poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 4 de julho de 2023.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N°-121397/21
ORIGEM-MUNICÍPIO DE TERRA BOA
INTERESSADO-EDMILSON PEDRO DE MOURA, GUILHERME HENRIQUE MARTINS, LAERCIO BORGES PONTES, VALTER PERES
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3555/23
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE TERRA BOA, cujo exame demanda esclarecimentos.
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11188/23 - CAGE peça nº 7:
- MUNICÍPIO DE TERRA BOA – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 4 de julho de 2023.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N°-121605/21
ORIGEM-MUNICÍPIO DE TERRA BOA
INTERESSADO-EDMILSON PEDRO DE MOURA, KATIA APARECIDA TABACHIN, VALTER PERES
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3556/23
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE TERRA BOA, cujo exame demanda esclarecimentos.
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11185/23 - CAGE peça nº 6:
- MUNICÍPIO DE TERRA BOA – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 4 de julho de 2023.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N°-122920/21
ORIGEM-MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA
INTERESSADO-AGATHA GRABRIELLI SCHNEIDER CARVALHO, ANA PAULA MUSKOPF THIEL, ANDREA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, CAMILA RODRIGUES DE SOUZA DILKIN, ILAINE WEBER ARNDT, IVANIA SCHEWE DA SILVA, JUCELENE JURACI BIESDORF, LUCIANA BOGONI WILDE, MAIRA LUISA PETRY, NORBERTO PINZ
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3557/23
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, cujo exame demanda esclarecimentos.
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11178/23 - CAGE peça nº 12:
- MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 4 de julho de 2023.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N°-124752/21
ORIGEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
INTERESSADO-BIANCA PENTEADO DE ALMEIDA TONUS, MIGUEL SANCHES NETO, ORCIAL CEOLIN BORTOLOTTI
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3558/23
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, cujo exame demanda esclarecimentos.
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11172/23 - CAGE peça nº 6:
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 4 de julho de 2023.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N°-120266/23
ORIGEM-MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO-BRUNO MOREIRA, ELIZETE BARBETTO RIBEIRO, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, NEUZA SOARES DE MIRANDA, TAINARA LUNARDI FONSECA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3559/23
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CASCAVEL, cujo exame demanda esclarecimentos.
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11302/23 - CAGE peça nº 7:
- MUNICÍPIO DE CASCAVEL – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 4 de julho de 2023.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N°-120290/23
ORIGEM-MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO-ALEXIA CAROLYNE TEIXEIRA, AMANDA LUIZA NOMURA ORTEGA, ARIANE ALVES GOUVEIA, ARIVONIL POLICARPO PEREIRA, AUGUSTO LEOPOLDO TANDLER PAES, BARBARA ALESSA FAGUNDES MOLL, DANIEL DHUAN ESPOSITO, EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO VISINOSKI, ELISA DOS SANTOS LUZ, FABIO LUCIANO ALVES, GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA, GUSTAVO DE SOUZA, INDIANA DE SOUSA OLIVEIRA, ISADORA DE SOUZA WALIGURA, IVAN OLBERMANN, JOAO PEDRO POSTAL, JONAS MARTINS DA LUZ, JULIANA ORTEGA PANCHINI, JULYANE RIBEIRO DA SILVA, LAIS ATAMANTCHUK DE AVILA, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, LEONARDO LORAN FABRI, LUANA DRUM DA SILVA, LUCIANA GAEDE, LUIS ANDRE DE LIMA CORREIA, LUIZ FELIPE COTERLI HANK, MAIKO JHONNY LERME, MANSUR ALI MOUHANNA, MANUELLY DE FATIMA STACHELSKI, MATHEUS CIPRIANO, MATHEUS STOEBERL MORAES, MAYSA MOSKO DE BRITO, MICHELLE GARCIA SEIBERT, NATHAN REINHARDT SANTOS, PATRICIA SIMIONI MACHADO, RAFAEL REJES COELHO, RHARIKA FRAGAS DA SILVA, SANDRA REGINA PINTO, SHEYLENE DANIELI GONCALVES DA SILVA, STEPHANIE MAYARA BRAGA LOBATO, TAINAH AITE DA SILVA, THAMIRES NAYARA DE LARA PINTO, WANESSA BONORA BESSA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3560/23
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CASCAVEL, cujo exame demanda esclarecimentos.
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11298/23 - CAGE peça nº 10:
- MUNICÍPIO DE CASCAVEL – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 4 de julho de 2023.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N°-439467/23
ORIGEM-MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
INTERESSADO-JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3561/23
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, cujo exame demanda esclarecimentos.
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11283/23 - CAGE peça nº 13:
- MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 4 de julho de 2023.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N°-372962/22
ORIGEM-MUNICÍPIO DE IPIRANGA
INTERESSADO-ALANA DE OLIVEIRA, ANA PATRICIA DE MOURA, ANA PAULA FRANCO KRUM, ANDREA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI, ANDREA DE FATIMA GARCIA, ANDREA SCHECHENSKI ANTUNES, CLEONICE DE FATIMA MARTINS, DANIEL RIBEIRO DE LIMA, DIANEIA LISBOA CARMAGO, DIEINI ELIS CHIQUITO POPOATZKI GAVRONSKI, DOUGLAS DAVI CRUZ, ELENIR CONCEICAO DE MOURA MARTINS, ELIANDRA APARECIDA CARDOSO, ELIZETE APARECIDA HORST, EMANUELLY MOREIRA, EVERSON GERALDO FESTA, FABIANA DO ROCIO SOUCEK MARTINS, FABIANE MARIA DE OLIVEIRA, GABRIELE GUALDEZI, HIULY CAROLINE GOY, JOSE CARLOS CORDEIRO, JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS, JULIANA FERNANDES ALMEIDA, LEONI SILVANA BURNATO, LILIAN WOGENEACK KUNHOSKI, LUCIANE CHIQUITO XAVIER, MARCIA ZANARDINI, MARCIELE KRUGER, REGIANE BLAGESKI AVILES QUINTANILHA, SCHEILA MARIA

RODRIGUES MARQUES, SILVANA APARECIDA SILVA BRITO, SILVIA ANDREIA BRAGA DOS SANTOS, SILVIA JANAINA DE LIMA, SIMONE MARIA MARTINS ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3562/23

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE IPIRANGA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11343/23 - CAGE peça nº 10: - MUNICÍPIO DE IPIRANGA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 4 de julho de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-234822/23

ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO-ELISANDRO PIRES FRIGO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARIA DO CARMO PENTEADO MONTAGNANI ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3563/23

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11275/23 - CAGE peça nº 16: - PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 4 de julho de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-239492/23

ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO-DEMILTON SPERANDIO COTT, ELISANDRO PIRES FRIGO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3564/23

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11311/23 - CAGE peça nº 16: - PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 4 de julho de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-442964/23

ORIGEM-MUNICÍPIO DE REALEZA

INTERESSADO-PAULO CEZAR CASARIL

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3565/23

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE REALEZA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11285/23 - CAGE peça nº 8: - MUNICÍPIO DE REALEZA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 4 de julho de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-388462/20

ORIGEM-PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA

INTERESSADO-GERMANO BORINO CARVALHO, JOVELINA APARECIDA DA SILVA, MATHEUS GOMES VIEIRA, PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, WILSON CARLOS DE ASSIS

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3566/23

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11278/23 - CAGE peça nº 37: - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da

Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 4 de julho de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-833830/19

ORIGEM-GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

INTERESSADO-EDILSON GARCIA KALAT, EVANI CORDEIRO JUSTUS, GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, NOEMI CORDEIRO DE FREITAS,

TATIANA MAIA VIEIRA

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3567/23

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11355/23 - CAGE peça nº 31: - GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 4 de julho de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-748353/19

ORIGEM-GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

INTERESSADO-EDILSON GARCIA KALAT, EVANI CORDEIRO JUSTUS, SUELY MARIA PEREIRA GADOTTI, TATIANA MAIA VIEIRA

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3573/23

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11315/23 - CAGE peça nº 29: - GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 4 de julho de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-1207/23

ORIGEM-SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

INTERESSADO-ADRIANO DE SOUZA, ALISON FELIPE AYRES GONCALVES, ATAIZE PAULENA, AXEL BRENDRO ROCETIM DA CRUZ, BRUNO ALVES DOS SANTOS, EDD WANDER FERREIRA, FERNANDA PAMELA LIMA ALMEIDA,

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER, JOAO DANIEL ANTONETE MOREIRA, JOAO HENRIQUE TKACZUK, LEONARDO KAUAN DOS SANTOS, LEONARDO SIQUEIRA DE FRANCA, LUCAS AMON HA DE SOUZA DE OLIVEIRA, MAURICIO SOARES DOS SANTOS, OLIMPIO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA, POLIANA CRISTINA GULHAK APOLINARIO, RAFAEL PACHECO

DAS CHAGAS

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3574/23

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 6402/23 - CAGE peça nº 7: - SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 4 de julho de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-155221/23

ORIGEM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

INTERESSADO-CELINA DA COSTA COUTINHO, JEAN CARLO MENDES ALEXANDRE, LUIZ HENRIQUE GERMANO

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3575/23

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por

comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 11373/23 - CAGE peça nº 15:
- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – gestor atual:
conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 4 de julho de 2023.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-120800/23
ORIGEM-MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
INTERESSADO-BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA, CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3576/23
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 44) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 05/07/2023.
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 4 de julho de 2023.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-601074/22
ORIGEM-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

INTERESSADO-ALINE RITA GUSTMMAN DE SOUZA BALENA, ANDERSON GIOVANI ZANOTTO, CAMILA NUNES DA SILVA, DAIANE REGINA BIZARRO ALIEVI, DANIELA CAROLINA DOS SANTOS, DENIELLY ARRUDA RODIGHIERO, DISNEI LUQUINI, ELIZANDRA DE FATIMA DE SOUZA, ELIZETE FERREIRA BRANDAO, FLAVIO SBARDELLOTTO, GILBERTO DAL BIANCO, INEZ BREMM MALAGUTI, JACKSON MAURICIO CESCO RIBEIRO, JADEMIR SCHINWELSKI, JANE APARECIDA DOS SANTOS, JEAN DE JESUS, JOSMAR CORREIA, JULIANA ARMILIATO DE GODOY, KARINE HELENA DA COSTA LISCANO, MANUELA FORLIN ROVER, MARCELO GROCHOVSKI, MARCELO PELEGRINI, MARIA DE FATIMA ZABOT, NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA, RENATO LUCAS DE SOUZA, RHANYEL DOLCI DE VARGAS, RITA JOCEMARA DA SILVA, SIDIMAR PORTELLA, VALDIR LEMES DE CARVALHO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3580/23
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 30) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 07/07/2023.
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 4 de julho de 2023.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
50.801-2
documento assinado digitalmente

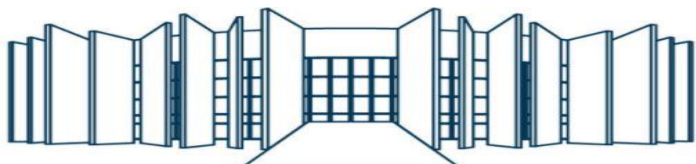
Informações

Sem publicações

Atos de Alerta Municipais

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
INTERESSADO: GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
ATO DO ALERTA: Alerta - Pessoal Executivo 95%
PERÍODO: 2º Semestre de 2022

Senhor Prefeito:
Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2022. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.
Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 3 de Julho de 2023.



PROCESSO N.º-268433/23
ORIGEM:-CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA
INTERESSADO:-NATALINO AVANCE DE SOUZA
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº:-46/23 - CGE

Por delegação do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:
I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 468/23-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.
a) NATALINO AVANCE DE SOUZA, Diretor, CPF: 281.851.709-59;
II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 468/23-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.
a) CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA, CNPJ 07.931.032/0001-50, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.
III. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
Publique-se.
CGE, em 3 de julho de 2023.
EDNILSON DA SILVA MOTA
Coordenador

PROCESSO Nº.-214163/23
ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
INTERESSADO:-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº.-463/2023

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 77/2014, do Relator deste Processo, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2937/2023, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO	04.886.077/0001-61
DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	069.887.019-07

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 4 de julho de 2023.
LEVI RODRIGUES VAZ
Matrícula 51.620-1
Coordenador
Ato emitido automaticamente



Sem publicações



GP - Despachos

PROCESSO Nº:-329823/23
ENTIDADE:-ANNA VERENA DE ALMEIDA RIBEIRO
INTERESSADO:-ANNA VERENA DE ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DESPACHO:-2360/23

Retorna o protocolado com o Despacho nº 502/23-CGF (peça 7), por meio da qual a Coordenadoria-Geral de Fiscalização manifesta-se em relação ao solicitado pela Sra. Anna Verena de Almeida Ribeiro. Remeta-se o expediente à Diretoria de Protocolo para comunicação à solicitante na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017 e disponibilização de cópia do presente processo.

Após, encaminhe-se à Ouvidoria de Contas para as anotações pertinentes, nos termos do art. 13 da Resolução nº 45/2014[2], e, na sequência, retorne à Diretoria de Protocolo para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[3], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 4 de julho de 2023.

-assinatura digital-
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

1. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 13. Entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, o Presidente ou Relator, conforme o caso, determinará o encerramento do processo, com encaminhamento à Ouvidoria para anotação.

3. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-411490/23
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO:-PAULO HENRIQUE DA SILVA TAVARES
ADVOGADOS:-
DESPACHO Nº:-2361/23

Retornam os autos com o Despacho nº 501/23-CGF (peça 4), mediante a qual a Coordenadoria Geral de Fiscalização manifestou-se quanto ao solicitado pelo Senhor Paulo Henrique da Silva Tavares.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para comunicação ao Solicitante na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia dos presentes autos, encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e seu respectivo arquivamento. Gabinete da Presidência, em 4 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

1. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-185864/23
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
ENTIDADE:-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANTAGALO
INTERESSADO:-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANTAGALO
ADVOGADOS:-
DESPACHO Nº:-2362/23

Retornam os autos com o Despacho nº 509/23-CGF (peça 37), mediante a qual a Coordenadoria Geral de Fiscalização manifestou-se quanto ao solicitado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Cantagalo.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para comunicação à Promotoria solicitante na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia dos presentes autos, encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e seu respectivo arquivamento. Gabinete da Presidência, em 4 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

1. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-397578/23
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
ENTIDADE:-MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
INTERESSADO:-CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADVOGADOS:-
DESPACHO Nº:-2363/23

Trata-se de Requerimento enviado pelo em que o Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, onde informa a conclusão da adesão a uma agência reguladora de saneamento básico e envia cópia do Contrato nº 92/2023 firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná — CISP/PR.

Encaminhado os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal, Despacho nº 448/23–CGM (peça 4), a unidade emitiu a sua ciência e encaminhou o feito à Coordenadoria-Geral de Fiscalização, para o mesmo fim. A CGF registrou ciência da documentação apresentada e ao final encaminhou o presente a esta presidência para comunicação ao requerente e arquivamento.

Ante o exposto, considerando não haver medidas adicionais a serem tomadas, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para comunicação ao solicitante na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia dos presentes autos e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, em 4 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

1. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

PROCESSO Nº:-382350/23
ENTIDADE:-WORLD FAMILY ORGANIZATION – WFO
INTERESSADO:-WORLD FAMILY ORGANIZATION – WFO
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-2364/23

Trata-se de Requerimento Externo, referente ao convite enviado pela Organização Mundial da Família (WFO na sigla em inglês) e do Instituto das Nações Unidas para Formação e Pesquisa (UNITAR), mediante os quais convidam este Presidente para participar como palestrante de evento comemorativo dos 60 anos do Instituto em evento anual da WFO, sob o tema: “Investindo em Famílias – Acelerando a década de ação (2020-2030) e a completa implementação da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável nos níveis subnacionais/locais”, realizado no período de 14 a 17 de junho de 2023, no Sibara Hotel em Balneário Camboriú – SC.

Em atenção ao convite, ministrou a palestra em sessão especial, intitulada “O papel do TCE-PR na implementação da Estratégia Paraná de Olho nos ODS”, em que foram abordados os trabalhos de participação cidadã nas auditorias do Tribunal, a abordagem dos ODS em Contas de Governo do Estado, o desenvolvimento de ferramentas, de auditorias temáticas e de outras iniciativas da Casa, algumas em parceria com o Governo do Estado, no âmbito da referida Estratégia.

Além da palestra, a sessão foi mediada por este Presidente e contou com a participação da Conselheira Substituta do TCE-SC Sabrina Nunes Locken e do Coordenador de Municipalização da Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social (SGDES) do Governo do Estado do Paraná, Marcelo Percicotti da Silva.

A programação completa pode ser verificada no link <http://www.worldfamilysummit.org/handbook/handbook.pdf>

Diante disso, determino o encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, devendo o processo retornar à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Gabinete da Presidência, 4 de julho de 2023.

-assinatura digital-
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA Nº 704/23
O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea “c”, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 398330/23-TC, resolve

CONCEDER de acordo com o artigo 83 combinado com o § 5º do artigo 84, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, ao servidor CARLOS EUGENIO DE MEDEIROS D’AMICO, Matrícula nº 50.203-0, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, AC, Nível I, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 14 (quatorze) dias de licença

para tratamento de sua saúde, em prorrogação, no período de 29 de junho a 12 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 4 de julho de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 705/23

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 448893/23, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, resolve **CANCELAR**

a gratificação pelo exercício da função de Gerente de Planejamento, junto à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, concedida a VICTOR HUGO AURELI DE SOUZA, Matrícula nº 52.128-0, a partir de 3 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 4 de julho de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 706/23

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 479866/16-TC,

RESOLVE

conceder as progressões funcionais, pelo critério de antiguidade e merecimento, referentes ao mês de JULHO de 2023, com fundamento no § 1º do artigo 15, da Lei nº 15.854/08, alterada pelas Leis nº 16.387/10 e 17.423/12, bem como nas novas disposições trazidas pela Lei nº 18.691/15, do Quadro de Servidores Efetivos deste Tribunal, conforme as tabelas em anexo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 4 de julho de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

ANEXO I – PORTARIA Nº 706/23

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGUIDADE

Referência imediatamente superior

Tabela 01 - Cargo de Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
512770	ALBERTO MARTINS DE FARIA	AC	N12	N13	18/07/2023
501700	ALBERTO SAVOIA ASSEF FILHO	AC	O10	O11	02/07/2023
517755	ALEKSANDER ECKER	AC	N02	N03	29/07/2023
516694	ALEXANDRE CARDOSO DAL ROSS	AC	N03	N04	16/07/2023
520802	AMANDA MUNHOZ BUBA	AC	M07	M08	03/07/2023
516490	ANDERSON REGIS SALADINO	AC	N03	N04	07/07/2023
519758	AULUS FABIANO BOSI	AC	M11	M12	24/07/2023
516546	CARLA REGINA MARTINS	AC	N03	N04	11/07/2023
516554	CARLOS APARECIDO BAQUETA	AC	N03	N04	11/07/2023
516724	CARLOS EDUARDO VANIN KUKLIK	AC	N03	N04	16/07/2023
513865	CINTHYA PEDRON CACIATORI	AC	N11	N12	06/07/2023
513881	CINTIA ROSA FERREIRA	AC	N11	N12	06/07/2023
520780	CLEITON EDUARDO SATURNO	AC	M07	M08	03/07/2023
513903	CRISTINA OLEINIK DE TOLEDO	AC	N11	N12	12/07/2023
519707	DÉBORA MIRANDA MOTA	AC	M11	M12	01/07/2023
520810	EDUARDO REAL DE SOUZA	AC	M07	M08	04/07/2023
507997	EVANDRO DE SANTA CRUZ ARRUDA	AC	O10	O11	08/07/2023
516562	FLAVIO ALVES DE CARVALHO SAMPAIO	AC	N03	N04	11/07/2023
517704	GIHAD MENEZES	AC	N02	N03	16/07/2023
516538	JEAN FELIPE SCARPETTA DE MORAES	AC	N03	N04	11/07/2023
517666	JOAO CARLOS STEC	AC	N02	N03	01/07/2023
520870	JOAO PAULO DE JESUS PACHECO	AC	M07	M08	25/07/2023
513873	JOÃO ARTUR CARDON BERNARDES	AC	N11	N12	06/07/2023
520896	JOSE RICARDO GUIMARAES	AC	M07	M08	31/07/2023
516708	LEANDRO MENEZES RODRIGUES	AC	N03	N04	16/07/2023

516660	LEANDRO SUDRÉ	AC	N03	N04	16/07/2023
516619	LUCIANA FATIMA ROVEDA VENDRUSCOLO	AC	N03	N04	14/07/2023
516570	MARCELO COSTA MULLER	AC	N03	N04	11/07/2023
516600	MARCUS VINICIUS MACHADO	AC	N03	N04	14/07/2023
516732	MOACYR ARISTEU MOLINARI NETO	AC	N03	N04	16/07/2023
516740	RAFAEL AUGUSTO FONTANA	AC	N03	N04	16/07/2023
516520	RAPHAEL JOSE ROMERA	AC	N03	N04	11/07/2023
506532	REGINALDO BITELLO	AC	O10	O11	02/07/2023
516716	ROBERTO ALVES RIBEIRO	AC	N03	N04	16/07/2023
502820	ROSSANA ILLESCAS BUENO	AC	I08	I09	02/07/2023
503622	RUBENS MARCELO SCIENA	AC	I08	I09	02/07/2023
516678	RUTE PERASSOLI CORDEIRO	AC	N03	N04	16/07/2023
519693	TIAGO MALER FERNANDES	AC	M11	M12	01/07/2023
517690	VANDERLEI DE MELO	AC	N02	N03	15/07/2023
520799	VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	AC	M07	M08	03/07/2023
516503	VIVIANE DE MEDEIROS PIRES	AC	N03	N04	07/07/2023

Nível imediatamente superior

Tabela 02 - Cargo de Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
518379	LEANDRO HENRIQUE CASCALDI GARCIA	AC	M13	N01	16/07/2023

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECEMENTO
Referência imediatamente superior

Tabela 03 - Cargo de Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
511412	ALESSANDRO LISBOA SOLYOM	AC	O10	O11	27/07/2023
516066	ANA PAULA RIPOL DA SILVA	AC	N04	N05	09/07/2023
511153	ANDERSON LUIS DE MORAIS	AC	O11	O12	02/07/2023
518670	BEATRICE MELLO DE MACEDO DOS SANTOS WENDLING	AC	M12	M13	16/07/2023
516082	CAMILA YUKIE HIRAKURI	AC	N04	N05	12/07/2023
521795	DANIELLE AKI TANNO IAMAMURA NIEZER	AC	M04	M05	15/07/2023
511269	EDSON LUIZ DE MOURA	AC	O10	O11	03/07/2023
518883	EDUARDO OSVALDO BEZ FERRARI	AC	M12	M13	07/07/2023
511161	ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS	AC	O11	O12	02/07/2023
521809	ERICK BRAGA VALENTIM	AC	M04	M05	16/07/2023
521841	EVERTON LUIZ GALVAN	AC	M04	M05	21/07/2023
518867	FERNANDO AQUINO SCALIANTE	AC	M12	M13	07/07/2023
518875	GILDILEY ANTONIO DE ALMEIDA	AC	M12	M13	07/07/2023
521752	JOÃO RICARDO FERREIRA DE LIMA	AC	M04	M05	10/07/2023
521817	JORDANA HUPSEL REGO LIMA	AC	M04	M05	16/07/2023
518069	JOSÉ CLODOALDO DE LIMA	AC	N01	N02	20/07/2023
521779	LUCIANA TIEMI KADOWAKI KATTO	AC	M04	M05	15/07/2023
521744	LUIZ HENRIQUE LUERSEN JUNIOR	AC	M04	M05	10/07/2023
521736	MARCELO AUGUSTO BIEHL ORTOLAN	AC	M04	M05	09/07/2023
521850	MARCO ANTONIO CECHINEL	AC	M04	M05	22/07/2023
518050	MARCOS VENICIUS MEDRI	AC	N01	N02	13/07/2023
521825	MURILO ERPEN ZARDO	AC	M04	M05	16/07/2023
518859	PATRICK MARANHÃO DE CARVALHO CLAIR	AC	M12	M13	07/07/2023
511307	SERGIO RIBEIRO DA LUZ WANDERLEY	AC	O10	O11	03/07/2023
521833	SIRDILEI AMORIM DA SILVA CHIYAYA	AC	M04	M05	17/07/2023
521760	VALDIR FALCÃO DE CARVALHO NUNES	AC	M04	M05	10/07/2023

Tabela 04 - Técnico de Controle

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
506893	EDILMARCIO ROBERTO KOTOVICZ	TC	P11	P12	22/07/2023

514900	LEONARDO TSUTIYA	TC	N08	N09	15/07/2023
--------	------------------	----	-----	-----	------------

Nível imediatamente superior

Tabela 05 - Cargo de Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
518450	ALCIONE APARECIDA SAVARIANI BERTOL	AC	M13	N01	23/07/2023

PORTARIA Nº 707/23

O CONSELHEIRO FERNANDO AGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005 c/c artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno, considerando as necessidades de aperfeiçoar os procedimentos de controle externo, com ênfase na identificação de oportunidades e soluções relativas aos processos e atividades fiscalizatórias, aos controles administrativos e à instrução processual,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão para realizar estudos quanto a viabilidade da implementação de Estúdio de Inovação, designando membro e servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro e coordenação do servidor Vinicius Garcia Pimenta, integrarem a referida Comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	50.621-4	GP
VINICIUS GARCIA PIMENTA (Coordenador)	51.635-0	CGF
FABIO JUNIOR DAMACENA	52.251-1	COSIF
FERNANDO DO REGO BARROS FILHO	51.353-9	EGP
GUSTAVO RIBEIRO DORTAS	52-117-5	DA
RAFAEL CHARAN	51.721-6	DTI
ROBSON DUARTE XAVIER	51.714-3	PGC
WELLINGTON GLASS DA SILVA	51.601-5	GCIZL

Art. 2º Caberá a comissão, no prazo de 180 dias, produzir relatório acerca da viabilidade de implementação de Estúdio de Inovação, contendo propostas de ações a serem desenvolvidas, bem como, proposição de normativa, caso aplicável.

REVOGAR a Portaria n.º 679/23 desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3009 de 28 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 4 de julho de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 709/23

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo n.º 446122/23, da 1ª Inspeção de Controle Externo, resolve

CANCELAR

a gratificação pelo exercício da função de Gerente de Fiscalização, junto à 1ª Inspeção de Controle Externo, concedida a AGNALDO GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº 51.246-0, a partir de 1º de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 4 de julho de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 710/23

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo n.º 446122/23, da 1ª Inspeção de Controle Externo, resolve

CONCEDER

a EMERSON ZUB, Matrícula nº 52.118-3, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Gerente de Fiscalização, junto à 1ª Inspeção de Controle Externo, a partir de 1º de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 4 de julho de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 712/23

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo n.º 441040/23, resolve

DESIGNAR

a servidora FERNANDA SILVA CANABARRO, Matrícula nº 51.763-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, AC, Nível N, Referência 03, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir CINTIA APARECIDA GUIZELINI DANTAS, Matrícula nº 51.636-8, no cargo em comissão de Diretor, Símbolo DAS-2, junto à Diretoria de Planejamento, conforme artigo 62 da Lei Estadual nº 19.573, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.222 de 03 de julho de 2018, durante seu impedimento (licença especial) no período de 17 a 23 de julho de 2023, vedada a acumulação prevista no § 1º do artigo 1º da Lei Estadual 17.423/2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 4 de julho de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 713/23

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo n.º 448915/23, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, resolve

CANCELAR

a gratificação pelo exercício de encargos especiais de Gerente de Projeto, junto ao Projeto "PAF - FISCALIZAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS", concedida a VITOR HUGO DE SOUZA CAMARGO, Matrícula nº 52.125-6, a partir de 3 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 4 de julho de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 714/23

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo n.º 448915/23, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, resolve

CONCEDER

a DANILO MENDES GONTIJO, Matrícula nº 52.132-9, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação pelo exercício de encargos especiais de Gerente de Projeto, prevista no artigo 3º, §1º, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelos trabalhos realizados junto ao "PAF - FISCALIZAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS", a partir de 3 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 4 de julho de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente



Sem publicações



COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2023/2024



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiro Vice-Presidente

- Ivens Zschoerper Linhares

Conselheiro Corregedor-Geral

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- José Durval Mattos do Amaral
- Fabio de Souza Camargo
- Maurício Requião de Mello e Silva
- Augustinho Zucchi

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Maria das Graças Greco

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivens Zschoerper Linhares

Conselheiros

- José Durval Mattos do Amaral
- Maurício Requião de Mello e Silva

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Claudio Augusto Kania
- Livio Fabiano Sotero Costa
- José Maurício de Andrade Neto

Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- Fabio de Souza Camargo
- Augustinho Zucchi

Auditores

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Tiago Alvarez Pedroso
- Muryel Hey

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Mariana Amaral Porto

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- Ivan Lelis Bonilha

Coordenadora da Corregedoria

- Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira Cavalcante de Moraes

Ministério Público de Contas

Procurador Geral

- Valéria Borba

Procuradores

- Flávio de Azambuja Berti
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Michael Richard Reiner
- Juliana Sternadt Reiner

Secretário-Geral – MPC

- Willian Gregor Michels

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Lúcio Flávio Luttembarck Batalha

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

- Cinthya Pedron Caciatori

Diretor de Gabinete Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva – GCMRMS

- Joécio Luiz Kloss

Diretor de Gabinete Conselheiro Augustinho Zucchi – GCAZ

-

Auditores – Coordenadores de Gabinete

Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- Felipe Medeiros Vedana

Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Melissa Trento

Gabinete Auditor Livio Fabiano Sotero Costa – Galfsc

- Suzana Aparecida de Oliveira

Gabinete Auditora Muryel Hey – GAMH

- Jaime Lins e Mello Neves

Gabinete Auditor José Maurício de Andrade Neto – GAJMAN

- Liliana Almeida Costa dos Santos

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE

- Joécio Luiz Kloss

3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE

4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE

- Ana Carolina da Rocha

7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE

- Marcio José Assumpção

Administrativo

Diretoria-Geral – DG

- Davi Gemael de Alencar Lima

Gabinete da Presidência – GP

- Vinicius Greco Pazza

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA

- Elizandro Natal Brollo

Escola de Gestão Pública – EGP

- Vivian Feldens Cetenaeski

Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Nilson Pohl

Diretoria Financeira – DF

- Edson Custódio

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Flavio Alves de Carvalho Sampaio

Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Cintia Aparecida Guizelini Dantas

Diretoria Jurídica – DIJUR

- Carine Rebelo de Almeida Cesar

Diretoria de Protocolo – DP

- Paulo Sergio Moura Santos

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Jose Augusto Cheute

Controladoria Interna – CI

- Viviane de Medeiros Pires

Gabinete de Assessoria Militar

- Mauro Celso Monteiro

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Djalma Riesemberg Junior

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- Leandro Sudré

Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Paulo Augusto Daschevi

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Wilmar da Costa Martins Junior

Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- Ednilson da Silva Mota

Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- Levi Rodrigues Vaz

Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Vivianeli Araujo Prestes

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Acir José Honório Bueno

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS

- Ricardo Alpendre